SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 23 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3674

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DE CONTRATO: N°001/2025 INEXIGIBILIDADE N°001/2025-CMB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DECONTRATO: N°001/2025
INEXIGIBILIDADE N°001/2025-CMB
PROCESSO LICITATÓRIO: N°001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, inscrita no CNPJ Nº01.614.120/0001-41
CONTRATADA: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 31.417.848/0001-44.
VALOR TOTAL: R$78.000,00.
VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2025 à 10 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

22 de janeiro de 2025

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:73AFF670

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-CMCC** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
FAVORECIDO.....: L COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA
VALOR.....: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F506FD64

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259004
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025.CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: L COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM FOCO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.
VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3BDD9BBF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025-CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, torna público que fará realizar no dia 06 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVÉL COM CAPACIDADE MINIMA DE 260KVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.cmcanaadoscarajas.pa.gov.br/.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BEBBC362

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 191/2025

PROMOVER A REAVALIAÇÃO, A REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, A DEPRECIAÇÃO, A AMORTIZAÇÃO E A EXAUSTÃO DOS BENS DO ATIVO DE TODOS OS SETORES, INCLUSIVE OS GABINETES DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, **Flávio Gomes de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando:

- **Decreto 001/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO DE PATRIMÔNIO para promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo de todos os setores, inclusive os gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, conforme disposto no Decreto 001/2015, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 4320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, bem como aos princípios de contabilidade.

Parágrafo Único: COMPETE à Comissão:

Realizar a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais desta Casa de Leis;
Avaliação do estado de conservação dos bens;
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
Identificação de bens patrimoniais não localizados;
Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
Realizar outras atividades correlatas;
Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente:

- PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 734.890.341-04, nomeada pela Portaria nº 078/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Membros:

- FRANCISCA RAIMUNDA GAMA DE AGUIAR, inscrito no **CPF: nº 728.549.872-68**, nomeada através da Portaria nº 039/2004, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista Legislativa da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás;

- JONAS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no **CPF: 033.727.731-10,** servidor efetivo, nomeado através da matrícula nº 0000023 para ocupar o cargo efetivo de agente de serviços gerais da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 3º. COMPETE, ainda, à Comissão de Patrimônio, quanto aos bens móveis inservíveis realizar a classificação dos bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos e ao final dos trabalhos elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Presidência desta Casa de Leis, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

Art. 4º. ESTABELECER que os membros da Comissão terão mandato até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 5º. Esta Portaria retroage a 02 janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás - PA, 22 janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás/PA.
Biênio2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E0059C0D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIQUEIAS SOUZA DA LUZ**, portador da carteira de identificação RG nº 62*****, PC/PA e inscrito no CPF nº 01*.***.***-12, para exercer o cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:FC3FC216

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ NILDO DA COSTA DOS SANTOS** portador da carteira de identificação RG nº 79*****, SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 83*.***.***-34, para exercer o cargo de **Assessor de Comunicação**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B6BC9D80

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 010/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO LIMA MARTINS** portador da carteira de identificação RG nº 14*****, SSP/PA e inscrito no CPF nº 01*.***.***-74, para exercer o cargo de **Pregoeiro**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:A531E3FF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 011/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATARINA IARA GOMES ANTONIO**, portador da carteira de identificação RG nº 69*****, PC/PA e inscrito no CPF nº 02*.***.***-39, para exercer o cargo de **Diretor Legislativo**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2025-GAP/CMJ.

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:59A43CC0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 012/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELEN CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA BARBOSA**, portador da carteira de identificação RG nº 42*****, PC/PA e inscrito no CPF nº 74*.***.***-20, para exercer o cargo de **Assessor Especial I**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:8F9038A8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 013/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MÁRCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ**, portador da carteira de identificação RG nº 34*****PC/PA e inscrito no CPF nº 64*.***.***-04, para exercer o cargo de **Diretor de Licitações e Contratos**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:DA6D535A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 014/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DO CARMO DE MORAES**, portador da carteira de identificação RG nº 10*****, PC/PA e inscrito no CPF nº 49*.***.***-72, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:860BDE75

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 015/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERÔNICA WARU MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 33*****, SSP/PA e inscrito no CPF nº 63*.***.***-00, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:01C88C66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº016/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o senhor **PAULO FERREIRA PANTOJA**, Brasileiro, Casado, portador do RG sob o nº 19***72 – PC/PA e inscrito no CPF: nº 33*.***.***-20, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Av Brigadeiro Haroldo Veloso, nº 27, Bairro: centro. Servidor efetivo da Câmara Municipal no Cargo de Escrevente, para exercer a função gratificada de Assessor especial III.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR; ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.]
Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:CAF26933

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 017/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **AILSON THULIO PEREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identificação RG nº 72***** PC/PA e inscrito no CPF nº 03*.***.***-35, do exercício do cargo de**Assessor Parlamentar**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C7C57E3B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 018/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **IZABELLE VITORIA MOREIRA DE OLIVIERA**, portador da carteira de identificação RG nº 06*****, SSP/PA e inscrito no CPF nº 08*.***.***-99, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B09A84AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 019/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARINO SAW MUNDURUKU**, portador da carteira de identificação RG nº 46*****, SSP/PA e inscrito no CPF nº 95*.***.***-49, para exercer o cargo de **Assessor Especial III**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:121ABA5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 020/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA**, portador da carteira de identificação RG nº 14***** PC/PA e inscrito no CPF nº 35*.***.***-15, do exercício do cargo de**Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:E93D2218

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021/2025-GAP/CMJ.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EVERTON NASCIMENTO SABINO**, portador da carteira de identificação RG nº 38*****, SSP/PA e inscrito no CPF nº 70*-***.***-25, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, criado na Resolução nº 002/2023, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 02 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICOque este ato foi**PUBLICADO**no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 02 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7CA61A89

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº022/2025–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de existência física dos bens móveis e de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no §3º do Art. 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz do controle patrimonial e de proporcionar meios eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a comissão de Inventário, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, com objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no patrimônio municipal, nomeando o seguinte membro:
Servidores (as):
I - Presidente: **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ**, portador da RG nº 34****** – PC/PA e inscrição no CPF: nº 64***-***- 04, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2025.
II – Membro: **KATARINA IARAGOMESANTONIO**, portador da RG nº 79***** – PC/PA e inscrição no CPF: nº 02***-***- 39, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2025.
II – Membro: **JOSÉ NILDO DA COSTA DOS SANTOS**, portador da RG nº 79***** – SESDEC/RO e inscrição no CPF: nº 83***-***-34, PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2025.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Vereador; Antônio Mendes Cardoso Presidente da Câmara Municipal.
CIENTE:_____
Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:F8A8B0E2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 023/2025-GAP/CMJ.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO MENDES CARDOSO, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **THIAGO LIMA MARTINS** inscrito no CPF: 01*.***.***-74, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Jacareacanga-PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e acompanhado do Art. 10 §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/TCMPA.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: 64*.***.***-04 e **ANDERSON TADEU OLIVEIRA PANTOJA**, inscrito no CPF: 35*.***.***-15 e **KATARINA IARA GOMES ANTONIO** CPF nº 02*.***.***-39 para exercerem a função de equipe de apoio e comissão permanente das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO que este ato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga em 03 de janeiro de 2025.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:D3CEE3C1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO VICE - PRESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº025/2025-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao Vice - Presidente e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao Vice-Presidente da Mesa Diretora, o **Vereador Everton Sales da Silva,** portador do CPF nº 71*.***.***-72, durante o período de 22 a 25 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Presidente da Câmara, estará em viagem a cidade de Belém-PÁ, para participar da votação para a eleição da AMULT.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende ao dia 25 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Jacareacanga, 21 de janeiro de 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C4936998

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº024/2025–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ANTONIO MENDES CARDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, à capital **Belém-PA,** onde irá participar da votação para a eleição da AMULT.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANTONIO MENDES CARDOSO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 22/01/2025
Retorno: Dia 25/01/2025
Diárias: 04 (QUATRO) R$/Diária: 600,00 = r$ 2.400
POR EXTENSO: DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 21 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADOR ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga.

DIONE MAICO SIQUEIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 002/2025-GAP/CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga.
Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:4B86DFC1

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEGISLATIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CMMC

EXTRATO DE INEXIG1BILIDADE Nº 002/2025 -CMMC

Inexigibilidade Nº 001/2025-CMMC. Partes: Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e Oliveira e Santos Advogados Associados - CNPJ Nº 41.771.798/0001-52. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

FRANCISCO PEREIRA PANTOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Adonias Sobrinho da Silva
Código Identificador:284F7752

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
PORTARIA Nº 001-A/2025-CMNI-PA

Portaria nº 001-A/2025-CMNI-PA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025.

Contratos da Câmara Municipal de Nova Ipixuna.

O Sr. ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor GESIEL SANTOS FONTES, CPF nº 028.397.352-88, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados de 2025.

Art. 2º - O servidor ora designado deverá:

- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) contratado(a), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência o servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 02 de janeiro de 2025.

ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal Gestor do Contrato

Publicado por:
Gesiel Santos Fontes
Código Identificador:1263BBEE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
PORTARIA N º 002-A/2025 - CMNI-PA

PORTARIA Nº 002-A/2025-CMNI-PA

Nomeia e constitui os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Ipixuna para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e considerando na Lei Federal nº 14.133/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, de acordo com a lei n° 14.133/2021, com a seguinte composição:
I – Presidente: **GESIEL SANTOS FONTES**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 028.397.352-88, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna-PA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo;
II - Pregoeiro: **FERNANDA PATROCÍNIO MOREIRA**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 685.061.202-68, residente e domiciliada na cidade de Jacundá-PA.
III - Apoio: **MAXSUEL GOMES REIS,** brasileiro, maior, portador do CPF nº 010.517.482-32, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna-PA, ocupante do cargo e provimento em comissão de Tesoureiro;
IV - Apoio: **MARIA JOSÉ DA COSTA SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 544.621.932-53, ocupante do cargo e provimento em comissão de Assessora Legislativa.
Art. 2º - O período de mandato desta comissão é de um ano contados da data de publicação desta portaria conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Compete a Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, referente a modalidade Pregão Presencial.
Art. 4º - A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações na referida modalidade cumprindo os princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas previstas nas leis 4.320/1964 e 14.133/2021, e com alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, 02 de janeiro de 2025.

ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Gesiel Santos Fontes
Código Identificador:450E996C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EXECUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, incisos III e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;
Considerando, que embora atualmente não haja no quadro permanente da Câmara Municipal servidor efetivo para o desempenho de tais atividades, e, que remanesce a necessidade de designar excepcionalmente agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente nas atividades atinentes as funções de Agente de Contratação;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o(a) funcionário(a) público(a), Sr(a) Jaqueline Wachekowski- Matricula nº 1200937, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e atividades afins, provenientes das demandas administrativas da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA.
§1°. Fica designado como suplente ao funcionário designado pelo caput deste artigo, o Sr. Marlyson Moisés Nobre da Fonseca- Matricula nº 1200980,
§2°. No desempenho das suas atividades, o(a) funcionário(a) público(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Novo Progresso/PA, 07 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D17BB83C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EXECUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS

PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, incisos III e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando, que embora atualmente não haja no quadro permanente da Câmara Municipal servidor efetivo para o desempenho de tais atividades, e, que remanesce a necessidade de designar excepcionalmente agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente nas atividades atinentes à Comissão de Contratação;
Art. 1°. Ficam designados para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, os seguintes agentes públicos:
I. Sr.(a) Ducilene de Sales Santos – Presidente- Matricula nº 1200940
II. Sr.(a)Claudio Manoel Leite – Secretário -Matricula nº 1201028.
III. Sr.(a) Diely Campos Pereira- Membro- Matricula nº 1201056
§1°. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.
Art. 2°. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1°, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e especifico ao procedimento.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 026 de 7 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A8F51857

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EXECUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, incisos III e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.° 14.133/2021;
Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando, que embora atualmente não haja no quadro permanente da Câmara Municipal servidor efetivo para o desempenho de tais atividades, e, que remanesce a necessidade de designar excepcionalmente agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente nas atividades atinentes à Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Comissão Permanente ou Especial de Contratação da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, os seguintes agentes públicos:
I. Sr.(a) Ducilene de Sales Santos
II. Sr.(a) Marlison Moisés Nobre da Fonseca.
III.
Parágrafo único – Fica designado como suplente único e rotativo a pessoa de Sr.(a) Gabriel Eduardo Bastiane Pinto Paz.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 029 de 7 de março de 2024.
Registre-se e publique-se.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:AA742F79

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2025.

PORTARIA Nº 017 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO), AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EXECUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023, E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, incisos III e XXI do Regimento Interno da Câmara Municipal, e
Considerando, as disposições dos artigos 6°, inciso V, 7° e 8°, §1° da Lei Federal n.º 14.133/2021;
Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3° da Lei Federal n.° 14.133/2021;
Considerando, que embora atualmente não haja no quadro permanente da Câmara Municipal servidor efetivo para o desempenho de tais atividades, e, que remanesce a necessidade de designar excepcionalmente agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas para aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente nas atividades atinentes as funções de Agente de Contratação (Pregão);
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o(a) funcionário(a), Sr.(a) Dilair Alves de Oliveira, Matrícula n.° 918441, para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro(a), em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Câmara Municipal de Novo Progresso/PA.
Parágrafo único. No desempenho das suas atividades, o(a) servidor(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.° 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 2°. Fica designado como suplente de Agente de Contratação Pregoeiro, o(a) funcionário(a), Sr.(a) Diely Campos Pereira - Matricula nº 1201056.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 030 de 7 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:D80895B0

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº018/2025

PORTARIA-CMNP- N°18 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, EM EXECUÇÃO AOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso – PA, senhor Dirck Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Resolve:
CONSIDERANDOo disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração;
Art. 1º. Nomear o servidorWESLEY SAMUEL FERREIRA SOARES, para exercer a função deFISCAL DE CONTRATOSda Câmara Municipal de Novo Progresso, afim de acompanhar as licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art.2º- Fica o fiscal de contrato obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo único- as decisões e providencias que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 13 de 9 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:5E709DA4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2025-005

CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
Processo: Inexigibilidade nº. 6/2025-005. Prazo de Vigência 06.01.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de Piçarra, CNPJ: 01.620.190/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de SOFTWARE para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal. Dotação Orçamentária: 2.006. Contratada (o): RPM SOLUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 07.595.701/0001-60, CT nº 20250005, valor 10.800,00. Fundamento legal: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. Piçarra – PA, 06 de janeiro de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
GEOVANES FELIX DOS SANTOS,
Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Inexigibilidade nº 6/2025-005, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de SOFTWARE para gestão de folha de pagamento e controle de pessoal. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Piçarra – PA, 06 de janeiro de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
GEOVANES FELIX DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:5BC10446

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 009 DE 2025.

Portaria nº 009/2025 Rio Maria, 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a srª **NILDA PINTO DA SILVA DIAS** inscrita no CPF nº 768.394.782-20 para exercer o cargo de **SERVENTE/ZELADORA** da Câmara Municipal de Rio Maria.
2º - Encaminhe-se ao Departamento de pessoal para as devidas providências.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria – Pará, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 06/01/2025
Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:ED71E6C4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 010 DE 2025.

Portaria nº 010/2025 Rio Maria, 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a srª **NUZIA PEREIRA FERREIRAS** inscrita no CPF nº 730.792.272-04 para exercer o cargo de **SERVENTE/ZELADORA** da Câmara Municipal de Rio Maria.
2º - Encaminhe-se ao Departamento de pessoal para as devidas providências.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria – Pará, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 06/01/2025
Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:6C3B1DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 014 DE 2025.

Portaria nº 014/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Óffice-boy e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Sr. **DENILSON PEREIRA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 4895071 SSP/PA e inscrito no CPF nº 967.463862-87, para exercer o Cargo de Óffice-boy da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:E08FAE49

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 015 DE 2025.

Portaria nº 015/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Conceder a Gratificação de Representação de 3/5 ao servidor Sr. **DENILSON PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade sob o nº 4895071 SSP/PA e inscrito no CPF nº 967.463862-87, o qual exerce o Cargo de Óffice-boy da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:5336DC9A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 016 DE 2025.

Portaria nº 016/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Conceder a Gratificação de Representação de 3/5 a servidora Sra. **IVANIA RODRIGUES DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6207309 PC/PA e inscrita no CPF nº 033.705.152-00, a qual exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:C632D718

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 017 DE 2025.

Portaria nº 017/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Conceder a Gratificação de Representação de 3/5 a servidora Srtª. **ANA LIDIA RIBEIRO VIANA,** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6536528 SSP/GO e inscrita no CPF nº 025.386.512-39, a qual exercer o Cargo de Contínuo da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.
2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:4B32CE4A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 018 DE 2025.

Portaria nº 018/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Representação e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Conceder a Gratificação de Representação de 3/5 a servidora Srtª. **FABRINE MENDES DIAS,** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6390516 PC/PA e inscrita no CPF nº 015.609.662-54, a qual exerce o Cargo de Chefe de Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.
2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:B1295123

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 019 DE 2025.

Portaria nº 019/2025, de 17 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a Sra. **BEATRIZ FERREIRA LIMA,** portadora do CPF nº 950.211.322-53, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 17 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 17/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:55FBB417

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025 - CMX

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - CMX

A Câmara Municipal de Xinguara/PA, torna pública que realizara Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender a Câmara Municipal de Xinguara/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência e seus anexos.
Os interessados poderão encaminhando suas manifestações diretamente para o e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta comercial e documentos de habilitação.
O mesmo se encontra disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Xinguara: https https://camaraxinguara.pa.gov.br/, e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Publicado por:
Luzia Carneiro da Mota
Código Identificador:9497C260

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

JURÍDICO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ERRATA

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Francisco Nélio Aguiar da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso II, do Estatuto, para fins do artigo 16, inciso I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 31/01/2025 às 9:00 horas, em primeira convocação e às 9:30 horas, em segunda convocação, (atenção: a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em forma presencial no auditório da **Federação da Agricultura e Pecuária do Pará-FAEPA,** com sede localizada ao **Palácio da Agricultura - Tv. Dr. Moraes, 21 - Nazaré, Belém - PA, CEP: 66035-080,** com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da compra da sala comercial em Brasília, endereço SBN, Quadra 02, Bloco F, Ed. Via Capital, Sala 1308, E Gr nº 12, Asa Norte – Brasília;
2. O que houver/outros assuntos.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados na Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, II).

Belém/PA, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Presidente - FAMEP

Publicado por:
Gianluca Quaresma Alves
Código Identificador:63682BF0

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Ana Lúcia de Araújo Farias, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em específico o Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOAQUIM DOS REIS VIEIRA FILHO**, RG Nº 52***54 PC/PA, CPF/MF Nº ***.914.***-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeado pela PORTARIA Nº 013/2022 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:FD9C4900

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, **Ana Lúcia de Araújo Farias**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em específico o Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JORGE ALVES DA SILVA**, RG Nº 31***22 PC/PA, CPF/MF Nº ***.986.***-68, ocupante do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO E PESSOAL, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeado pela PORTARIA Nº 019/2021 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:392441EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025 – GAB/IPMC

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Pará, Ana Lúcia de Araújo Farias, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em específico o Art. 125, I, da Lei nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **LEANDRO JATENE DE ARAÚJO**, RG Nº 44***05 - PC/PA, CPF/MF Nº ***.764.***-87, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, do Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, nomeado pela PORTARIA Nº 032/2024 – GAB/IPMC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, Estado do Pará, aos 22 de janeiro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:7EE9CE60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Disciplina sobre a proibição da instalação de estruturas particulares de palanques, camarotes ou similares nas vias, ou logradouros públicos durante os dias 28/02/2025 à 04/03/2025, na rua Dom Pedro II, no perímetro compreendido entre a avenida São Paulo e a rua Barão do Rio Branco, que servirá

como "Corredor da Folia", bem como regulamenta a sonorização dos empreendimentos particulares durante o período e perímetro acima descrito.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, Perfeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a instalação de estruturas particulares de palanques, camarotes ou similares nas vias, ou logradouros públicos durante os dias 28/02/2025 à 04/03/2025, na rua Dom Pedro II, no perímetro compreendido entre a avenida São Paulo e a rua Barão do Rio Branco, que servirá como "Corredor da Folia".

Art 2º. Os empreendimentos particulares que possuírem sonorização própria não poderão exceder os limites razoáveis de emissão de ruídos sonoros, a fim de causar prejuízo ao gozo da Programação Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, haja vista, a programação municipal para o carnaval ser gratuita e de livre acesso a todos os munícipes.

Art. 3º. Aos particulares que descumprirem o disposto neste decreto, ficarão sujeitos à aplicação de multas administrativas conforme o código de postura do município e demais leis municipais.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 21 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A675307F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/2025 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **TANIA FERREIRA FONSECA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 21 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:88BD2FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **EVERTON VILHENA CARDOSO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EBF40B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **NAZARE DO REMEDIO ROCHA LOBATO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:97A14B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **DEZIVALDO PEREIRA DOS SANTOS,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C26BB1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **FRANCY TERESINHA DOS PASSOS GOES,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0656CE55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA JOSE DOS SANTOS SAGICA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F472447D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **DALGISA DA CONCEICAO ARAUJO DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D81C6463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ADEILSON RODRIGUES BENTES,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7B5279DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARCIO PIMENTEL DA CRUZ,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2AD3F83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARCIA SANTOS RIBEIRO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C1F76863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FATIMA DOURADO RODRIGUES,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:40A00C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **LAUDINEIDE QUARESMA VIEIRA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9249EB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **CARLOS VIEIRA PIMENTEL,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DE89FC2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **CLAUDIO CARDOSO DE BRITO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:739C700E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ALANA SOUSA DOS SANTOS,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:31E2D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **LUIS GUILHERME DA SILVA ARAUJO,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DB772C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ROSILEIA DOS ANJOS SOUZA DE AZEVEDO,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D52064AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA PRAZERES DE SOUSA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FC60C03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARIA EVANEIDE PANTOJA DA SILVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4DD9750F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:68BF73A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 184/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **ERIVELTO SANTOS VENANCIO,** ao cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:875878AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2025 – GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **MARCELO CARVALHO MORAES,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 16 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C8B629C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **KELVE BENTES CORREA,** ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:35AA5321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **ODILENA FERREIRA DA SILVA,** ao cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BBC4285B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.
RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **MARIANA MARINHO CARDIM,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:95D73942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2025 – GP, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **EVERSON PUREZA CARDOSO,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 17 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71B53999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0606-001-PMA.

. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 21.763.283/0001-01. CONTRATO Nº 070125-001. **CONTRATADA**: F. DA S.FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 2.207.011,85 (dois milhões, duzentos e sete mil, onze reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: inicio em 07 de Janeiro de 2025 extinguindo-se em 07 de janeiro de 2026.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS PARA EQUIPAGEM DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE

ABAETETUBA, através do FUNDO DE EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB ABAETETUBA, CNPJ-MF, Nº 53.445.070/0001-10. CONTRATO Nº 070125-002. **CONTRATADA**: F. DA S. FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 40.224.907/0001- 59. O valor deste contrato é de R$ 3.063.784,22 (três milhões, sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência: inicio em 07 de Janeiro de 2025 extinguindo-se em 07 de janeiro de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:B6AF3775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo Nº 02/2025 CMAF que trata da contratação da empresa J. H. Q. SALOMAO LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 21 Janeiro de 2025

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:FB73D04C

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20259002
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-02 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA AREA DA CONTABILIDADE PUBLICA, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara
Municipal , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de cons ultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no
valor de R$ 114.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2025 a 22 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:4C1E9779

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº022/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20259002 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Sr. Presidente Municipal da Câmara de Abel Figueiredo, Mariozan Paulino dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 **DA LEI 14.133/21** RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20259002 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Câmara Municipal de Abel Figueiredo.

NOME: Wesley Gomes da Silva
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000029

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo 22 de janeiro de 2025.

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:9DBA6886

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo Nº 03/2025 CMAF que trata da contratação da empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 22 Janeiro de 2025

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:319A9AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo Nº 04/2025 CMAF que trata da contratação da empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 22 Janeiro de 2025

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:58A58D63

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
TER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo Nº 05/2025 CMAF que trata da contratação da empresa **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ABEL FIGUEIREDO - PA, em 22 Janeiro de 2025

MARIOZAN PAULINO DOS SANTOS
Presidente Municipal

Publicado por:
Joelbert Menezes Pereira
Código Identificador:F3A37AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA MINERAL RETORNAVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo – PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 21 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de aquisição de galão de água mineral retornável, para atender as demandas das unidades administrativas do município de Abel Figueiredo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de galão de água mineral retornável, para atender as demandas das unidades administrativas do município de Abel Figueiredo/PA.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: EWERTON DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0010438;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula: 0000061;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula 0003352;
Integrante Requisitante: GEDILSON ALVES ALEXANDRINO– Matrícula nº 0010855;
Integrante Requisitante: GUILHERME MENDES LACERDA - Matrícula 0010471;
Integrante Administrativa: CAMILA SOUZA DA SILVA – Matricula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:6CAC92F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 018/2025;

CONSIDERANDO a abertura do processo para aquisição de galão de água mineral retornável, para atender as demandas das unidades administrativas do município de Abel Figueiredo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos Vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F1BC1258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 21 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas do município de Abel Figueiredo-PA.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de material de expediente, para atender as demandas deste município
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: EWERTON DA SILVA RAMOS - Matrícula nº 0010438;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ– Matrícula nº 0003352;
Integrante Requisitante: GEDILSON ALVES ALEXANDRINO– Matrícula nº 0010855;
Integrante Requisitante: GUILHERME MENDES LACERDA– Matrícula nº 0010471;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula: 0000061;
Integrante Administrativa: CAMILA SOUZA DA SILVA – Matricula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F8879EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 019/2025;

CONSIDERANDO a abertura do processo para aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas do município de Abel figueiredo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:50D3F8FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-2025-00001CMAAN

ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-2025-00001CMAAN

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-2025-00001CMAAN/2025,**publicado no Diário Oficial da FAMEP, em 22 de janeiro, Ano XVI / Nº 3673, PG 183, onde consta os erros na data da Sessão Pública, no termo de referência e na adequação orçamentaria.

ONDE LIA:04/01/2025 às 8;00 horas
LEIA-SE: 04/02/2025 às 08:00 horas

ONDE LIA: No termo de Referência, no item 1.236
LEIA-SE:O custo estimado total da contratação é de R$ 221.682,84 (duzentos e vinte um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ONDE LIA: Na adequação orçamentária, item 1.239.1 IV
LEIA-SE: Subelemento 3.3.90.33.03

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de janeiro 2025.

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:7F101F4B

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, aAgentede Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, paraContratação depessoa físicaespecializada naprestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2025, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA,22dejaneiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F0A64562

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 006/2025/FUNDEB
Nº do Contrato: 006/2025/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Jimmy Cleiton Monteles Alves
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **técnico pedagógico**
Vigência: 06/01/2025 a 31/12/2025
Valor: 4.580,56 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 8.025/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0609/GPMAAN/2024
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 14/01/2025
Secretário Municipal de Educação: Ana Paula de Moura

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:91D4B18F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250002

CONTRATO Nº.....: 20250002

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.798,00 (cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.798,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:38FCD7EA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3672, no dia 21 de janeiro de 2025, página 26, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 0153/GPMAAN/2025.
Onde-se ler: 2025 Água Azul do Norte-PA, de 01 de janeiro de 2025.

> "NOMEIA O SENHOR WESLLEY SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **WESLLEY SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 005.***.112-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Leia-se: DECRETO Nº. 0153/GPMAAN/2025 Água Azul do Norte-PA, de 15 de janeiro de 2025.

> "NOMEIA O SENHOR WESLLEY SOARES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeado o Srº. **WESLLEY SOARES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 005. ***.112-**, para exercer o cargo de **Assessor Extraordinário da Secretaria de Administração da Prefeitura de Água Azul do Norte.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FBB1ED3D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250021

CONTRATO Nº.....: 20250021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2023.000042

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do NOrte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2101.181220011.2.035 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 16.200,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6403EF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250004

CONTRATO Nº.....: 20250004

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Rural do município de Água Azul do Norte – PA

VALOR TOTAL.....: R$ 33.415,40 (trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041210001.2.009 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 28.496,40, Exercício 2025 Projeto 0501.201220008.1.006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes-SMDA(Agricultura) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.919,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:01E7F664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250022

CONTRATO Nº.....: 20250022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2023.000042

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários para o município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.188,00 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0301.041210001.2.009 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 15.188,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:133AFDDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 032-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 032-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240389 – **VALOR:** R$ 16.225,51 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240390 – **VALOR:** R$ 11.445,75 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240391 **– VALOR:** R$ 11.544,35 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240392 **– VALOR:** R$ 1.372,12 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240393 **– VALOR:** R$ 1.028,31 (um mil, vinte e oito reais e trinta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240394 **– VALOR:** R$ 200,08 (duzentos reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240395 **– VALOR:** R$ 11.240,00 (onze mil, duzentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240396 **– VALOR:** R$ 1.125,20 (um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240397 **– VALOR:** R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240398 **– VALOR:** R$ 1.972,25 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240399 **– VALOR:** R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240400 **– VALOR:** R$ 5.680,50 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2024 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240401 **– VALOR:** R$ 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240402 **– VALOR:** R$ 5.663,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240403 **– VALOR:** R$ 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240404 **– VALOR:** R$ 6.802,50 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240404 **– VALOR:** R$ 6.802,50 (seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240405 **– VALOR:** R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025. Exercício 2024 Atividade 0701.123610117.2.125 Manutenção do Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB. **CONTRATADA:** A N F DA SILVA LTDA. **CONTRATO Nº**: 2024040601 **– VALOR:** R$ 22.965,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 19/08/2024 a 19/08/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 032-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Tendo como Vencedoras as Empresas FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, A N F DA SILVA LTDA.

Aurora do Pará, 14 de Agosto de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA **–**
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:78212530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 013/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro e seus fundos. **Empresa: CAMPOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.451.625/0001-09,** no valor global de **R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.João Gerdal Paiva Diniz Júnior.Ordenador de Despesa.
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 014/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em consultoria na captação de recursos, gestão de convênio, apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, para o atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA e suas secretarias. **Empresa: 3P GESTÃO LTDA, CNPJ: 10.737.299/0001-15,** no valor global de **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JÚNIOR.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:13B6E723

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO N° 033 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADO o Sr**. ALEX SANDRO DIAS NUNES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Especial II – DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:D76A6292

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 051 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 051 DE 06 DE JANEIRO 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art.29 da Lei Municipal nº 506/2024, que versa sobre os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA NOMEADA a Sra**.LUANA MICHELE PEDROSO COSTA**, para exercer o cargo de Assessor Especial III – DAS- 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo – SEMAG, em caráter de provimento em comissão, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de janeiro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Governo.
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:E9B1CAB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO050/2025 PE 90025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO 050/2025 PE 90025/2024

Origem: PE Nº90025/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS**

CONTRATO 050/2025 Empresa **J BATISTA DANTAS, nome fantasia: PATE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.367.748/0001-41,** valor total R$ 181.831,32(cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) VIGÊNCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Belterra (PA), 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:A4331A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

Dispõe sabre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, para a contratação de profissionais nas áreas de Apoio Operacional e Motoristas Escolares para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Belterra-PA e na Secretaria Municipal de Básica, por tempo determinado, no ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição Federal de 1988 quanto ao dever do Estado na oferta de Educação Básica de qualidade social, gratuita e democrática;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidor (a) em designação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - (PSS), da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, para a contratação de profissionais nas áreas de Apoio Operacional e Motoristas Escolares para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Belterra-PA e na Secretaria Municipal de Básica, por tempo determinado, no ano letivo de 2025.
CONSIDERANDO a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a Educação e a urgência na realização do presente certame de seleção;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que compõem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação em designação temporária de profissionais nas áreas de Apoio Operacional e Motoristas Escolares para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belterra/PA e Secretaria Municpal de Educação Básica, por tempo determinado:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica - Belterra/PA:
Sra. Raineide Dias Moraes;
Sra. Rayane Luzia Feijão Picanço;
02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação de Belterra-COMEB:
Sra. Marene Lopes da Silva - Fiscal;
Sra. Mayara Duarte Vinholte - Secretária;
Assumirá a presidência desta Comissão a Sra. **Raineide Dias Moraes**.
Assumirá a vice-presidência desta Comissão a Sra**. Rayane Luzia Feijão Picanço.**
Parágrafo Único: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do PSS e solicitar à Secretaria Municipal de Educação Básica todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.
Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que tem por finalidade a realização de atividades para a seleção de profissionais nas áreas de Apoio Operacional e Motoristas Escolares para atuarem nas escolas municipais da Rede de Ensino de Belterra/PA e na Secretaria Municipal de Educação Básica:
Coordenar o processo de inscrições dos candidatos;
Providenciar o material de apoio necessário para utilização durante o processo de inscrição, se necessário for;
Manter sob sua guarda os recursos disponibilizados nas dependências da SEMEB;
Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com a função/cargo escolhida;
Realizar e acompanhar o processo de avaliação em conformidade com o Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação Básica de Belterra/PA;
Analisar os recursos interpostos, conforme procedimentos contidos no Edital;
Elaborar e publicar todos os trâmites relacionados ao PSS, Homologação das Inscrições, Listagem de Classificação Preliminar e Definitiva dos Candidatos Classificados, etc., no site da Prefeitura Municipal de Belterra (https://belterra.pa.gov.br) ou no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP (www.diariomunicipal.com.br/famep);
Art. 3º Os casos omissos serão objetos de estudos e deliberação da Comissão Organizado do PSS e da Secretaria Municipal de Educação Básica.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.
Belterra (PA), 22 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Dec. nº 002/2025 PMB-GAB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:04052EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2025-SEMEB

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica -SEMEB, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIVALDO ALVES MARQUES**, inscrito na matrícula funcional nº 140, para o cargo de COORDENADOR DO PROJETO EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB. E em nome da referida instituição desenvolva as atribuições inerentes ao seu cargo até ulterior deliberação.
Art.2º Esta portaria entra em vigor 23/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 22 de janeiro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº 002/2025 GAB-PMB.

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:382F4FEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento torna público a quem venha interessar a RATIFICAÇÃO com critério fundamentado da lei nº14.133 de artigo 74 de III, Decreto Municipal nº 038 de dezembro de 2023 e demais legislação vigentes, Inexigibilidade nº 6/2025-04 PMBJT, Referente Contratação de empresa especializada Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública para a tender a demanda das secretarias e Fundos municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA.. Contratado M J DA SILVA CORREA ME CNPJ: 26.677.133/001-90 Valor 360.000,00, data da Ratificação 14/01/2025,

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:6CA63AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 545/2024-GP 29 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS TO TOCANTINS**, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, que tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

§1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 2º Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 3º Constituirão receitas do FUMTUR:

I – os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;

VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;

X – outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo
proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário de Finanças.

CAPÍTULO II
Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 5º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, tem como objetivo implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 6º Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;

V – estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;

VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XVI – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;

XVII – elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembleia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 7º O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I – 05 (cinco) representantes indicados pelo Executivo Municipal, assim distribuídos:

a) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Turismo;

b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Esportes;

c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; e

e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal da Saúde.

II – 05 (cinco) indicados pela Sociedade Civil de Bom Jesus do Tocantins/Pa., assim distribuídos:

a) 01 (um) representante dos equipamentos turísticos;

b) 01 (um) representante do Artesanato Municipal.

c) 01 (um) representante da Associação Comercial, Agrícola, Industrial e de Serviços de Bom Jesus do Tocantins.

d) 01 (um) representante da sociedade civil de reconhecido interesse na área turística, a ser indicado pela Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Serviços de Bom Jesus do Tocantins.

e) 01 (um) representante da EMATER.

§1º Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representados.

§2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§3º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.

§4º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§5º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

§6º O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.

§7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 8º O COMTUR fica assim organizado:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Comissões.

§1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado a Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 11. A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus de Bom Jesus do Tocantins/Pa., 29 de Maio de 2024.

JOAO DA CUNHA ROCHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:2368EE31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-011
REQUERENTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA. Contato n° 20250017. Valor Global: R$ 471.477,01; Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contato n° 20250018. Valor Global: R$ 172.508,40; Contratado: CONSTRUSERV COMERCIO & SERVIÇOS EM GERAIS LTDA. Contato n° 20250020. Valor Global: R$ 292.634,30; Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250022. Valor Global: R$ 106.831,99. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança /PA e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEMMA, SEMAP, SECULD e SINFRA). Vigência: 17/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 17/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A15D51AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-006
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: JLF DAMASCENO LTDA. Contato n° 20250023. Valor Global: R$ 186.538,60; Contratado: FSA ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250024. Valor Global: R$ 165.037,25. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em aparelhos de Climatização e Refrigeração, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do Município de Bragança-PA. Vigência: 20/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 20/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:82F89ACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – FMS CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: ELETRI HOUSE LTDA, CNPJ: 16.680.169/0001-70, Contrato Administrativo nº. 001/2025 FMS, no valor de R$ 100.756,27 (cem mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Dotação Orçamentária: Vigência: 10 301 0202 2.007 - Piso da Atenção Primária PAP;10 301 0202 2.010 - Manutenção do PAB-ESTADUAL; 10 301 0238 2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial Caps;10 302 0238 2.018 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; 10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 10 302 0238 2.020 - Manutenção da Média Complexidade;10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0235 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde. 10 122 0004 2.023 : 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Manutenção da Secretaria Municipal 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/01/2025. Brasil Novo/PA.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: LFR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.652.160/0001-62, Contrato Administrativo nº. 002/2025 FMS, no valor de R$ 74.366,85 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Dotação Orçamentária: Vigência: 10 301 0202 2.007 - Piso da Atenção Primária PAP; 10 301 0202 2.010 - Manutenção do PAB ESTADUAL; 10 301 0238 2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial Caps; 10 302 0238 2.018 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; 10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 10 302 0238 2.020 Manutenção da Média Complexidade;10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0235 2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde. 10 122 0004 2.023: 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Manutenção da Secretaria Municipal 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/01/2025. Brasil Novo/PA.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: V P DAVID COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.734.692/0001-18, Contrato Administrativo nº. 003/2025 FMS, no valor de R$ 87.366,40 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Dotação Orçamentária: Vigência: 10 301 0202 2.007 - Piso da Atenção Primária PAP; 10 301 0202 2.010 - Manutenção do PAB ESTADUAL; 10 301 0238 2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial Caps; 10 302 0238 2.018 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; 10 3020238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 10 302 0238 2.020 Manutenção da Média Complexidade;10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0235 2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde. 10 122 0004 2.023: 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Manutenção da Secretaria Municipal 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/01/2025. Brasil Novo/PA.

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – FMS CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA: W. N. TARGINO, CNPJ: 21.059.854/0001-13, Contrato Administrativo nº. 004/2025 FMS, no valor de R$

278.373,78 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos). OBJETO: fornecimento de materiais de construção em geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde e nos demais prédios vinculados à esta repartição. Dotação Orçamentária: Vigência: 10 301 0202 2.007 - Piso da Atenção Primária PAP; 10 301 0202 2.010 - Manutenção do PAB ESTADUAL; 10 301 0238 2.017 - Manutenção do Centro Psicossocial Caps; 10 302 0238 2.018 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas; 10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 10 302 0238 2.020 Manutenção da Média Complexidade;10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0235 2.022 Manutenção da Vigilância em Saúde. 10 122 0004 2.023: 3.3.90.30.00 Material de Consumo e 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Manutenção da Secretaria Municipal 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/01/2025. Brasil Novo/PA.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:9966C671

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-013/2024-PMBB
ATO O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a republicação da licitação supramencionada, com abertura da sessão na data de **06/02/2025 às 08h00min**, horário de Brasília-DF, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento eventual e futuro de **passagens aéreas e terrestres**, **para viagens nacionais**, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA e Fundos Municipais, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexos I e I-A do presente Edital. **Tipo:** Maior Desconto Percentual por Item. O Edital estará disponível na sala de licitações, na sede da PMBB, sito à Av. Belém s/nº, Centro, Breu Branco-PA, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br, portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, e no portal PNCP (https://pncp.gov.br).
DAT Breu Branco-PA, 22 de janeiro de 2025.
ASS Tiago Silva Marchesini
CAR Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:5FA319A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211203. Proveniente do Processo Licitatório 169/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GAMMA COMUNICACAO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. Prorrogando o prazo até 16/12/2025. Conforme art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:311E1919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS PONTO INFO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240923, proveniente do Processo Licitatório 017/2024/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até dia 30/06/2025, Conforme art.6° e 111° da lei n.º 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:766FF9E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS VIA NACIONAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240914, proveniente do Processo Licitatório 017/2024/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até dia 30/06/2025, Conforme art.6° e 111° da lei n.º 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7D3AD035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS MICROTECNICA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20241295, proveniente do Processo Licitatório 017/2024/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até dia 31/03/2025, Conforme art.6° e 111° da lei n.º 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:04DD8710

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20241487

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20241487
Processo LicitatórioNº. 032/2024 – FUNCEL

Pregão EletrônicoNº. 015/2024 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 014/2024-FUNCEL QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E AFINS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
EMPRESA:LEAL SILVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI;
C.N.P.J. nº32.044.358/0001-02;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 1.665.060,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA:16 de dezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:16 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:17396697

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20241488

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20241488
Processo LicitatórioNº. 032/2024 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 015/2024 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 014/2024-FUNCEL QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E AFINS, TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA COMUM, OFICINAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS, LÚDICAS E ARTÍSTICAS, DE NATUREZA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ
EMPRESA:R2R CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA;
C.N.P.J. nº07.566.931/0001-09;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 229.891,80 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA:16 de dezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:16 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025.

MARCILIO DE MOURA MACHADO
Port. 378/2024 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:43A6FA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

EXTRATO DA ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia 21 de Novembro de Dois Mil e Vinte e Quatro, às quinze horas e doze minutos deu início a décima reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Conselheira Suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Júnior, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza, Conselheiro Titular da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção Canaã dos Carajás - OAB o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza, Conselheiro Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, o Senhor Diógenes Canário Moreira, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024, iniciou-se a discussão da Pauta, sendo esta análise e votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 041/2024/FMDS, na Modalidade "Moderniza Canaã" obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde a Coordenação do FMDS entendeu ser necessário reanálise do Conselho Gestor após parecer desfavorável do Controle Geral Interno da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, entendendo o Conselho Gestor que após análise do parecer do Controle Interno o processo deveria ser submetido a nova análise e nova votação, onde após análise a votação o resultado foi empatado, com três votos a favor e três votos desfavorável, devendo a decisão ser tomada pela Presidente do Conselho Gestor, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, onde esta solicitou prazo decidir. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo, sendo este o processo número 060/2024/FMDS, na Modalidade "Canaã Família Rural" obedecendo os ditames do Artigo 2º, III, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016 onde a Requerente solicitou análise do Conselho Gestor com relação a Substituição de Bens já aprovados anteriormente, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 053/2023/FMDS na Modalidade "Moderniza Canaã" obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o Requerente solicitou substituição do bens anteriormente aprovados pelo COnselho Gestor, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor decidiu pela aprovação do referido processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 039/2024/FMDS na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual" obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o requerente solicitou análise de substituição de bens ao Processo já analisado pelo Conselho Gestor, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 023/2024/FMDS na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual" obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido

processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 046/2024/FMDS, na Modalidade“Canaã Família Rural” obedecendo os ditames do Artigo 2º, III, “a” da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde o Requerente solicitou alteração de Modalidade a ser analisada pelo Conselho Gestor, onde após análise e votação o Conselho Gestor realizou decidiu pela aprovação do solicitado no referido processo. Passou-se a análise e discussão do sétimo processo, sendo este 065/2024/FMDS, na Modalidade “Microcrédito Microempreendedor Individual” obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “a” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do oitavo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 069/2024/FMDS na Modalidade “Microcrédito Microempreendedor Individual” obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “a” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do nono processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 067/2024/FMDS na Modalidade “Moderniza Canaã” obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do décimo processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 068/2024/FMDS na Modalidade “Moderniza Canaã” obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do décimo primeiro processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 071/2024/FMDS na Modalidade “Moderniza Canaã” obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo, sendo aprovado, por unanimidade. Finalizado às análises e votações dos processos de solicitação de empréstimo às dezesseis horas e vinte e quatro minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0BB2A97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
WALTER JOSE DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob o nº 264.742.552-34, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA DOIS , SN, VILA FEITOSA BAIRRO: VILA FEITOSA, neste ato representado por WALTER JOSE DE CAMPOS, brasileiro, lavrador, nascido em 22/11/1973, inscrito no CPF/MF sob o n° 264.742.552-34 e CNH n° 03051143609/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA PIRES CAMPOS, brasileira, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o n° 894.069.232-20 e RG n° 5715299/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Dois, s/n, Vila Feitosa, Zona Rural, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 030/2022, protocolado junto ao FMDS em: 16/05/2022
CONTRATO: 001/2023
ADITIVO: 001/2023
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Aditivo de Contrato se refere ao Processo nº 30/2022 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
A CLÁUSULA 2ª do Contrato 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que necessita do recurso para aquisição do maquinário solicitado.
01; UN; TRATOR 5080E CABINADO PADRÃO JOHN DEERE, ANO/MODELO 2022/2022; R$ 285.000,00;
01; UN; GRADE ARADORA INTERMED, CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736; R$ 58.000,00.
CLÁUSULA 3ª.
A CLÁUSULA 4ª do Contrato 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: Pelas normas da modalidade CANAÃ MECANIZAÇÃO PRODUTIVA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, §18º, que determina que para os empréstimos de recursos na modalidade prevista no artigo 2°, inciso III, alínea “d”, desta Lei, o valor da soma de 12 (doze) parcelas do respectivo empréstimo não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) das rendas anuais somadas na última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil. (Incluído pela Lei n° 946 de 2020), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 273.947,50 (Duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 79,87% (setenta e nove por cento(s) e oitenta e sete Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), restando o valor de R$ 69.052,50 (Sessenta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 4ª.
A CLÁUSULA 7ª do Contrato 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 6.543,38 (Seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2024 e da última parcela em 15/01/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 5ª.
A CLÁUSULA 19ª do Contrato 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação: O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01; UN; TRATOR 5080E CABINADO PADRÃO JOHN DEERE, ANO/MODELO 2022/2022; R$ 285.000,00;
01; UN; GRADE ARADORA INTERMED, CONTROLE REMOTO GAICR 14X28X7, 5MM, MARCA TATU, BEM NOVO, ANO/MODELO 2022/2022, FINAME:0017736; R$ 58.000,00.
Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE MAIO DE 2023

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
WALTER JOSE DE CAMPOS
CPF: 264.742.552-34

Avalistas:

WALTER JOSE DE CAMPOS
CPF: 264.742.552-34
Interveniente-Anuente

MARIA APARECIDA PIRES CAMPOS
CPF: 894.069.232-20

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:51A00226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140/2025 - GP

Portaria n.º 140/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **LOURDES COSTA CORREA,** CPF n°. XXX.245.981-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:703AB0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 141/2025 - GP

Portaria n.º 141/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **WELLINGTON BORGES DA SILVA**, CPF n°. XXX.853.471-XX, do Cargo de Provimento Efetivo de Jornalista/Grupo Ocupacional Superior, junto à **Assessoria de Comunicação – ASCOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:3FACAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2025 - GP

Portaria n.º 142/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GEANE PEREIRA SILVA,** CPF n°. XXX.906.312-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Vice-Diretor de Escola VDEE-III, no FUNDEB 70%, na EMEF. Tancredo de Almeida Neves, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:03F60E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2025 - GP

Portaria n.º 143/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LUCIA DA SILVA,** CPF n°. XXX.141.203-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico CPE-IV, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BF1E5392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA RENDA CANAÃ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por esse instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes já qualificados em epígrafe e no corpo resolvem, por comum acordo, ADITAR o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023, consoante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência, conforme Cláusula Décima Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2023, fica prorrogado por mais um (01) ano, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio para o exercício de 2025, correspondente ao novo período de vigência contratual, correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa Renda Canaã, suplementados se necessário, conforme Art. 16 do Decreto nº 1.466, de 14/11/2024.

Unidade Orçamentária: 1417 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.1408.2.143 - Manter o Programa Renda Canaã
Elemento: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Subelemento: 3.3.90.48.99 – Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte: 1500 – Recursos Próprios

O Plano de Trabalho, devidamente atualizado para o novo período de vigência contratual, constitui parte integrante desse Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em, até, 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que a **Prefeitura** providenciará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não conflitantes com o aqui pactuado.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 30 de dezembro de 2024.

Pela Prefeitura:
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA,
Prefeita;

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Pelo BANPARÁ:
FABIANA ANDRADE PINHEIRO DE SOUSA E

LORENA FERREIRA SALGADO

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8D538A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2025/HMDG – SEMSA

Portaria nº 12/2025/HMDG – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 183/2025-HMDG-SEMSA à servidora **GEDILANE CARVALHO LOPES,** CPF 872.XXX.XXX-20, cargo/função Coordenação Nutrição. HMDG, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DDCF1C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2025/COAHUE – SEMSA

Portaria nº 11/2025/COAHUE – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via ofício nº 280/2025/COAHUE/SEMSA ao servidora JULIANA DA MOTA QUEIROZ FARIAS**,** CPF 007.XXX.XXX-58 , cargo **Coord. de Atenção Hospitalar e Urgencia e Emergencia**.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 22 dias do mês de jan de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº.411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:95EA24FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20250023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2024.SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA.....: E V SILVA RESTAURANTE EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX), PÃES E COFFE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 577.212,50 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1625.171221315.2.173 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 577.212,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:5533630C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231631

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20231631
ORIGEM: CONTRATO N.º 20231631
DECORRENTE: PROCESSO N.º 025/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: RGS ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ: 23.732.026/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 934.295,47 (novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 4.969.295,47(quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8A02F2C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.004/2025-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 002/2025-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES COM CONDUTOR, ETC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, a ser realizada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2025, às 08hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:25B57303

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2025-SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE ADESÃO N.º 001/2025-SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **João Nunes Rodrigues Filho**, HOMOLOGA o

processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

Situação: HOMOLOGADO em 20/01/2025.

Homologado para: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97, no valor de R$ 866.848,45 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Remeta-se o procedimento a Coordenadoria de Licitação e Contratos para as providências cabíveis.

Canaã dos Carajás - PA, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CC9098C3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS-PA,comunica a quem interessar que aderiu à A Ata de Registro de Preços nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Licitatório nº 027/2024 realizado pelo Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino/MG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO E MATERIAL HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.
EMPRESA PARTICIPANTE DA ATA: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.664.871/0001-97.
VIGÊNCIA DAS ATAS DO REGISTROS DE PREÇOS: 06 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2025.
DATA DA ADESÃO: 20/01/2025
VALOR TOTAL DA ADESÃO R$ 866.848,45 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:EA34786F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2024/PMC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital da 3ª Convocação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura n° 001/2024/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível médio e superior, de fiscal ambiental, fisioterapeuta e engenheiro ambiental.
O horário, data e local estão definidos no referido edital.

Capanema-PA, 22 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FF82D0D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Colares COMUNICA que está suspenso Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de abastecimento da frota de veículos de unidades gestoras do município de Colares/PA, Proc. Adm. n° **2024/3646 – PMC**, para Retificação do Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail cpl@colares.pa.gov.br.

ANA MARIA PIMENTEL
Agente Contratação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:0A0438A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE Nº 002/2025 - LAVAGENS DE VEÍCULOS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURAÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
0157/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVAGENS EM VEICULOS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

GESTOR	MATRICULA		
FILIPE COSTA CARVALHO	PORTARIA: 011/2025		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
GILSON MOURA DA SILVA	3101	ADALBERTO TAVEIRA DA SILVA	1505

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;

II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 22 de janeiro de 2025.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário de Municipal de Segurança Pública
Portaria nº011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:91100678

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 002/2025 - LAVAGEM DE VEÍCULOS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 164/2025 - Referente ao Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Gestor: Rondiney de Oliveira Mundoco – **Portaria nº 023/2025**

Fiscal: Maurício Lima Barros **– Portaria nº 0114/2025**

Fiscal Sup.: Antônio de Conceição Oliveira – **Portaria: nº 0107/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os

incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 22 de janeiro de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:BEE81974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 002/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **156/2025**
-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DIPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS) DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
- Gestor: Fausto Diogo Barros
- Matrícula Gestor: 010/2025
- Fiscal- Antonia Gracileia Ribeiro Rios
- Suplente Fiscal: Eloise Costa Aguiar

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, em 21 de janeiro de 2025.

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 010/2025

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:5D3F3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 001/2025-SEFIN

PORTARIA Nº 001/2025 De 21 de janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANCAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **156/2025**
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA.
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 1229317
- Fiscal: Natália da Silva Cruz
- Matrícula Fiscal: 1229346
- Fiscal Suplente: Heiry Martins Ribeiro
- Matrícula Fiscal Suplente: 1229339

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; ,
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 21 de Janeiro de 2025.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 002/2025

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:1C9C28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
156/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

GESTOR DO CONTRATO	Portaria
Arleide Lores da Silva	003/2025

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Laryssa Hevilly Da Silva Tavares	1229322	Victor Selute Sousa Sales	1229328

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, aos dias 21 de janeiro de 2025.

ARLEIDE LORES DA SILVA
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Portaria 003/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:80618277

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 175/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	173/2025	Contatação de serviços de hospedagem com fornecimento de café da manhã e sem fornecimento de café da manhã para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Araguaia - PA de Conceição do Araguaia- PA. Designação Válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Maria da Guia Miranda Luiz	8844	Vitoria Pereira de Aguiar Santos	**1229651**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C3000679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
POERARIA 164/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	156/2025	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço para emissão de certificado digital, para pessoa física (E-CPF), jurídica (E-CNPJ), com ou sem fornecimento de dispositivos criptográficos (TOKENS) destinados à atender as

		necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio, Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo , Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia- PA. Designação Válida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Michelle Villela Modesto Alves	1229370	Suzaney Pereira Lima Gomes	**9492**

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de janeiro de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AC24DF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 001/2025 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 001/2025 De 21 de Janeiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 156/2025.
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA PESSOAS FÍSICAS (E-CPF), JURÍDICA (E-CNPJ), COM OU SEM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS CRIPTOGRÁFICOS (TOKENS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 1229315
- Fiscal: **Iago de Oliveira Ramos**
- Matricula 1229311
- **Suplente Fiscal: Erika Andreia Trindade Correa Araújo**
- Matrícula Fiscal: 1229362
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 21 de Janeiro de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:DAEAFF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 002/2025 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 002/2025 De 22 de Janeiro de 2025.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: 173/2025.
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E SEM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 1229315
- Fiscal: **Iago de Oliveira Ramos**
- Matricula 1229311
- Suplente Fiscal: Erika Andreia Trindade Correa Araújo
- Matrícula Fiscal: 1229362
Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I docaputdo art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º deste decreto;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 6º deste decreto;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 22 de Janeiro de 2025.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Luís Filipe Lopes Monteiro
Código Identificador:90F45063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00030602/24 -CEC/SEMUS, atuando na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL, GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CIRURGIAS ELETIVAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E UNIDADES VINCULADAS, Empresa: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.625.287/0001-40**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 7.607.441,60 (Sete milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quarente e um reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 22/01/2021.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:F222319D

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250054

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250054, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00190601/2024-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA,** Empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.048.534/0001-01, no valor total **R$ 1.749,50 (mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **3.002** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Secretaria de Saúde, **3.007** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Atenção Primária, **4.020** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.026** Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 15/01/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:45629383

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240461

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA-EPP, CNPJ: 26.919.627/0001-34
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 70.838,14 (setenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 70.838,14
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:46107EF2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240462

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240462
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ: 19.403.487/0001-81
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 80.927,48 (oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 80.927,48
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8DDF12D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240463

Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADA(O): GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA-EPP, CNPJ: 26.919.627/0001-34
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 120.272,05 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.037 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 12.283,71, Exercício 2025 Atividade 1501.081220008.4.038 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 24.412,69, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.045 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.844,91, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.048 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 24.150,69, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.052 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 6.455,88, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.053 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 24.033,01, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.044 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 11.730,87, Exercício 2025 Atividade 1501.082440008.4.055 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.714,90, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.056 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 5.645,39.
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Sec Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8D609BE8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240467

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240467
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADA(O): GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA-EPP, CNPJ: 26.919.627/0001-34
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 146.740,48 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1112.103010010.4.009 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.650,54, Exercício 2025 Atividade 1112.103020010.4.026 Manutenção da UPA 24h , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 37.105,69, Exercício 2025 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.449,18, Exercício 2025 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 36.535,07
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Sáude

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:531F58C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240473

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240473
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA-EPP, CNPJ: 26.919.627/0001-34
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 118.384,15 (cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 118.384,15
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D9F6DEFF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240474
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 19 de Dezembro de 2024.
ORIGEM:PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009 2023 PMDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADA(O): M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, CNPJ: 19.403.487/0001-81
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 78.681,72 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 78.681,72
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2024

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário Mun. de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3D706009

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2024-FMAS – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-021001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02309001/24/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Srª. SINELLY GOMES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS – TIPO I, II e III, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES E QUE SE ENCONTRAM EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA ATRAVÉS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DESTA SECRETARIA E NÚCLEOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 22/01/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.009.202/0001-62, com valor total de R$ 1.178.000,000 (um milhão e cento e setenta e oito mil reais).

22/01/2025

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:44539A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 023, DE 22 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 023, DE 22 DE JANEIRO 2025

Designa ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA DIAS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, para Secretária Municipal Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA DIAS, matrícula funcional nº 1967-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU PARA SER UTILIZADA COMO AGÊNCIA DISTRITAL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL AUGUSTO MIGUEL, N°63, BAIRRO POMBAL - DISTRITO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL, COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA NO CONTRATO, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que à fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 17 de janeiro de 2025, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3672 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:958176D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 029, DE 22 DE JANEIRO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 029, DE 22 DE JANEIRO 2025

Designa PEDRO ALISON DÃO DOS SANTOS para atuar como FISCAL DE CONTRATO para contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS destinados a suprir as necessidades básicas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Dom Eliseu-PA, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal PEDRO ALISON DÃO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 465937-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos legais à 16 de janeiro de 2025, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3670 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 17 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B48A7150

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ANTONIO FABIO SOUSA LIMA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor ANTONIO FABIO SOUSA LIMA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3672 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:18ADC2F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor EDMAR GIL PROENCIA JUNIOR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhor EDMAR GIL PROENCIA JUNIOR, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3672 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 21 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:17250EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhorCARLOS ANDRE DA SILVA COSTA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhorCARLOS ANDRE DA SILVA COSTA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:644794DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor REGINALDO PEDRO DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhorREGINALDO PEDRO DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FC3A3ADC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora VIVIANNY SANTOS BERNALDO DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, a senhoraVIVIANNY SANTOS BERNALDO DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4269B7EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor ADAIAS GONCALVES NASCIMENTO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, o senhorADAIAS GONCALVES NASCIMENTO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:29269853

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora ADRIA CARINA ARAUJO DA SILVA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, a senhoraADRIA CARINA ARAUJO DA SILVA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:16D4C873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor AMADEU VICENTE FERREIRA, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhorAMADEU VICENTE FERREIRA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C0F08DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JAIRO PINHEIRO LEITE, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, o senhorJAIRO PINHEIRO LEITE, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EA0089B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2025-GP, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhorOZIEL FERNANDES DE CARVALHO, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II, o senhorOZIEL FERNANDES DE CARVALHO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 22 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F79AE003

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA - LP

Dom Eliseu/PA, 22 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SILO FAZENDA ANGELO GABRIEL**, proprietário GABRIEL SOUZA SANTOS, inscrito no CPF nº 070.877.793-70, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P, sob o protocolo nº 2024001204, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na BR-010, estrada da Marajoara, adentro 35 km, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:E6283413

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA - LP

Dom Eliseu/PA, 22 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SÃO PEDRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA – SILO SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 26.796.361/0003-41, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P, sob o protocolo nº 2024001334, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na BR-222, km 25, sentido Dom Eliseu – Rondon do Pará, margem direita, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1FAEF29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Dom Eliseu/PA, 22 de janeiro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **SÃO PEDRO COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS LTDA – SILO SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 26.796.361/0003-41, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - L.I, sob o protocolo nº 2024001334, para atividade de *ARMAZÉM PARA GRÃOS/ CEREAIS COM BENEFICIAMENTO*, situado na BR-222, km 25, sentido Dom Eliseu – Rondon do Pará, margem direita, Zona Rural, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:7FC3F788

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CARLOS ALBERTO MATIAS DA ROCHA, PARA O CARGO DE TESOUREIRO DO S.A.A.E.

O Sr. ROBSON NONATO DA SILVA, Diretor do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto - S.A.A.E de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO o Sr. CARLOS ALBERTO MATIAS DA ROCHA, CPF 058.104.502-53, RG 2385560-SSP/PA, para o Cargo de TESOUREIRO DO S.A.A.E (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu).

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do S.A.A.E de Igarapé-Açu, 08 de Janeiro de 2025.

ROBSON NONATO DA SILVA
Diretor Administrativo do S.A.AE

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:1BDC72D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado na Área Jurídicos Consubstanciados em Assessoria e Consultoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato N°012.2/2024-SEMED-INEX,** Contratada: **JOANAINA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 53.847.564/0001-20**; Valor Mensal **R$ 18.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. **Ordenador: Janílson Oliveira Fonseca**.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FA75C865

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado na Área Jurídicos Consubstanciados em Assessoria e Consultoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato N°012.1/2024-PMI-INEX,** Contratada: **JOANAINA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 53.847.564/0001-20**; Valor Mensal **R$ 13.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:48E0FD19

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado na Área Jurídicos Consubstanciados em Assessoria e Consultoria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Fundo de Educação/FUNDEB e Fundo Municipal de Assistência Social. **Contrato N°012.3/2024-SEMAS-INEX,** Contratada: **JOANAINA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 53.847.564/0001-20**; Valor Mensal **R$ 5.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028.

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ordenador:
MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:FA8104A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **DEYSE SANTOS BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5852221,** e CPF nº **987.730.972-68**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9C964039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **JAQUELINE DE LIMA GONÇALVES**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:590951A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **HELOÍSA DE OLIVEIRA COSTA,** ocupante do cargo de assistente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:77FA1F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **SILVIA DO SOCORRO LEÃO COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F114D11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **SILVIA DO SOCORRO LEÃO COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F02CE424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **DEYSE SANTOS BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5852221,** e CPF nº **987.730.972-68**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A60C5942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **HELOÍSA DE OLIVEIRA COSTA,** ocupante do cargo de assistente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:2A34FE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **YANDALLA RODRIGUES FARIAS PUREZA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 6729929,** e CPF nº **025.710.902-16**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:715E26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **KARINA SOUZA DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:661621A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **RAYANNI CORREA CABRAL**, portadora da Cédula de Identidade **nº 7179020 e** CPF nº **022.362.372-51**, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:740A0F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARCILENE ALFAIA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 3329857,** e CPF nº **715.360.192-91**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:65F49F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARCELA QUARESMA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 6294250 SS/PA e** CPF nº **004.242.982-01**, para exercer o cargo comissionado de **TESOUREIRO**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:90E8FD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **ANDRÉIA PANTOJA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 3569188,** e CPF nº **705.790.162-**

34, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B28AAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **JOANA DARC MIRANDA DA COSTA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FEABAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º- DISPONIBILIZAR a servidora **ELIZETE DE ALBUQUERQUE GONÇALVES,** ocupante do cargo de agente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2025, com ônus a esta Secretaria.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025,** revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:921BC92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JADER FERNANDES LOBO**, portador da Cédula de Identidade **nº 5343437,** e CPF nº **770.908.102-91**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EFDECC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010-(RJU), a servidora **MARILIA GABRIELA PORTILHO ELIZIÁRIO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Pesca, **Licença Gestante** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2025, conforme processo nº 1558/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **12/12/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE330FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTEIRA**, portador da Cédula de Identidade **nº 2177234 5ª VIA**

SS/PA e CPF nº **362.048.202-06**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8BD81EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **JOSE CLOUDOALDO MORAES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade **nº 25***63 SS/PA e** CPF nº **625.***.***-49**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D17A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 007/2025, o servidor **DIEGO MONTEIRO GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 780/2010/GAB/PMI de 01 de junho de 2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0193CDB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **NAZILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contrato Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8434AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **CARLA CASTRO DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade **nº 5462907,** e CPF nº **975.479.052-34**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EA5D07B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **ELTON JOSÉ MACIEL PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BE151CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ROBSON PENA FORTES**, portador da Cédula de Identidade **nº 5809845 4ª VIA,** CPF nº **002.955.252-40**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7C935E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **BLENO MIRANDA LOBATO**, portador da Cédula de Identidade **nº 8372258**, CPF nº **032.997.652-48**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:69EBA30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **YAGO COSTA LEÃO**, portador da Cédula de Identidade **nº 82***36**, CPF nº **051.***.***-42**, para exercer o cargo comissionado de **Assessoria de Comunicação**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9E8328ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **ELAINE CAROLINA QUARESMA**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:06686109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **MANOEL FERNANDO TORRES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade **nº 83**1 – SS/PA e** CPF nº **068.***.***-04**, para exercer o Cargo de **Diretor de Departamento**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CE06C1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **RONALDO PINA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Agente Distrital da Vila Maiauatá**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:841B0DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **SILVINO MAIA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade **nº 68***56,** e CPF nº **036.***.***-31**, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0C637D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **BRUNA DE JESUS OLIVEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade **nº 57***64**, CPF nº **016.***.***-84**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6863EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **EDSON DA TRINDADE MORAES QUARESMA**, para exercer o cargo em comissão de **Inspetor Geral da Guarda Municipal**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8916FA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo para a função de **FISCAL DE OBRAS**, no âmbito da Administração Municipal, para fiscalizar toda e qualquer obra de engenharia de responsabilidade da Administração Pública deste Município, custeadas por convênios, contratos de repasses ou recursos próprios, inclusive, obras em curso, iniciadas em exercícios anteriores:

I – GLAUCIA MELINA CARVALHO DIAS, Engenheira Civil-Crea: 1508812527, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria de Municipal de Planejamento deste município.

Art.2º- Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de fiscalização da obra;
II – cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
III – certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;
IV – analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;
V – acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
VI – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
VII – acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
VIII – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;
IX – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
X – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XI – determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
XII – solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
XIII – aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
XIV – verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
XV – verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6CD8CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARILENE LOBATO PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 41***72**, CPF nº **716.***.***-20**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:829B757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º-Interromper a pedido, conforme processo nº 1565/2025, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares** da servidora **KEILA BARRA LIMA**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Basica I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 20 de janeiro de 2025**, Ressalto que a licença interrompida foi concedida de acordo com processo administrativo nº 519/2024 e portaria nº 187/2024/GAB/PMI de 20 de maio de 2024.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6ECF1F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **KATRIELLY SERRÃO PENA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 78***87,** e CPF nº **032.***.***-05**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 14 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:82913F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **GLEISON BARBOSA DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contrato Administrativo**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C0D038D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 - que determina o acompanhamento e fiscalizacao da execucao dos contratos, por representante da Administração, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei.

CONSIDERANDO a importância de a administracão pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos.
RESOLVE:

R E S O L V E:

Art.1º – Designar a servidora **MIRTA CECILIA PINHEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor PEB II**- matricula funcional **2171/4**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, em decorrência dos termos celebrados com a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

Art.2°- Compete ao fiscal de contrato zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme dispostos no Art. 117 da Lei 14.133/2021

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao abjeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos criticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datada, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, semprevisão editalícia ou sem conhecimento da administração;

X- Fiscalizar pessoalmente os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XI- Verificar, por intermédio do proposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XII- Exigir, por intermédio do proposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento:

Art.3º- O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal do contrato.

Art.4º- O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura desta Portaria.

Art.5°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F290F78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 07 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MARCIO PINHEIRO TOCANTINS**, para exercer o Cargo em comissão de **Tesoureiro**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 07 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A91C2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **MARILENE LOBATO PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade **nº 41***72**, CPF nº **716.***.***2-20**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador em Saúde**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1F9AE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **ANDREIA PANTOJA MACHADO**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Técnico em Saúde**, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.
Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:806F2766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 17 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **ANA PAULA MACHADO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade **nº 56***65**, CPF nº **948.***.***-15**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo do COMSIM**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 17 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:01F4BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2025/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a senhora **LAURA CORRÊA QUARESMA**, portadora da Cédula de Identidade **nº 59***81,** e CPF nº **008.***.***-00**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **02/01/2025**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2025.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:00BAF83F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583,

Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **MELQUISEDECH SILVA DA COSTA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 002/2023 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), SETOR VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento que se encerra dia 31de dezembro de 2024, finalizando-se em **31de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Locatário

MELQUISEDECH SILVA DA COSTA
Locadora

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FC05A3DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 069-2024-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250002. Contratada: PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 178.547,00. Contrato Nº: 20250003. Contratada: F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME. Valor total: R$ 330.866,00. Contrato Nº: 20250004. Contratada: BRANCO & CORREA LTDA. Valor total: R$ 13.167,00. Contrato Nº: 20250005. Contratada: M V GUSMAN LTDA. Valor total: R$ 136.000,00. Contrato Nº: 20250006. Contratada: E FRANCO SARMENTO. Valor total: R$ 364.996,00. Contrato Nº: 20250007. Contratada(O): MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 228.562,00. Contrato Nº: 20250008. Contratada: A.K.L DE MELO COSTA. Valor total: R$ 173.813,00. Vigência: 16 de Janeiro de 2025 a 16 de Janeiro de 2026. Data da assinatura: 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:62E25A50

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 018/2025 –SEFIN/PMI - DELEGA COMPETENCIAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDEB DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OFÍCIO Nº 018/2025 –SEFIN/PMI Itaituba – PA 21 de janeiro de 2025

DELEGA COMPETENCIAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDEB DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e da conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Portaria nº 807/2022 do FNDE e na Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Ficam autorizados a realizar a movimentação financeira dos recursos FUNDEB desta prefeitura (CNPJ nº 25.317.772/0001-82) da seguinte forma: Secretária Municipal de Educação **AMILTON TEXEIRA PINHO,** CPF 586.519.772-04, em conjunto com o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** CPF 195.151.112-34.

ART. 2º As operações bancárias do recurso do FUNDEB ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

PODERES:
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Assinar instrumento de crédito;
Amplos poderes;
Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico e net empresa;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências via digital;
Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba-Pará

AMILTON TEXEIRA PINHO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº.005 02/01/2025

Publicação
Documento publicado aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Itaituba-Pará.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto/Portaria nº.002 de 02/01/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CC131146

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 019/2025 –SEFIN/PMI - DELEGA COMPETENCIAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDEB DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OFÍCIO Nº 019/2025 –SEFIN/PMI Itaituba – PA 15 de janeiro de 2025

DELEGA COMPETENCIAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS FUNDEB DESTA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e da conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Portaria nº 807/2022 do FNDE e na Portaria Conjunta FNDE/STN n° 3/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Ficam autorizados a realizar a movimentação financeira dos recursos FUNDEB desta prefeitura (CNPJ nº 05.138.730/0001-77) da seguinte forma: Secretária Municipal de Finanças **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO,** CPF 243.449.742-04, em conjunto com o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR,** CPF 195.151.112-34.

ART. 2º As operações bancárias do recurso do FUNDEB ocorrerão exclusivamente de forma eletrônica, em conformidade com o disposto no art. 5º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022.

PODERES:

Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Assinar instrumento de crédito;
Amplos poderes;
Movimentar Conta Corrente com cartão eletrônico e net empresa;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências via digital;
Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba-Pará

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº.003 02/01/2025

Publicação
Documento publicado aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Itaituba-Pará.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto/Portaria nº.002 de 02/01/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0A21C14E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230317
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CP
Pelo presente Termo aditivo, O Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ Nº 36.908.164/0001-69, sediada à Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610 , neste ato, representada por Vanderlei dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 003/2023 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que se encerra dia 22 de janeiro de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **23 de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 08**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:07D5DA8E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 007-2024-DL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte para site da Prefeitura Municipal

de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20250009. Contratada: RORATO & MOLERO LTDA. Valor total: R$ 2.900,00. Vigência: 17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C948E93A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230287
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 – DL

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Nicodemos Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA ,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 008/2023-DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo objetivo a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AERONÁUTICA PARA REGISTRO E APROVAÇÃO DO AERÓDROMO PÚBICO PARA OPERAÇÃO VFR DIURNO E PLANO DE PROTEÇÃO NO AEROPORTO DO DISTRITO DE MORAES ALMEIDA EM ITAITUBA-PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, prorrogando-se por igual período.

3.2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **25 de janeiro de 2025,** pelo período de 5 (cinco) meses, com sua duração até **25 de junho de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba - PA, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA
Contratado(A)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8D8C568B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 52/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ANTONIO SOLRAK SILVA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 020.XXX.XXX-33, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSITO**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Especial de Governo.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:130B0A89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 05/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). ACACIO GOMES NETO, RG: 49***16 PC/PA, CPF: 826.***.***-20, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BRAGA E CHAVES.** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:405728CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 16/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ANTONIO MAURO DA SILVA E SILVA**, RG: 20***26 PC/PA, CPF 364.***.***-15, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA TERESA TORNÉ ROING**. Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:09D338A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 /2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 27 /2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **BRENA NONATO NEGREIRO ,** RG: 60***26 PC/PA, CPF: 010.***.***-11, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SERAFINA CARVALHO,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8F2A129D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 14/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ALDENIR FELIPE SANTOS COELHO,** RG: 94***24 PC/PA, CPF: 025.***.***-09, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INOCENTE JUNIOR,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AE074421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 32/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ELIANA COSTA OLIVEIRA,** RG: 98***04 PC/PA, CPF: 019.***.***-27, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INOCENTE JUNIOR,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3B1E70D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 29/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOCARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **CARMOSINA COSTA FERREIRA,** RG: 20***80 PC/PA, CPF: 361.***.***-34, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARBAS GONÇALVES PASSARINHO,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A18F96FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 28/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **BRUNA SOUZA DA CONCEIÇÃO ,** RG: 94***31 PC/PA, CPF: 091.***.***-52, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:EF5E6B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 31/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **DAYANE GUIMARÃES DE FARIAS,** RG: 64***12 PC/PA, CPF: 015.***.***-41, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DEODORO DE MENDONÇA,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E70CED12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 26/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **FABIANA NERES DA SILVA, RG: 61***56 PC/PA., CPF: 010.***.***-05,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GUIMARÃES ROSA,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E7CD3FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 15/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO ADIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ANTONIA DA SILVA SANTOS,** RG: 52***99 PC/PA, CPF 003.***.***-90, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MOARES,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CE88C803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 17/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **ARACINALBA BATISTA LIMA, RG: 01**********-3 PC/PA, CPF: 977.***.***-87,** para exercer o cargo em Comissão **de DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IACY COSTA E SILVA,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BF3F219E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 18/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

CAMILA BARROS TENORIO, RG: 74***38 PC/PA, CPF: 036.***.***-86, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS.** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8F61568E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 19/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). DEBORA CARDOSO DE SOUZA, RG: 83*86 PC/PA, CPF: 703.***.***-59,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROSÂNGELA HERCULANO RODRIGUES, s**ubordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:008EC063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 03/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). ELIENE SILVA DE ALMEIDA, RG: 43*15 PC/PA, CPF: 765.***.***-68,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:6F4F544B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 35/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). FRANCISCA IVETE PEREIRA CHAVES, RG: 32*48 PC/PA, CPF: 625.***.***-00,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO BRAGA E CHAVES,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:F73FC8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 37/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). GIRLEIANE THOMAS DA SILVA, RG: 10*27 PC/PA, CPF: 609.***.***-84,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ TERESA TONÉ ROING,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4969CD1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 40/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). LUMA KAROLINE LIMA SANTIS, RG: 69*67 PC/PA, CPF: 041.***.***-48,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS CHAVES,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0658F4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 10/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). MOACY PEREIRA DA SILVA, RG: 20***01 PC/PA, CPF: 361.***.***-34, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARBAS GONÇALVES PASSARINHO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:2D1F9BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 12/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). RENALVA DA SILVA SANTOS, RG: 46*25 PC/PA, CPF: 855.***.***-68,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEODORO DE MENDONÇA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:780921B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 22/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) **XIRLEIVANIA DIAS DE OLIVEIRA, RG: 43***14 PC/PA, CPF: 786.***.***-04**, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AB839857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 04/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) GECILENE ARAUJO DE ABREU, RG: 35*87 PC/PA, CPF: 964.***.***-59,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7A8E3BBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 38/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). JANAIANE DE SOUSA VAL, RG: 86*03 PC/PA, CPF: 709.***.***-01,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:65C7EDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 08/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). MANOEL SANTOS DE ANDRADE, RG: 22*45 PC/PA, CPF: 399.***.***-91,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BA10B06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 11/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). NEUDIANE DOS SANTOS LIMA, RG: 48*53 PC/PA, CPF 804.***.***-53,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ITUPIRANA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E6A094A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº21/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº21/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). **SINELMA SOARES DE SOUZA, RG: 51***76 PC/PA, CPF: 834.***.***-00,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE OLIVEIRA,** Subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:43AC2AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 24/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) ZENEIDE ILMA DA SILVA, RG: 37*35 PC/PA, CPF: 577.***.***-34,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:52751990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 36/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) **GEISA RIBEIRO NONATO, RG: 39***60 PC/PA, CPF: 820.***.***-15,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL ULISSES GUIMARÃES,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B4B0DC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 39/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) **LETICIA SILVA BAIANO,** RG: 78***51 PC/PA, CPF: 024.***.***-29**,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ITUPIRANA,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0BC5486A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 09/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO A DIRETOR (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a). MARIA LISLENE MENDES DA SILVA, RG: 51*11 PC/PA, CPF: 923.***.***-04,** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR (A) ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 02 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5653398A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 42/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO (A) ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno Godoy, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR, o (a) Sr (a) **QUEREN HAPUQUE DE SOUZA SANTOS,** RG: 91***30 PC/PA, CPF: 700.***.***-35**,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO (A) ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL ROSANGELA HERCULANO,** subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 06 de janeiro de 2025.

WAGNO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0F3AD844

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 360/2023 PMJ. PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023/PMJ/SRP/PP e Processo Administrativo n.º 446/2023, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** CONTRATADA**: EMPRESA W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80
OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de caminhão trator (6x4), para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais, a fim de atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 31 de dezembro de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2025, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:54C9FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2024. ORIGEM: **CP/2024.002-fme -MODALIDADE ELETRÔNICA**, Fundamentação do aditivo: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**. CONTRATADO: COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA, CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE DO PROGRAMA CRECHES POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA**. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato, nas mesmas condições propostas no Contrato Original com Vigência do termo aditivo até 31 de Dezembro de 2025.
Jacareacanga-PA, 27 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:2724CBE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2025-PG

PORTARIA Nº 106/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOELMA CIRQUEIRA DA SILVA MAGEVSKI,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 24*.***.***-00, para exercer o Cargo em comissão de Diretora do Departamento de Economia Popular e Solidária, junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agronegócios - SEMIC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B5A70F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2025-GP

PORTARIA Nº 128/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOSELI MARTINS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 41*.***.***-49, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOB

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2F390A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2025-GP

PORTARIA Nº 121/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **REGINA BEZERRA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 81*.***.***-53, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E163577D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2025-GP

PORTARIA Nº 126/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RAMILA LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 02*.***.***-98**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:526982C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2025-GP

PORTARIA Nº 122/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **CRISTIANO ROSSI BINDA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 09*.***.***-07**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:8412541F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2025-GP

PORTARIA Nº 078/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 04*.***.***-20**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá**,** Estado do Pará, em 08 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E733D7C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2025-GP

PORTARIA Nº 050/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador do CPF nº 91*.***.***-15**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2C0D842C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025-GP

PORTARIA Nº 030/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **RUY PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 30*.***.***-72**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:C74CFF90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2025-GP

PORTARIA Nº 120/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SIRLENE DE JESUS NORATO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do CPF nº 67*.***.***-04**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D430D14E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2025-GP

PORTARIA Nº 120/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SIRLENE DE JESUS NORATO NASCIMENTO,** brasileira, portadora do CPF nº 67*.***.***-04**,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9CFC444A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2025-GP

PORTARIA Nº 127/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **SAMUEL FERREIRA FERNANDES,** brasileiro, portador do CPF nº 76*.***.***-72**,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor I, junto ao Gabinete do Prefeito –GP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:5C971CED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025-GP

PORTARIA Nº 029/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOSÉ ALBERTO ANDRADE FERREIRA,** brasileiro, Portador do CPF nº 00*.***.***-63**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de T.I, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:4FDCBAB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DA CHAMADA PUBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA, NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **IARA ALVES MEIRELES DO MUNICÍPIO DE JACUNDA**, no uso de suas que lhe são conferida,
CONSIDERANDO disposições da Resolução FNDE nº 20, de 9 de setembro de 2024, que "Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA, para execução entre os anos de 2024 e 2027"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Acompanhamento e Execução das Etapas da Chamada Publica provimento de vagas para o Programa Brasil Alfabetizado – PBA, composto pelas seguintes representações:
I - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria da Educação: Eliana Cossioli Silva e Jacilene de Sousa Rocha;
II - Representante do Conselho Municipal de Educação/ Câmara do FUNDEB – Toni Gomes da Silva;
III - Representantes do Executivo Municipal: Ana Cristina de Araujo Negrão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Execução das Etapas da Chamada Publica:
I - Fiscalizar e coordenar o processo, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins de fiel cumprimento da Chamada Pública;
II - Realizar as inscrições e a conferência entre os originais e as cópias de toda a documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
III - Analisar os currículos a partir das especificações contidas na Chamada Pública;
IV - Receber e julgar, nos prazos previstos na Chamada Pública, os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as);
V - Responsabilizar-se pelos documentos relativos ao processo seletivo durante todo certame;
VI - Atuar como junta apuradora;
VII - Encaminhar os atos oficiais do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, para
o Secretário da Educação, no prazo previsto na Chamada Pública;
VIII - Resolver os casos omissos na Chamada Pública.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições
em contrário.

IARA ALVES MEIRELES
Sec. de Educação

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:4244E2E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO SERVIDORA RUTE RAMOS DE SOUSA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Gestora Local para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) a fim de garantir a implementação e a supervisão adequadas do programa no município;
CONSIDERANDO o compromisso do Município de Jacundá em apoiar e promover ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos, buscando a erradicação do analfabetismo na região;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Efetiva **RUTE RAMOS DE SOUSA**, inscrita no CPF nº **680.122.252-04** e matrícula funcional nº **5879-1** para desempenhar a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no âmbito do Município de Jacundá.
Art. 2º - A servidora nomeada terá como atribuições, dentre outras, as seguintes:

I – Coordenar e acompanhar as atividades do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no município;
II – Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas pelo programa, em consonância com as diretrizes do Ministério da Educação;
III – Promover a articulação entre os educadores e as comunidades beneficiadas, a fim de garantir a efetiva participação dos alfabetizandos;
IV – Elaborar e acompanhar a prestação de contas que deve ser feita em tempo hábil, e os relatórios periódicos sobre o andamento do programa e suas ações no município de acordo com a **RESOLUÇÃO Nº 20 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024;**
V – Propor e desenvolver atividades complementares que contribuam para a qualidade da alfabetização no município.
VI – Orientar a devida guarda de documentos necessário ao pleito.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá, Pará em 14 de Janeiro 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:91DDDC9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termos aditivos: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em **01/01/2025 e termino em 31/12/2025**, nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpa fossa, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Mãe do Rio- PA. **Contrato nº: 20240156.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº: 20240157.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contrato nº: 20230158.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. **Contratado(a): Pinheiro Junior & Cia LTDA, CNPJ sob o nº 00.626.469/0001-30.**

Objeto: Termos aditivos: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em **01/01/2025 e termino em 31/12/2025**, nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, para atender o interesse e as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Mãe do Rio/PA. **Contrato nº: 20240208.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contrato nº: 20240209.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI, CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39.**

Objeto: Termos aditivos: 2º objetiva a prorrogação do prazo de vigência dos contratos firmados entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, as vigências têm inicio em **01/01/2025 e termino em 31/12/2025**, nos termos do Art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2022-00029. Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, para atender o interesse e as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de Mãe do Rio/PA. **Contrato nº: 20230066.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº: 20230132.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, De CNPJ sob o nº29.895.598/0001-06. **Contrato nº: 20230256.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. **Contrato nº: 20230345**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contrato nº: 20230518.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. **Contratado(a): Construtora Estrela Edificações EIRELI, CNPJ sob o nº 10.814.673/0001-39.**

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:973D2F83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2025 – GP

Portaria Nº 530/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. ELDER DE SOUZA LOURENÇO, brasileiro, portador do CPF nº
852.***.***-78, para exercer a função de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, junto à
GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, a partir de 02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EBF0328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025 – GP

PORTARIA Nº 393/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício
nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. RAIZA ALÉXIA FIALHO DE SOUSA, brasileira, portadora
do CPF nº 980.***.***-91, para exercer a função de COORDENADORA III, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 06.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 EM JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E9F80EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2025-GP

PORTARIA Nº 681/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei nº 17.825/2017 – que altera a Lei Municipal nº
17.360 de 20 de julho de 2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº 17.545
de 06 de julho de 2012, com a finalidade de reorganizar a Procuradoria Geral do
Município de Marabá, e dá outras providências.

RESOLVE:
Artigo 1º CONCEDER o Sr. LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA, brasileiro,
concursado no cargo de Procurador Municipal, matricula nº 57479, portador do CPF
n° 796.***.***-04, lotado junto a Procuradoria Geral do Município – PROGEM,
GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 100% (cem por
cento) sobre o salário base, nos termos do § 3º do Art. 25 combinado com o § 1º do
Art. 29 da Lei Municipal nº 17.360/2009, com redação conferida pela Lei Municipal nº
17.825/2017.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 02 de
janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A39026B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025 – GP

Portaria Nº 505/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 19 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. Antônio Lacerda Veloso, brasileiro, portador do CPF nº
596.***.***-44, para exercer a função de Coordenador II, junto ao Departamento
Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, vinculado à Secretaria
Municipal de Segurança Institucional – SMSI, a partir de 02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9ADFE312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2025 – GP

Portaria Nº 531/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. MACIEL CHAVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF
nº 723.***.***-91, para exercer a função de SUPERINTENDENTE GERAL, junto à
GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, a partir de 02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29EF8057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025 – GP

Portaria Nº 509/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 19 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. Luiz Mulato de França Neto, brasileiro, portador do CPF nº
515.***.***-87, para exercer a função de Diretor, junto ao Departamento Municipal de
Trânsito e Transporte Urbano – DMTU, vinculado à Secretaria Municipal de
Segurança Institucional – SMSI, a partir de 02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2CDE1DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2025 – GP

Portaria Nº 539/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 17 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear a Sra. Maria José da Silva Andrade, brasileira, portadora do CPF nº
509.***.***-68, para exercer a função de SECRETÁRIA (ADJUNTA) DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI, a partir de 02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE64FE67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2025 – GP

Portaria Nº 538/2025 – GP
O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil,
usando de suas atribuições legais e etc.
Considerando o artigo 20 da Lei Municipal 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o Sr. Leonel Santos Hahn, brasileiro, portador do CPF nº 000.***.***-
44, para exercer a função de Assessor Especial, junto à Guarda Municipal de Marabá,
vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, a partir de
02.01.2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 06 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3D997331

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 004/2025 – IPASEMAR

Extrato de Publicação da Portaria nº 004/2025 – IPASEMAR

A Diretora Presidente do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Marabá – IPASEMAR, no
uso de suas atribuições legais etc.
Considerando: O reajuste dos servidores aposentados e pensionistas sem paridade, o
que determina e estabelece o art. 1° e o art. 2° da EC n° 41/2003, todos os servidores aposentados e pensionistas sem paridade é assegurado reajuste anual de seu benefício;

Considerando: A Portaria Interministerial MTS/MF n° 6, de 10 janeiro de 2025, que
dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do
Seguro Social – INSS, que estabelece o fator de reajuste dos benefícios
concedidos de acordo com as respectivas datas de início, aplicável a partir de janeiro de 2024;

Considerando: Os termos dos artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de
dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61, inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023 que trata do cálculo e da revisão anual dos proventos dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Marabá;
Resolve:

Art. 1º: Conceder aos servidores inativos e pensionistas, do Poder Executivo e
Legislativo, cujos benefícios foram concedidos com direito ao reajustamento anual, consoante preceitua artigos 37 e 40 da Lei Municipal n° 17.756, de 20 de dezembro de 2016, 54, 60, inciso II, 61,
inciso II e 69 da Lei Complementar nº 17, de 4 de janeiro de 2023, o fator de reajuste calculados conforme Anexo I, da Portaria Interministerial MTS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, observadas nas mesmas datas, índices e critérios nela estabelecidos.

Art.:2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito
retroativo a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Marabá/PA, 20 de janeiro de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 045/2025 - GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E63F6303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 – GAB/CONGEM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 – GAB/CONGEM
O Controlador do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único do Decreto n° 0098/2010, que regulamenta a Lei n° 17.396 /2009, consoante dispõe o art. 74 da Constituição Federal de 1988, visa comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e na utilização de recursos públicos, bem como dar suporte ao exercício pleno da administração exercida pelo Prefeito Municipal.
Resolve que:
Considerando o Despacho n° 0338829 e Processo SEI nº 05050533.000008/2025-70 emitido pelo Exmo. Sr. Prefeito;

Considerando a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos em conformidade com a legislação pertinente;
Considerando a importância do acompanhamento e controle das obras públicas para assegurar a execução eficiente, econômica e transparente dos serviços contratados;
Considerando o Art. 22 do Decreto nº 0098/2010 no que compete a Diretoria de Auditoria Interna – DIAUDI planejar, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades de auditoria, visando comprovar a legalidade e a legitimidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, assim como realizar as Auditorias Especiais solicitadas pelo Prefeito Municipal.
Art.1º - Fica instaurada a Auditoria nas obras públicas: Arena Itacaiúnas Asdrúbal Bentes, localizado no Km-08 da Rodovia BR-230 - Vila São José e o Cine Teatro Eduardo Abdelnor localizado na folha 16, Nova Marabá, ambos do município de Marabá/PA.

Art. 2º - Designar a equipe responsável pela condução dos trabalhos de auditoria supervisionada pela Diretora de Auditoria Interna Sra. Ilvanethe Guimarães Pereira, Portaria n° 483/2025-GP/PMM, e composta pelos membros: Francinete Almeida Trindade, Portaria n° 489/2025-GP/PMM e Felipe Rossato Marques Engenheiro Civil CREA/PA n° 151605518, Portaria n° 485/2025-GP/PMM.
Art. 3º - Determinar que a equipe designada adote todas as providências necessárias à realização da auditoria, incluindo o exame de documentos, entrevistas com responsáveis e inspeções in loco, e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme a necessidade.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada e aprovada pela autoridade competente.
Art. 5º - A equipe deverá elaborar relatório conclusivo com as constatações, análises e recomendações.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá
Portaria n° 018/2025 -GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF7BD8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90096/2024-CEL/PMM, PROCESSO Nº 050808136.000287/2024-28/PMM, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DO USO TEMPORÁRIO DE MANUTENÇÃO MENSAIS, APLICATIVO MÓVEL COM ALIMENTAÇÃO DOS DADOS EM TEMPO REAL E INTEGRAÇÃO DE DADOS DO APLICATIVO MÓBILE PARA O SISTEMA DE GESTÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.** UASG: **930990.** Onde sagrou vencedora a empresa: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.059.307/0007-68,** vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 558.333,22 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado**.** Marabá 21/01/2025 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente – Portaria 045/2025/GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1E3C0AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 037/2025-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 037/2025-SEMAD, Processo Administrativo nº 31.915/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 005/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, Empresa L. A LOURENCO DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 48.174.620/0001-73; Valor em R$ 516.164,40 (quinhentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), Assinatura: 21/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0189F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2025-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 038/2025-SEMAD, Processo Administrativo nº 31.915/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 005/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, Empresa DS BARROS – ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.593.832/0001-95; Valor em R$ 289.821,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais), Assinatura: 21/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A23E4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2025-SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 039/2025-SEMAD, Processo Administrativo nº 31.915/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 108/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 005/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche, Empresa R A MACHADO COMERCIO LTDA, CNPJ: 14.457.939/0001-94; Valor em R$ 172.425,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Assinatura: 21/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DDBAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUSA , Matrícula 57364 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO IV , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de outubro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)...

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D183A103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANDREZZA STEFANY ALMEIDA , Matrícula 57231 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 30 de julho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6E12BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JAMILY BATISTA CAMPOS , Matrícula 56750 , na função de Técnico
em Enfermagem- Zona Rural - POLO I , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO
nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 21 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0116959F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCIELE COSTA DE BRITO , Matrícula 55751 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 22 de dezembro de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1B148514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANE CRISTINA NOGUEIRA RODRIGUES , Matrícula 56600 , na

função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL -
POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 03 de maio de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9225432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KELLE JOELENE NASCIMENTO DA SILVA , Matrícula 56184 , na
função de PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL -
POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de abril de 2024.

COMISSÃO:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:59025B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARCELO LEAL DOS SANTOS , Matrícula 55862 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL - POLO I , para o desempenho de suas

atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 03 de maio de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D4732067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MEIRES ALVES DE SOUZA COUTINHO , Matrícula 55928 , na função
de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FC59D27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ROSILENE DE MORAES BARROS SILVA , Matrícula 57400 , na
função de Profissional de apoio escolar - Mediador , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,

conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C32EDD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777/2021 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) RAFAEL GOMES DA COSTA , Matrícula 57259 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 23 de agosto de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68162627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 227/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 227/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVAN DE JESUS SILVA, concursado(a) no cargo de Motorista, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 20 de janeiro de 2025 a 19 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9010585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 228/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 228/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUANA MOREIRA GOES CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.

ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.

PERÍODO: De 13 de janeiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:698E1E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 229/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): WALDETE SOUZA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 20 de dezembro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56BDE334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 230/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 230/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 875/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora FERNANDA NAIARA DOS SANTOS COSTA,
concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42418, CPF nº
944.***.***-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruída no período de 09.01.2025 a 07.07.2025, em decorrência do nascimento
de seu filho, Augusto Costa de Sousa, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF7AF2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 231/2025–SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 231/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O processo nº 1121/2025 de 22/01/2025 que solicita cancelamento
da licença prêmio em nome da Sra. NACAIRA FERREIRA CALDAS, servidora
concursada no cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 14859, lotado na Secretaria
Municipal de Saúde– SMS, solicita o cancelamento da licença prêmio, através do Processo
nº 1121/2025, de 22/01/2025.
CONSIDERANDO: O Processo nº 33195/2024 de 19/12/2024, que solicita licença
prêmio, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a serem cumpridos integralmente.
RESOLVE: REVOGAR a Portaria Nº 10187/2024-SEMAD, que concede a servidora 45
(quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 02 de janeiro de 2025 a 15
de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:001D8628

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

MOTIVO: A PEDIDO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
(SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º
05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,
Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado
contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Luigy Renan Nascimento Raiol brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7462492 PC/PA e do CPF/MF
N.º 032.925.422-78, residente e domiciliado(a) á Rua Suldoeste Quadra 02 Lote 08
- Bairro Bom Planalto - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C1E850CC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

MOTIVO: A PEDIDO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Luis Felipe Heleres Pereira brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 6923058
PC/PA e do CPF/MF N.º 022.726.312-07, residente e domiciliado(a) á Av. Tocantins N°11 - Bairro
Amapá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA862278

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

MOTIVO: A PEDIDO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Henrique Lopes dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5941521
PC/PA e do CPF/MF N.º 993.112.322-20, residente e domiciliado(a) á Av. Cruzeiro do Sul, Quadra
287 Lote 12 - Bairro da Paz - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido
o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o
por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3737114B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM

MOTIVO: A PEDIDO.

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Janayna da Silva Melo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 7666453 –
PC/PA e do CPF/MF N.º 037.499.362-93, residente e domiciliado(a) à Folha 29 Quadra 18 Lote 04 -
Nova Marabá - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido
contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:12CC87B8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Alexsandro Galvao Lopes,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4176974 SSP/PA e do CPF/MF N.º 768.366.732-34,
residente e domiciliado(a) á Rua Leonildo Rocha nº 8 - São Miguel da Conquista- Bairro Carajas -
Maraba/PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações

contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC3C9761

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
INFORMAMOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO FAMEP, Nº 3673

Informamos que houve retificação na publicação do FAMEP, Nº 3673, página 114 do dia, 22 de Janeiro de 2025, referente ao Contrato Nº 023/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.1252023-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 125/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 017/2024/CEL/SEVOP/PMM; objeto: Aquisição de material de expediente, Empresa: DRS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 51.518.375/0001-89, **Onde se lê:** R$

80.477,02 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos), **Leia-se:** R$ 80.739,28 (oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos),

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:528B37FD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2025/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 019/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 30.226/2023-
CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 099/2023-CEL/PMM,
que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 022/2024-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Aquisição de Água
Mineral, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP,
Empresa: SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.721.423/0001-42,
Valor: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), Assinatura 16/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A8E07854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.01.03.035-SEMED-PMM, cujo objeto versa sobre Locação de imóvel não residencial localizado na Rua do Fio, nº 72, Quadra 15, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.103-010, no Município de Marituba, Estado do Pará, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Alegria do Saber, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3657, Página 80, Código Identificador: 1AECEF95, dia 30/12/2024.
Marituba/PA, 22 de janeiro de 2025.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:18174CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do 4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2021.0301003-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021/02.20.001-SEMMA-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.02.001/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Alameda Victor Hugo, nº 26, bairro Almir Gabriel, CEP nº 67.200-000, Marituba-PA, para funcionamento da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de Marituba – ACAMARE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3673, Página 115, Código Identificador: A18EBF04, dia 22/01/2025.
Marituba/PA, 22 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:B877E991

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do 4º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2021.0401001-SEMAD-PMM** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021.02.20.002-SEMMAS-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.13.001/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba/PA, qual seja o funcionamento das atividades com Materiais Recicláveis e Reutilizáveis realizadas pela Associação ACAREMA e a Cooperativa COCAMAR, localizado na Rua Alfredo Calado, 533, bairro Mirizal, Marituba-PA, CEP 67.200-000, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3673, Página 115, Código Identificador: 17A3CD43, dia 22/01/2025.
Marituba/PA, 22 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:4A6C648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TORNAR SEM EFEITO

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, decidiu tornar sem efeito a publicação do 1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2022.01.03.003-SEMMA-PMM,** originário do processo de Dispensa de Licitação nº **2021/12.21.003-SEMMA-DL**, vinculada ao Processo Administrativo nº 12.13.002/2024-SEMMAS/PMM. **Objeto:** Contratação de pessoa física para a locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Estrada da Pirelli nº 2030, bairro Decouville, CEP 67.214-490, cidade de Marituba/PA, destinado ao funcionamento do Polo Ambiental de Marituba/PA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP nº 3673, Página 115, Código Identificador: E38E13A2, dia 22/01/2025.

Marituba/PA, 22 de janeiro de 2025.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:A6744954

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 46/2025 - CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 46/2025-GP

FÉRIAS o(a) Senhor(a) CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS servidor(a) no Cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO NS e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO o art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
RESOLVE
Art. 1º. FÉRIAS para o(a) Senhor(a) **CHIRLEY AZEVEDO DOS SANTOS**, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO NS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº e do CPF nº 950.335.132-49, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. As férias serão por um período de 30 dias a contar de **01/01/2025 A 30/01/2025** referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023, devendo o mesmo retornar ao trabalho no próximo dia útil após as férias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 21 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AA5D201A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 44/2025 - KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA

PORTARIA Nº. 44/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA para o Cargo de COORDENADOR DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL/ESTADUAL e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL/ESTADUAL,** o(a) Senhor(a) **KAONNE CRIZOSTOMO DE LIMA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 994.271.922.91, lotado(a) no(a) SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 17 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5EA8B8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 17/2025 - NIDIA MOREIRA SANTOS

PORTARIA Nº. 17/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) NIDIA MOREIRA SANTOS para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GERENCIA ADMINISTRATIVA,** o(a) Senhor(a) **NIDIA MOREIRA SANTOS,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 769.968.912-72, lotada no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69F30584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 39/2025 - JULIO CESAR DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº. 39/2025-GP

LOTAR o(a) Senhor(a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA para outra lotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. LOTAR o(a) Senhor(a) **JULIO CESAR DE SOUZA SILVA,** servidor(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna,

titular do CPF nº 034.340.741-80, antes lotado(a) na SEMUDESP e que agora ficará lotado(a) no EMEF NAIR BRAZ LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:64C751A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 40/2025 - DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 40/2025-GP

LOTAR o(a) Senhor(a) DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA para outra lotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. LOTAR o(a) Senhor(a) **DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** servidor(a) no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, brasileiro(a), residente no Município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 712.068.502-30, antes cedida a Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins e que agora ficará lotado(a) na SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:182BA904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 42/2025- HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA

PORTARIA Nº. 42/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR,** o(a) Senhor(a) **HELLEM CRISTINA SALES DA SILVA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 072.320.223-01, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:24F7F0EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 41/2025- ELIANE RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº. 41/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) ELIANE RIBEIRO DE SOUZA para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO E ATENÇÃO HOSPITALAR,** o(a) Senhor(a) **ELIANE RIBEIRO DE SOUZA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 907.461.122-20, lotado(a) no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B264AFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2025 - SUENA NASCIMENTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 15/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) SUENA NASCIMENTO DA SILVA para o Cargo de COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,** o(a) Senhor(a) **SUENA NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 005.104.562-19, lotada no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DE5F83B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 32/2025 - MOISANIEL PAULO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 32/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) MOISANIEL PAULO DE OLIVEIRA para o Cargo de SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **MOISANIEL PAULO DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), residente no município de Araguatins/TO, titular do CPF nº 326.588.771-53, lotado(a) no(a) SEMUPOF.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:952CC240

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 38/2025 - WENDEL DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº. 38/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) WENDEL DE OLIVEIRA SILVA para o Cargo de COORD DE DIVISAO DE BORRACHARIA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORD DE DIVISAO DE BORRACHARIA,** o(a) Senhor(a) **WENDEL DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 848.343.662-00, lotado(a) no(a) SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C7684ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 37/2025 - JOELSO DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº. 37/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) JOELSO DA COSTA SILVA para o Cargo de COORDENADOR DE SANEAMENTO BASICO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE SANEAMENTO BASICO,** o(a) Senhor(a) **JOELSO DA COSTA SILVA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 019.411.702-26, lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E4325EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 36/2025 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº. 36/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA para o Cargo de COORDENADOR DE URBANISMO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE URBANISMO,** o(a) Senhor(a) **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 884.784.402-91, lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3396C281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 35/2025 - ANDREY MARTINS FURTADO

PORTARIA Nº. 35/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) ANDREY MARTINS FURTADO para o Cargo de COORDENADOR DE OFICINA e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE OFICINA,** o(a) Senhor(a) **ANDREY MARTINS FURTADO,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 020.426.462-61, lotado(a) no(a) SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E6B8BEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 31/2025 - IRRUAN SOUZA GUIMARAES

PORTARIA Nº. 31/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) IRRUAN SOUZA GUIMARAES para o Cargo de SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO,** o(a) Senhor(a) **IRRUAN SOUZA GUIMARAES,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 035.974.342-07, lotada no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D02F0176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23/2025 - MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA

PORTARIA Nº. 23/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA para o Cargo de SUPERVISORA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISORA DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS,** o(a) Senhor(a) **MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA,** brasileiro(a),

residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 005.518.353-03, lotado(a) no(a) SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9DC50445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 34/2025 - BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO

PORTARIA Nº. 34/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO para o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS,** o(a) Senhor(a) **BRUNO FILIPE DA COSTA DO ROSÁRIO,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna-PA, titular do CPF nº 070.710.872-10, lotado(a) no(a) SEMUPOF (SETOR DE LICITAÇÃO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 08 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6133F5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 43/2025 - CAROLINE DA SILVA CHAVES

PORTARIA Nº. 43/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) CAROLINE DA SILVA CHAVES para o Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES,** o(a) Senhor(a) **CAROLINE DA SILVA CHAVES,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 700.500.352-74, lotado(a) no(a) HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15/01/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 14 DE JANEIRO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:742577AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 15/01/2025 - 17/01/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de uma reunião com o Deputado Estadual Fábio Fiqueiras e de uma audiência na SECTET, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.296,00(UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 14 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F2570733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 2/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): EVERTON MACIAS FREITAS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 21/01/2025 - 24/01/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na COHAB, COMPART, participar da Eleição na AMAT Carajás,reunião na Casa Civil do Pará e ALEPA, participar de Seminário Novos Gestores, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 1.728,00(UM MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de janeiro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F0AACDCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-005SEMED

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **14h** (horário de Brasília-DF) do dia **03/02/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento das necessidades de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento - PA,** conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 22 de janeiro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2F98C2B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-001/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 059/2024, de 18 de janeiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2025-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, que compõem a administração pública do município de Oriximiná/Pa, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 04/02/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 22 de janeiro de 2025.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:080CE097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JANEIRO 2025.

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JANEIRO 2025.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 18 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este **DECRETO foi PUBLICADO** no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 20º de janeiro de 2025.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIGO
Secretária Municipal de Administração e Financias
Decreto nº 002/2025

´´DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA SEM ÔNUS PARA PREFEITURA DE PACAJÁ/PA PARA PREFEITURA SANTANA DO ARAGUAIA/PA DE SERVIDOR EFETIVO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 021/1990, Art. 117, inciso I e Parágrafo Único;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Santana do Araguaia, oficio nº 2028/2024, requerendo a cedência do Servidor municipal **RONILDE BRITO FRANCO**, para servi a essa insigne administração pública.

RESOLVE

Art. 1º. Ceder sem ônus para o órgão cedente, o servidor municipal efetiva RONILDE BRITO FRANCO, fisioterapeuta, brasileiro, casado, titular do CI/RG nº 7861497-9 SSP/MA, e CPF nº 709.372.652-68, para servir ao Município de Santa do Araguaia/PA.

Art. 2º. O prazo dessa cedência é de quatro (04) anos a contar da data desta portaria.

Art 3º. Essa Cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, em conformidade com os princípios da conveniência e da oportunidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor retroagindo ao dia 02/01/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 20 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A212A01D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 014/2025 GAB – PMP

DECRETO N°. 014/2025 GAB – PMP

Nomeia Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, Estado do Pará, em pleno exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo e pela Lei Orgânica Municipal, bem como, no Regime Jurídico Único desta municipalidade.
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, e com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 031/1991, de 04 de julho de 1991, que dispõe sobre a autorização do Município de Pacajá, para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado em caráter de urgência, exclusivamente para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a plena eficácia dos princípios da moralidade, impessoalidade e do amplo acesso aos cargos públicos, a regulamentação, no âmbito municipal, do nominado Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade do ano letivo de 2025 da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá, da seguinte forma:
Presidente: **EDER DEMETRIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.083.892-**, licenciado em Matemática, **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

I - Membro: **ELIANE DE PAULA PINTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.178.512-**, licenciada em Matemática, **PROFESSORA – EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
II – Membro: **MARCIANO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***.598.652-**, Assistente Social, **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E LOTAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III – Membro: **CILENE DEMETRIO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.827.101-**, licenciada em Pedagogia, **PROFESSORA – EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Art. 2º - O processo seletivo simplificado funda-se na necessidade urgente de preenchimento de vagas por prazo determinado dos cargos públicos previstos nas Leis Municipais Nº 347/2011 e 513/2023, em substituição aos servidores que se encontram em licença maternidade, licença especial, substituição do magistério, afastamentos para tratamento de saúde, bem como outros afastamentos legais, nos termos da lei.
Art. 3º - A comissão supra acompanhará todos os trâmites do processo seletivo simplificado, sendo responsável por planejar, coordenar e administrar, bem como:
elaborar o edital;
definir os critérios de seleção;
organizar as etapas (inscrições e divulgação de resultados);
supervisionar a logística;
definição do cronograma de execução de todas as etapas do processo de seleção;
gerenciar questões administrativas e tomada de decisões sobre a aplicação do processo de avaliação dos candidatos durante o processo, bem como a análise de documentos, entrevistas, entre outras atividades relacionadas à seleção do candidato, bem como a publicação de todos os atos no site da Prefeitura Municipal de Anapu (www.pacaja.pa.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP (www.diariomunicipal.com.br/famep).
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2C26FA9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, INGRID C R CHAGAS LEMOS. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 80.000,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CC05D3F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 60.000,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:99AED491

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 15.000,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Proprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B7C063AD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, TP PRODUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:34235497

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 57.500,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2C340E50

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2025-0001/PMP, BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: contratação de profissionais do setor artístico, de reconhecimento perante a opinião pública a nível nacional, regional e municipal para realização de shows musicais nas comemorações alusivas ao 60º aniversário do município de paragominas/pa. Valor global: R$ 180.000,00. Vigência: 21/01/2025 a 21/03/2025. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:06BE2701

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 04/2025

Portaria Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR NA OUVIDORIA DO SUS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS/PA

O Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário de Saúde do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
A Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que institui a Política Nacional de Humanização e estabelece diretrizes para o funcionamento das ouvidorias do SUS;
A necessidade de garantir a transparência, a escuta qualificada e a participação cidadã no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ADNA MARTINS DA SILVA, matrícula o nº 102.5259, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como responsável pela Ouvidoria do SUS na Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas/PA
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:121244F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 9/2024-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX PREGÃO Nº 9/2024-013 – Prazo de Vigência 07.01.2025 a 31.12.2025 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E SIMILARES PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DA ESTRUTURA DESSA UNIDADE ADMINISTRATIVA, DESTE MUNICÍPIO. Dotação Orçamentária: 2.015, 2.028, 2.055, 2.061, 2.063, 2.068, 2.069, 2.072, 2.073, 2.080, 2.084, 2.096, 2.129, 2.157, 2.117, 2.244, 2.249, 2.251, 2.164, 2.171, 2.173, 2.184, 2.198, 2.221, 2.225 **CONTRATANTES**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA CNPJ: 01.612.163/0001-98, FUNDO MUL. DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 32.621.236/0001-31, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER CNPJ: 10.658.636/0001-89, FUNDEB CNPJ: 30.902.330/0001-33, FUNDO MUL. DE SAÚDE CNPJ: 12.918.271/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.453.088/0001-

74 **CONTRATADAS:** RABELO E RABELO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.455.371/0001-24 CT N. 20250001 valor R$: 1.278.708,72, CT N. 20250002 valor R$ 131.228,96, CT N. 20250003 valor R$ 601.552,47, CT N. 20250004 valor R$ 612.123,05, CT N. 20250005 valor R$ 207.929,64, CT N. 20250006 valor R$ 74.089,47. COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA CNPJ: 04.510.069/0001-16 CT N. 20250007 valor R$ 21.374,44, CT N. 20250008 valor R$ 5.462,40, CT N. 20250009 valor R$ 23.469,24, CT N. 20250010 valor R$ 25.157,68, CT N. 20250011 valor R$ 10.664,25, CT N. 20250012 valor R$ 5.063,56. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 CT N. 20250013 valor R$ 21.612,00, CT N. 20250014 valor R$ 15.305,08, CT N. 20250015 valor R$ 18.104,10. Data da assinatura 07 de janeiro de 2025. Ordenadora: Laane Barros Lucena Fernandes.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D68585D6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA 7/2023-018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20230165, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-018 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO Á TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 13 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:B63D0691

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato nº20230420. origem**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-011**. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS. contratada (o): **LUIZ JORGE CAMELO DA SILVA FILHO** CPF: 039.091.432-02 vigência: até 30/12/2025. objeto: Contratação de Profissional para a Prestação de Serviços em Assessoria Técnica Operacional e Gerencial de Contratos de Repasses e Convênios Federais e Estaduais, bem como Termos de compromisso, Operação dos Sistemas de Monitoramento de Convênios e demais Instrumentos, prestação de Contas de Convênio e Congêneres (SIMEC, SISMOB, TRANSFEREGOV, SIGA-FUNASA e outros. data da assinatura: 30/12/2024

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:F8C77934

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 00701001/25
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartável, destinado a atender a demanda constante de insumos essenciais, visando garantir a higiene, a segurança alimentar e o bem-estar tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e Secretaria Municipal do Município de Portel/PA. Abertura: 07/02/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 23 de janeiro de 2025.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:28D88D0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.020101-2025

O Agente de Contratação do Município de Prainha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATINENTES AO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA DE PRAINHA. FAVORECIDO: M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.947.788/0001-40 VALOR. R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso III, alínea ―c, da Lei nº 14.133/21.

CLEDSON JAIRO DE SOUZA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F4A9AF3D

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20255001

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.020101-2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.
CONTRATADA (O): M J SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, no valor de R$ 252.000,00.
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA 17 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:AEEEC648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 038/2025 RIO MARIA – PARÁ 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 038/2025 RIO MARIA – PARÁ 22 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **OSMAR GRAPIUNA DE JESUS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 22/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:45048B3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 039/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 039/2025 RIO MARIA – PARÁ, 22 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: AGAMENON FILHO DOS SANTOS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** saída no dia 22/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e dois dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F654D275

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 040/2025 RIO MARIA – PARÁ 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 040/2025 RIO MARIA – PARÁ 22 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **WEDSON MELO FERNANDES,** para o Hospital PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 22/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte dois do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F26F6FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 002-2025-SRP**. TIPO**: Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à preparação da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria-PA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com entregas fracionadas, conforme as necessidades do município e as condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, ás 10h:15min, dia 05 de fevereiro de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/,
ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Pregoeiro
Decreto n.º 215 de 01 de janeiro de 2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:106BDC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 086.2025 - GABINETE

CEDE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS

TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E

Art. 1º. Ceder o servidor **STANRLEY FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portador do CPF nº 050.029.202-76, para exercer suas atividades no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5679E9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 090 - GABINETE

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E

Art. 1°. Ceder a servidora **ELIANE COSTA MARTINS GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, portadora do CPF nº 815.512.402-97, para exercer suas atividades no município de Redenção, Estado do Pará, a partir de 10 de janeiro de 2025, com prazo final em 31 de dezembro de 2028.
Parágrafo Único. A cedência de que trata o Art. 1º desta Portaria será sem ônus para o município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:76F5A57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 129.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo o total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) ao servidor **IAGO MATHEUS SANTIAGO**, Assessor Setorial I, matrícula sob n.º 1042023, CPF sob o nº 011.796.262-73, residente e domiciliado na Rua 03, nº 515, Centro, com conta bancária Banco do Brasil, c/c n.º 18107-2, Agência 3318-9.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, para protocolos no BanPará e participação no Seminário Novos Gestores 2025-2028 "Um olhar tecnológico e sustentável na gestão municipal", no período de 22 a 25 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:02E3CA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 128.2025 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo o total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) à servidora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n.º 2716, CPF sob n.º 096.126.304-02, residente e domiciliada na Avenida 14, n.º 1146, Setor Cascalheira, município de Rio Maria/PA, com conta bancária SICRED c/c n.º 52737-5 Agência 804.
Art. 2º. A viagem será para a cidade de Belém/PA, para participação no Seminário Novos Gestores 2025-2028 "Um olhar tecnológico e sustentável na gestão municipal", no período de 22 a 25 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:50A8DCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 351/2025 - GABINETE

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.
D E C R E T A
Art. 1º. Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:
Sr. SELTHON STHWART REIS ALENCAR - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
Sr. MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA - Secretária Administrativa;
Sr. JAEL SAMPAIO MOTA - Diretor Setor Operacional;
Sr. RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA - Agente Setor Técnico de Assistência Social;
Sr. ALEX DA COSTA PESSOA, Agente Setor Técnico de Saúde;

Sr. ISNALDO ALVES DA SILVA, Agente Setor Técnico de Meio Ambiente;
Sr. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Agente Setor Técnico de Educação.
Sr. CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA, Procurador Jurídico.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C099A76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 106/2025

Portaria nº 106/2025.

DESIGNA GESTORA DE CONTRATOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O sr.º. ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o n.º 470.571.811-91, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KESIA CAROLAINE DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob n.º 035.039.322-24 para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS**, com a atribuição de gerenciar a atuação do Fiscal de Contratos para a correta execução do objeto nos termos contratuais celebrados através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - São atribuições e responsabilidades do Gestor de contratos:
I – Fazer a juntada no processo administrativo de todos os documentos contratuais recebidos;

II – Arquivar em pastas individuais todos os documentos contratuais, por fornecedor e objeto, contendo o termo contratual, seus aditivos e todas as notas fiscais relacionadas ao mesmo.

III – Manter, ainda, em arquivo, dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e forma de contato;
IV – Anotar em registro próprio, de forma organizada, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

V – Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a juntada aos autos;

VI – Conferir o fiel cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas quanto as especificações atinentes ao objeto, sua garantia e prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado, registrando os pontos levantados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo assinatura do preposto da contratada, visando instruir possível procedimento de sanção contratual;

VII – Comunicar a Controladoria Geral do Município acerca do descumprimento, pela contratada, de qualquer obrigação passível de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VIII – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto espaço de tempo, e que por estes motivos inviabilizem o recebimento definitivo, guarda ou a utilização pela Administração;

IX – Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento for de sua responsabilidade, a escassez de material que esteja dificultando a execução do contratado;

X – Recusar serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes e correções;

XI – Comunicar a contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contratado, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XII – Comunicar a contratada de danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

XIII – Receber, provisoriamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, imediatamente, produtos/bens que não correspondem ao contratado;

XIV – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

XV – Analisar, conferir a atestar notas fiscais em conformidade com as cláusulas contratuais;

XVI – Encaminhar a documentação para pagamento ao responsável no Setor de Compras;

XVII – Comunicar a Controladoria Geral do Município eventual subcontratação da execução, sem previsão editalíssima ou sem conhecimento desta;

XVIII – Fiscalizar o registro dos empregados da contratada locados nos serviços, a fim de verificar a regularidade trabalhista dos mesmos;

XIX – Oficiar a contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

XX – Verificar, por intermédio de preposto da contratada, a utilização pelos empregados da contratada de equipamento individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquela interdição do acesso ao local de trabalho, e no caso de descumprimento, comunicar a Controladoria Geral do Município para promoção da possível penalidade contratual;

XXI – Comunicar as Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 90 (noventa) dias independente da modalidade de licitação, para que se manifestem, caso se trate da necessidade de realização de nova licitação, prorrogação de contrato ou contratação direta;

XXII – Comunicar às Secretarias interessadas, Chefe do Poder Executivo e a Controladoria Geral do Município, mediante provocação do requisitante, sobre a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e eficiência na execução contratual, para que se manifestem, caso seja do interesse da Administração;

XXIII – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções de serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XXIV – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, visando compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

XXV - Coordenar a atividade do Fiscal do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

XXVI - Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal do Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar, periodicamente, os custos de contratação e apoiar, sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros.

XVII – Gerenciar o sistema eletrônico de acompanhamento de gestão e fiscalização de contratos a ser alimentado pelos fiscais de contratos;

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do Gestor de Contratos deverão ser solicitadas a autoridade máxima do órgão em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Maria-PA, 21 de janeiro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:114F3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 107/2025

Portaria nº 107/2025.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos.

CONSIDERANDO a execução dos objetos e contratos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o servidor **RAIMUNDO MARINHO COSTA**, portador do CPF nº 298.083.402-53, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados através do fundo da Secretaria Municipal de Educação de Rio Maria, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
RIO MARIA - PA, em 21 de janeiro de 2025.

KESIA CAROLAINE DE SOUSA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0AFF98E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PMRP

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sra.Adriana Andrade Oliveira, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 010/2024 PMRP que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE DIVERSOS MATERAIS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: JW PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ Nº 57.952.295/0001-13 no valor total de R$ 4.322.928,00. Data da Homologação: 21/01/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:32B342C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 013-2024 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240257

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240257 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** E A EMPRESA **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0202.041310141.2.016 Manutenção do Portal Municipal,

Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AAC01EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: CARONA Nº A/2021-003 PMRP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20210261

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20210261 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** E A EMPRESA **LHS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:25C9206E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-048 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240357

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240357 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** E A EMPRESA **BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.257520151.2.035 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 17510000 – Contribuição de Iluminação Pública

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0AF44354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-048 OBRAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240462

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20240357 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ** E A EMPRESA **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS**

1 – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Décima – Da Despesa e do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESPESA E DO PAGAMENTO
1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2025 Atividade 0205.257520151.2.035 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 17510000 – Contribuição de Iluminação Pública

2 - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rondon do Pará, 17 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CEAEC32E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0110/2025

DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0066/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO BARBOSA NEVES, registrado sob a matrícula nº 1857, lotado no Departamento Municipal de Trânsito do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2025 (15 dias – 1ª ETAPA) e 07 a 21 de julho de 2025 (15 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:803D02AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 111/2025

DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade PARAGOMINAS/PA**,** no dia 22 de janeiro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:090F6EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 01/2025

Portaria N° 001/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 001/2024-SMPAS QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 001/2024-SMPAS, de 18 de julho de 2024, que designa servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pelas diversas Unidades Administrativas desta Prefeitura Municipal.

"Art. 1º. Designar os servidores: MARIA RAIMUNDA ARAÚJO SAMPAIO, MARCELE CRISTINE DE PAULA GUIMARÃES E MARIA DE OLIVEIRA CUNHA, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a partir do dia 06/01/2025.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, em 21 de janeiro de 2025.

CLAUDINEIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto nº 119/2024

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:9E2DD64F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) Nº: A.2025-001
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 007/2024-SRP oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2024-PMBB, na condição de "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Breu Branco/PA. Vigência da Ata: 12/09/2024 a 12/09/2025. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, incluindo a aquisição e instalação de novas luminárias, para atender as demandas do Município de Salvaterra/PA. Valor total R$ 999.815,00 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais). Empresa Vencedora: B S DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.072.936/0001-59. Data da Ratificação dia 22/01/2025.

Salvaterra/PA, 22 de janeiro de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:58EB7648

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SANTA LUZIA DO PARÁ

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO L.O. N.°: 0002/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONCEDEU LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, com VALIDADE até 17/01/2027, para a empresa AUTO POSTO NAZARÉ LTDA, CNPJ: 10.912.110/0002-64, referente às atividades da PESSOA JURÍDICA, Endereço: ROD. PA 253,S/N, Zona Rural KM 10, Vila do Pau de Remo, Santa Luzia do Pará, PA, CEP 68 644-000.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL RURAL
L.O. N.°: 0003/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que CONCEDEU LICENÇA AMBIENTAL RURAL, com VALIDADE até 17/01/2027, para o Sr. Luis Augusto da Silva Nogueira, CPF: 007.085.202-27, referente às atividades da PESSOA FISICA, Sítio São Pedro, Endereço: ROD. BR 316 PA/MA KM 167, Zona Rural, Santa Luzia do Pará, PA, CEP 68 644-000.

Santa Luzia do Pará, PA, 22 de JANEIRO de 2025

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:7DA99302

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.422, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELOINA GARCIA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Tauari, 08, entre as Ruas Maicá e Antônio Simões, Bairro Uruará, Zona Leste (a 13,50 metros da Rua Maicá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari, medindo 5,87 metros; a Leste, com Marinez Lima Soares e Maria Izabel Lima Soares, medindo 15,70 metros; ao Sul, com Assembleia de Deus, medindo 5,81 metros; e a Oeste com Aurenice Moraes de Lima, medindo 15,89 metros, com uma área total de 92,22m²"***, em favor de ELOINA GARCIA DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0125/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2EC58BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.423, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PEDRO RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Travessa 06, nº 432, entre Rua D e Rua C, Bairro Nova República, Zona Sul (a 30,10 metros da Rua D). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa 06, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Iraci Sousa de Araújo, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Maria Lúcia Silva Pereira, medindo 10,00 metros; e a Leste, com Maria de Lourdes de Sousa Costa, medindo 20,00 metros, com área total de 200,00m²"***, em favor de PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Processo Administrativo nº 1080/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2E2C6A1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.424, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDCARLOS FERREIRA FROTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Dom Thiago Ryan, nº 201, entre Travessa Humberto Alves e Travessa 13 de Maio, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 95,17 metros da Trav. Humberto Alves). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Dom Thiago Ryan, medindo 10,87 metros; a Leste, com Aldicelia Pinto Evangelista, medindo 34,20 metros; ao Sul, com Aldicelia Pinto Evangelista, por 3 linhas: 1ª no sentido O-L medindo 2,56 metros, 2ª no sentido N-S medindo 1,40 metros e a 3ª no sentido 0-L, medindo 9,25 metros; e a Oeste, com Maria Conceição Damasceno Pontes, medindo 33,90 metros, com uma área total de 391,88m2"***, em favor de EDCARLOS FERREIRA FROTA, Processo Administrativo nº 1330/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:58E6DE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.425, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANTONIO ALVES DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Presidente Tancredo Neves, n° 65, entre Avenida Cuiabá e Travessa Guarani, Bairro Matinha (a 39,85 metros da Travessa Guarani). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 09,86 metros; a Oeste, com Darci João Cobalchini, medindo 19,90 metros; ao Norte, com José Aguiar Azevedo, medindo 09,17 metros, e a Leste, com Edimar Gomes de Carvalho, medindo 20,37 metros, com uma área total de 191,72m²"***, em favor de ANTONIO ALVES DE SOUSA, Processo Administrativo nº 0116/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F23FB09D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.426, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ZILMA COLARES BATISTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Dep. Coaracy Nunes, n° 2632, entre as Travessas Bauru e Barjonas de Miranda, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 50,28 metros da Travessa Bauru). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Dep. Coaracy Nunes, medindo 06,24 metros; a Oeste, com Iracilda Umbelina de Sousa, medindo 50,60 metros; ao Norte, com Yasmin Pimentel do Amaral, medindo 05,76 metros; e a Leste, com Valdevino de Sousa, medindo 50,45 metros, numa área total de 303,15m²"***, em favor de ZILMA COLARES BATISTA, Processo Administrativo nº 0277/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E32511C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.427, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA ALVES TEIXEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Duque de Caxias, nº 271, entre as Ruas Visconde de Aracajú e Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 29,92 metros da Rua Visconde de Aracajú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Duque de Caxias, medindo 10,41 metros; ao Sul, com Valdiane Caldeira de Sousa, medindo 29,78 metros; a Oeste, com Luiz Carlos Pereira da Silva, medindo 12,04 metros; ao Norte, com Idenildo Ribeiro de Almeida, medindo 30,66 metros, com uma área total de 338,59m2"***, em favor de FRANCISCA ALVES TEIXEIRA, Processo Administrativo nº 0724/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DF1CBC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.428, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SENA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Plácido de Castro, nº 777, entre as Tvs. Frei Ambrósio e Prof. Antônio de Carvalho, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 46,33 metros da Tv. Frei Ambrósio). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Plácido de Castro, medindo 8,93 metros; a Oeste, com Francisca Rodrigues dos Santos, medindo 50,98 metros; ao Norte, com Antônio Carlos Navarro, medindo 9,13 metros; e a Leste, com Geraldo Pinto Moita, medindo 51,91 metros, com uma área total de 463,92m²"***, em favor de JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SENA, Processo Administrativo nº 0354/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:87F20D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.429, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS E JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Japua, 157, entre as Tvs. Caranã e Tv. Sapupema, Bairro Floresta, Zona Central (a 9,99 metros da Tv. Caranã). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Japua, medindo 12,28 metros; a Oeste, com Luiz Fernando Ribeiro Batista, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Cleacy Quirino de Silva e Claudeci de Sousa Quirino, medindo 14,28 metros; e a Leste, com Wendell de Aquino Parente, medindo 27,53 metros, com área total de 380,35m²"***, em favor de ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS e JOÃO PAULO MONTEIRO DOS REIS, Processo Administrativo nº 0902/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:01D1F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.430, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Couto Magalhães, nº 361, entre as Avenidas Palhão e Tupaylândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 41,12 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Couto Magalhães, medindo 10,08 metros; ao Norte, com Cícero Pereira de Mesquita, medindo 33,76 metros; a Leste, com Virgília Colares Farias e Iraci Santos do Carmo Almeida, medindo 10,38 metros; e ao Sul, com Mendes e Mendes Comércio de Materiais Elétricos Ltda, medindo 33,67 metros, com uma área total de 343,45m2"***, em favor de MENDES E MENDES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n° 06.540.951/0001-30, Processo Administrativo nº 1192/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F38087E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.431, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A KELISSON ROBERTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Avenida Mangabeira, nº 642, entre Rua Padre Betendorf e Avenida Hilda Mota, Bairro Diamantino, Zona Central (a 10,74 metros da Rua Hilda Mota). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mangabeira, medindo 10,12 metros; a Leste, com Dilton Jones Santos da Silva, medindo 30,11 metros; ao Sul, com Maria de Fatima da Silva, medindo 10,13 metros; e a Oeste, com Expedito Sousa, medindo 29,99 metros, com uma área total de 304,25m²***", em favor de KELISSON ROBERTO DA SILVA, Processo Administrativo nº 1137/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:17B2FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.432, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO ALQUIMAR NEGREIROS MOTA JUNIOR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Argentino Sardinha, nº 340, entre Travessa Araça e Travessa Taperebá, Vila de Alter do Chão (a 10,19 metros da Travessa Araça). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Argentino Sardinha, medindo 10,26 metros; a Leste, com Crispim Ossuna, medindo 29,81 metros; ao Sul, com Crispim Ossuna, medindo 10,28 metros; e a Oeste, com Crispim Ossuna, medindo 29,82 metros, com uma área total de 306,27m2***", em favor de RAIMUNDO ALQUIMAR NEGREIROS MOTA JUNIOR, Processo Administrativo nº 0746/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2ADCA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.433, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA LINDOMAR MOTA BRANCHES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua José do Patrocínio, nº 291, entre Av. Moaçara e Av. Mangabeira, Bairro Diamantino Zona Central (a 60,27 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua José do Patrocínio, medindo 8,15 metros; ao Norte, com Maria Lindomar Mota Branches, medindo 30,21 metros; a Leste, com Maria Rolene Campos da Silva, medindo 8,51 metros; e ao Sul, com Edna Domingas Vasques Cardial, medindo 30,30 metros, com uma área total de 251,77m²***" em favor de MARIA LINDOMAR MOTA BRANCHES, Processo Administrativo nº 0002/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:32B34C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.434, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RUTE FERREIRA DA SILVA E LUIZ ANTÔNIO DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Indústria nº 90, entre a Av. Muiraquitã e Rua N. Sra. da Conceição, Bairro Uruará, Zona Leste (a 19,94 metros da Av. Muiraquitã). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua da Indústria, medindo 10,22 metros; ao Sul, com Raimundo Azevedo da Ponte, medindo 16,94 metros; a Oeste, com Valdiva Zenita Azevedo, medindo 9,91 metros; ao Norte, com Samuel Mousinho Carneiro, medindo 13,72 metros, com uma área total de 152,05m²***, em favor de RUTE FERREIRA DA SILVA e LUIZ ANTÔNIO DA COSTA, Processo Administrativo nº 0521/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7599BAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.435, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A ADRIANO LIRA DA SILVA E REVOGA A LEI Nº 12.867, DE 19 DE JULHO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A EMILIANA PORTELA DA SILVA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Ambrósio Correa, 49, entre as Avenidas Magalhães Barata e Bartolomeu de Gusmão, Bairro Esperança, Zona Central (a 57,26 metros da Avenida Magalhães Barata). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Ambrósio Correa, por 2 linhas: sendo a 1ª, no sentido LO, medindo 02,45 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 04,94 metros; a Oeste, com Olindina Nascimento Pereira, medindo 19,66 metros; ao Norte, com Clementina Ferreira de Oliveira, medindo 06,56 metros; e a Leste, com Otelina Viana Coimbra, medindo 21,26 metros, com uma área total de 141,70m²"***, em favor de ADRIANO LIRA DA SILVA, Processo Administrativo nº 0529/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.867, de 19 de julho de 1988, que autorizou a concessão do aforamento concedido a EMILIANA PORTELA DA SILVA, conforme Título de Aforamento, folha 125, do Livro 29.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:715426F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.436, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NAIARA ALEXANDRA CAMICIA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Sabiá, nº 103, entre as Ruas 29 de Agosto e Val Paraíso, Bairro Alvorada, Zona Oeste (a 19,96 metros da Rua 29 de Agosto). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sabiá, medindo 10,42 metros; a Oeste, com Isabel Mesquita Silva, medindo 30,10 metros; ao Norte, com Antônio Gerson dos Santos, medindo 10,24 metros; e a Leste, com Ana Júlia Coelho Barroso, medindo 30,29 metros, com uma área total de 311,66m2"***, em favor de NAIARA ALEXANDRA CAMICIA, Processo Administrativo nº 0100/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:65F1EA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.437, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ RAINÉRIO LOPES SAMPAIO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua das Verbenas, nº 112, entre as Ruas Duque de Caxias e São Judas Tadeu, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 41,61 metros da Rua São Judas Tadeu). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua das Verbenas, medindo 10,23 metros; a Oeste, com Maria das Graças Pereira Menezes, medindo 30,37 metros; ao Norte, com Walquir Pereira de Sousa, medindo 10,06 metros; e a Leste, com José Wellington dos Santos Pereira, medindo 30,74 metros, com uma área total de 312,38m2"***, em favor de JOSÉ RAINÉRIO LOPES SAMPAIO, Processo Administrativo nº 0353/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7A39E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.438, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANDERSON HERNANDEZ MAZZEI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Rua Raimundo Branco, nº 1175, esquina com a Rua Francisco Pedroso, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Raimundo Branco, medindo 10,18 metros; a Oeste, com Rua Francisco Pedroso, medindo 24,07 metros; ao Norte, com Maria Iolanda Alves Pinto, medindo 10,53 metros; e a Leste, com Cleoci Portela de Aguiar, medindo 23,90 metros, com uma área total de 248,27m2*"**, em favor de ANDERSON HERNANDEZ MAZZEI, Processo Administrativo nº 1065/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:121807EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.439, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIZA NUNES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Rosa Passos, nº 894, esquina com Avenida Marabá, Bairro Santíssimo. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Rosa Passos, medindo 10,65 metros; ao Norte, com Avenida Marabá, medindo 24,33 metros; a Leste, com Miguel Pereira Vieira Junior, medindo 6,21 metros; e ao Sul, com Edilamar Mota da Silva, medindo 25,49 metros, com uma área total de 222,22m2"***, em favor de LUIZA NUNES DA SILVA, Processo Administrativo nº 1360/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F5E27E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.440, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDIVAN FERNANDES DOS SANTOS E MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Moaçara, nº 885, entre Rua Humaitá e Rua dos Tamoios, Bairro Diamantino, Zona Central (a 21,72 metros da Travessa Humaitá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Moaçara, medindo 10,10 metros; a Oeste, com Olides Alves Pereira, medindo 30,85 metros; ao Norte, com Margarida Maria Pereira Silva, medindo 10,08 metros; e a Leste, com Veridiano Fontenele Duo, medindo 31,00 metros, com uma área total de 311,83m2"***, em favor de EDIVAN FERNANDES DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO MENDONÇA DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 1507/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0F6033A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.441, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOÃO SOUSA DO CARMO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Galdino Veloso, nº 58, entre Travessa Francisco Corrêa e Rua Coronel Joaquim Braga, Bairro Centro, Zona Norte (a 67,63 metros da Rua Coronel Joaquim Braga). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Galdino Veloso, medindo 5,07 metros; a Oeste, com Carlos Alberto Pinto, medindo 24,00 metros; ao Norte, com Condomínio do Edifício Dona Conceição Socorro Mota, medindo 4,83 metros; e a Leste, com Marcos Rogério Nunes Pinto, medindo 23,81 metros; com uma área total de 118,24m2"***, em favor de JOÃO SOUSA DO CARMO, Processo Administrativo de nº 0549/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6C503D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.442, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA ELZIRA REBELO VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Mendonça Furtado, nº 91, entre Avenida Dom Frederico Costa e Rua Rosa Passos, Bairro Prainha, Zona Norte (a 62,39 metros da Avenida Dom Frederico Costa). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Mendonça Furtado, medindo 5,94 metros; a Leste, com Francisco Ferreira Lima, medindo 57,67 metros; ao Sul, com Enedino Bentes de Souza, por 3 linhas quadradas, sendo a primeira no sentido L-O, medindo 3,40 metros, a segunda no sentido S-NO, medindo 3,69 metros e a terceira no sentido L-O, medindo 0,26 metros; e a Oeste, com Saturnino Ferreira da Cunha, por duas linhas levemente quebradas, no sentido N-S, sendo a primeira medindo 2,08 metros e a segunda, medindo 46,57 metros, com uma área total de 309,23m²"***, em favor de MARIA ELZIRA REBELO VIEIRA, Processo Administrativo nº 1080/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7B5563BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.443, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RODRIGO BORSATTI E ELLEN CAROLINE MESQUITA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Avenida Tropical, n° 1793, entre as Travessas Turiano Meira e Cabanos, Bairro Interventoria, Zona Central (a 19,92 metros da Travessa Cabanos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Tropical, medindo 11,10 metros; a Leste, com Eduardo Sousa da Silva, medindo 30,07 metros; ao Sul, com José Oliveira da Silva, medindo 11,47 metros; e a Oeste, com Francisco Antônio Azevedo da Silva, medindo 30,91 metros, com uma área total de 343,46m2"***, em favor de RODRIGO BORSATTI e ELLEN CAROLINE MESQUITA DA SILVA, Processo Administrativo nº 0450/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:199DDE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.444, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CISA ADRINE SILVA SALGADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Castanheira, nº 282, entre as Avs. Marajoara e Tupaiulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 30,67 metros da Av. Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Castanheira, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Pedro Gomes Neto, medindo 30,87 metros; a Oeste, com Lucas Silva Vieira, medindo 10,27 metros; ao Norte, com Leonor Almeida e Sousa, medindo 30,24 metros, com uma área total de 310,81m2"***, em favor de CISA ADRINE SILVA SALGADO, Processo Administrativo nº 0552/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu

conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7A8B5993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.445, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELMA DO SOCORRO RABELO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Marapani s/n, entre as Ruas Beija-Flor e Maringá, Bairro Jutaí, Zona Leste (a 30,50 metros da Rua Beija-Flor). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Marapani, medindo 7,45 metros; ao Sul, com Edilane Sarmento, medindo 30,41 metros; ao Oeste, com Cleber José Rabelo, medindo 6,97 metros; ao Norte, com Construtora Realiza Eireli - EPP, medindo 30,46 metros, com uma área total de 219,36m2"***, em favor de ELMA DO SOCORRO RABELO DA SILVA, Processo Administrativo nº 0470/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EA5E344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.446, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS JOSÉ SILVA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Marajoara, nº 940, entre as Ruas Paraná e das Laranjeiras, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (21,61 metros da Rua Paraná). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Marajoara, medindo 09,61 metros; a Oeste, com Maria Carnozi da Silva, medindo 35,19 metros; ao Norte, com Maria Sousa de Paula, medindo 09,61 metros; e a Leste, com Fada Isis da Costa Pinheiro, medindo 35,71 metros, com uma área total de 340,40m2"***, em favor de MARCOS JOSÉ SILVA DE PAULA, Processo Administrativo nº 1039/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:ED351CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.447, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A MANOEL SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Turiano Meira, nº 4543, esquina com Beco Vai quem quer, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 10,13 metros; ao Norte, com Ione dos Santos Marques, medindo 10,22 metros; a Leste, com Francisco Helenilton Ferreira Monteiro, medindo 10,15 metros; e ao Sul, com Beco Vai quem quer, medindo 10,36 metros, com uma área total de 104,26m2"***, em favor de MANOEL SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 1159/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5C92D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.448, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIZ CARLOS DINIZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Nossa Senhora das Graças, nº 103, entre as Travessas 7 de Setembro e Moraes Sarmento, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 48,10 metros da Travessa Moraes Sarmento). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Nossa Senhora das Graças, medindo 11,38 metros; a Oeste, com Francisco Milton da Silva, medindo 49,26 metros; ao Norte, com Sidney Yasuo Goto, medindo 11,79 metros; e a Leste, com Lia Maria Silva dos Santos, Elane Cristie Machado Lima de Aguiar (MAT. 1.045), Joana Maria Vidal Lameira, Luciana Fabiana, Henrique Charles Martins Corrêa e Raimundo Vinhote Corrêa, por 7 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido NS, medindo 01,67 metros, a 2ª, sentido LO, medindo 0,21 metros, a 3ª, sentido NS, medindo 16,00 metros, a 4ª, sentido OL, medindo 0,24 metros, a 5ª, sentido NS, medindo 16,24 metros, a 6ª, sentido OL, medindo 01,77 metros e a 7ª, sentido NS, medindo 15,17 metros, com uma área total de 549,74m²"***, em favor de LUIZ CARLOS DINIZ, Processo Administrativo nº 0739/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99455CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.449, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NELI PINHEIRO DE SENA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Febrônio Batista Costa, S/N, entre as Ruas 6 de Março e Euzébio Duarte Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 44,23 metros da Rua 6 de Março). Limitando-se; a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Febrônio Batista Costa, medindo 9,94 metros; ao Norte, com Maria do Carmo dos Santos Pedroso, medindo 21,37 metros; a Leste, com Iana Bruna Parente Cardoso, medindo 10,40 metros; e ao Sul, com Maria Domingas Sarobe Lima, medindo 21,32 metros, com uma área total 217,16m2"***, em favor de NELI PINHEIRO DE SENA SANTOS, Processo Administrativo nº 1320/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:30224673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.450, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LUIS SILVA DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Borges Leal, s/n, entre a Tv. Agripina de Matos e Passagem Amazonas, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 15,00 metros da Tv. Agripina de Matos). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Borges Leal, medindo 5,17 metros; a Norte, com Av. Borges Leal, medindo 5,17 metros; a Leste, com Fabrício da Silva Batista, medindo 28,02 metros; ao Sul, com Luís Raimundo da Silva Bezerra, medindo 5,00 metros; e a Oeste, com Luis Silva de Moura, medindo 28,10 metros, com uma área total de 142,21m²"***, em favor de LUIS SILVA DE MOURA, Processo Administrativo nº 1757/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:024308E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.451, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA EDILA DA COSTA NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Moura de Carvalho, nº 90, esquina com Rua da República, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho, medindo 20,95 metros; a Oeste, com Irenice da Costa Nogueira (Lote nº 0030), medindo 30,50 metros; ao Sul, com Elielson da Costa Nogueira (Lote nº 0090), medindo 20,90 metros; e a Leste, com Rua da República, medindo 30,50 metros, com uma área total de 639,89m2"***, em favor de MARIA EDILA DA COSTA NOGUEIRA, Processo Administrativo nº 1279/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:820CBC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.452, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA MADALENA DE SOUSA CASTRO

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Bauru, nº 509, entre as Avenidas Irurá e Bartolomeu de Gusmão, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 64,35 da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Bauru, medindo 06,11 metros; ao Norte, com Humberto Moraes Lamego e Esposa, medindo 10,89 metros; a Leste, com Dejair Quarella, medindo 06,72 metros; e ao Sul, com Raimunda Freitas de Lima, medindo 10,81 metros, com uma área total de 69,41m2"***, em favor de MARIA MADALENA DE SOUSA CASTRO, Processo Administrativo nº 1247/2023 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1A790E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.453, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IOLANE DOS SANTOS ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Almirante Soares Dutra, nº 328, entre a Av. Edivaldo Leite e Rua Bom Jardim, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,21 metros da Av. Edivaldo Leite). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Almirante Soares Dutra, medindo 9,94 metros; ao Sul, com Iracilda Silva da Assunção, medinho 29,80 metros; a Oeste, com Joaquim Carneiro Melo, medindo 9,51 metros; ao Norte, com José Maria de Freitas, medindo 30,18 metros; com uma área total de 291,53m2"***, em favor de IOLANE DOS SANTOS ANDRADE, Processo Administrativo nº 1839/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:066FC0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.454, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSIVANE DE LIMA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Luiz Barbosa, nº 1385, entre as Avenidas Borges Leal e Marechal Rondon, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 77,04 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se a Leste, para onde faz frente, com Travessa Luiz Barbosa, medindo 08,14 metros; ao Sul, com Pedro Cardoso, medindo 34,14 metros; a Oeste, com Janira Paranatinga dos Santos, medindo 08,00 metros; ao Norte, com Jocelia Modesto de Barros, medindo 34,13 metros, com uma área total de 274,27m2"***, em favor de ROSIVANE DE LIMA SILVA, Processo Administrativo nº 1093/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4DE2A248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.455, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JAQUELINE FELEOL MENDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Castanheira, nº 95, entre Avenida Palhão e Travessa Alvorada, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 58,10 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Castanheira, medindo 15,80 metros; ao Sul, com Antônio Edno de Jesus Silva, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Mendes e Mendes Comércio de Materiais Elétricos Ltda, medindo 15,10 metros; ao Norte, com Adilia Oliveira Matos, medindo 30,74 metros, com uma área total 465,13m²"***, em favor de JAQUELINE FELEOL MENDES, Processo Administrativo nº 0781/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:507DB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.456, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO ELICEZIO SILVA DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Resistência, nº 17, esquina com Rua São Jorge, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Resistência, por 2 linhas: sendo a 1ª no sentido S-N medindo 04,64 metros e a 2ª levemente inclinada, medindo 05,59 metros; ao Norte, com Luciene Teixeira Siqueira, medindo 27,81 metros; a Leste, com Maria Domingas Figueira Batista, medindo 10,55 metros; e ao Sul, com Rua São Jorge, por 2 linhas: sendo a 1ª no sentido L-O medindo 22,63 metros e a 2ª, levemente inclinada, medindo 07,32 metros, com uma área total 300,41m2"***, em favor de FRANCISCO ELICEZIO SILVA DA CRUZ, Processo Administrativo nº 0248/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9BAC0ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.457, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MACIEL E BRANCO LTDA - ME.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Rua Riachuelo, 859, entre as Ruas 24 de Outubro e Silvério Sirotheau, Bairro Salé/Liberdade, Zona Norte (a 20,74 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Riachuelo, medindo 9,96 metros; ao Sul, com Andria Ferreira de Souza, medindo 27,10 metros; a Oeste, com Raimunda Maciel Ferreira, medindo 9,42 metros; ao Norte, com Raimundo Souza Machado, medindo 27,68 metros, com uma área total de 265,27m²"***, em favor de MACIEL E

BRANCO LTDA - ME, Processo Administrativo nº 1566/2021 – SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:86DCDA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.458, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua João Batista, 600, esquina com Rua Cruzeiro do Sul, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua João Batista, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido OL, medindo 59,27 metros, a 2ª, sentido NS, medindo 02,84 metros e a 3ª, sentido OL, medindo 05,90 metros; a Leste, com Associação de Moradores do Bairro Ipanema e Marlon Castro Batista, medindo 40,53 metros; ao Sul, com Maria Sonia Bezerra do Santos e Manoel da Conceição dos Reis Rosa, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, sentido LO, medindo 19,34 metros, a 2ª, sentido SN, medindo 11,97 metros e a 3ª, sentido LO, medindo 44,44 metros; e a Oeste, com Rua Cruzeiro do Sul, medindo 35,00 metros, com uma área total de 2.398,50m²",*** em favor de ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM, CNPJ nº 05.713.128/0001-16, Processo Administrativo nº 0303/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:42EADA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.459, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EUDES ROGÉRIO BATISTA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na: ***"Rua Marcilio Dias, nº 440, esquina com Rua Araguarina, Bairro Jutaí, Zona Leste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Marcílio Dias, medindo 10,69 metros; a Oeste, com Rosenildo Pereira da Silva, medindo 33,09 metros; ao Norte, com Edilson, medindo 10,67 metros; e a Leste, com Rua Araguarina, medindo 30,09 metros; com uma área total de 353,33m2"***, em favor de EUDES ROGÉRIO BATISTA DA SILVA, mediante Processo Administrativo de nº 1265/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D76F149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.460, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na: ***"Travessa Luiz Barbosa, nº 2001, entre as Avenidas Irurá e Paulo Maranhão, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 63,00 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Luiz Barbosa, medindo 05,88 metros; ao Norte, com Wilson Rodrigues Farias, medindo 58,37 metros; a Leste, com Ivanildo Santos de Cena, medindo 06,51 metros; e ao Sul, com Maria Neves de Sousa, medindo 58,43 metros; com uma área total de 362,56m2",*** em favor de CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA, mediante Processo Administrativo de nº 0816/2023 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A4750AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.461, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ATALIANA LEITE DA ROCHA MARETTI.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Silva Jardim, nº 160, entre Rua Silvério Sirotheau e Rua Galdino Veloso, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 08,35 metros da Rua Silvério Sirotheau). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Silva Jardim, medindo 06,66 metros; ao Sul, com Maria Elizabeth Ribeiro Marques, medindo 15,31 metros; a Oeste, com Maria Ney dos Santos Pereira, medindo 08,02 metros, e medindo 01,66 metros, a 2ª no sentido NS medindo 0,51 metros e a 3ª no sentido OL medindo 14,69 metros; com uma área total de 120,81m2"***, em favor de ATALIANA LEITE DA ROCHA MARETTI, Processo Administrativo de nº 1488/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EDD55E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.462, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DARCILENE DE SOUSA GODINHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Travessa Camiranga, nº 30, entre Rua Maracanãzinho e Rua Maguari, Bairro Maracanã, Zona Oeste (a 43,82 metros da Rua Maracanãzinho). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Camiranga, medindo 11,66 metros; ao Norte, com Maria Rosa Sousa Godinho, medindo 30,73 metros; a Leste, com Rosa Luciana Pereira Rodrigues, medindo 12,03 metros; e ao Sul, com Francisco Carlos Branches Antunes, medindo 30,74 metros; com uma área total de 364,12m2"***, em favor de DARCILENE DE SOUSA GODINHO, Processo Administrativo de nº 0132/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45C59B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.463, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BRUNA DOS SANTOS BARROS E ADRIANO MORAES ESTEVES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Resistência, nº 30, entra as Ruas Palestina e São Jorge, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste (a 32,20 metros da Rua Palestina). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Resistência, medindo 10,24 metros; ao Norte, com Jocicleide Miranda Nogueira, medindo 30,30 metros; a Leste, com Francivaldo Ferreira Lima, medindo 09,88 metros; e ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 31,82; e com uma área total de 309,52m2"***, em favor de BRUNA DOS SANTOS BARROS, e ADRIANO MORAES ESTEVES, Processo Administrativo de nº 0605/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:34F30A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.464, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Passagem Amazonas, nº 51, entre Borges Leal e Plácido de Castro, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 71,31 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Passagem Amazonas, medindo 06,02 metros; ao Norte, com Lindemberg Germano Muniz, medindo 19,62 metros; a Leste, com Gilvan Viana da Silva, medindo 05,95 metros; e ao Sul, com Maria Souza Aguiar Lima, medindo 19,51 metros; com uma área total de 117,07m2"***, em favor de MARLUCE CARVALHO DE OLIVEIRA, Processo Administrativo de nº 1141/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:874DD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.465, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AFONSO GOMES ARANTES FILHO E MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *"**Rua Anisio Farias, SN, entre Avenida Maracanã e Alameda Vera Cruz, Bairro Maracanã I, Zona Oeste, (a 93,38 metros da Avenida Maracanã). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Anisio Farias, medindo 12,12 metros; a Leste, com Clenida Maria Marinho de Castro, medindo 32,46 metros, ao Sul com Marcia Cristina, medindo 12,00 metros; e a Oeste, com Nilda Siqueira dos Santos, medindo 32,54 metros; com uma área total de 391,88m2"***, em favor de AFONSO GOMES ARANTES FILHO e MARCELA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS ARANTES, Processo Administrativo nº 0466/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5F1972F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.466, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELEONORA SÁ GOMES, E REVOGA A LEI Nº 9.247, DE 12 DE JUNHO DE 1981, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JÚLIA TEIXEIRA LEMOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Avenida Mendonça Furtado, n°s 468, 466, 464, 462, entre a Av. Rui Barbosa e Beco Basílio Antunes, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 56,92 metros do Beco Brasílio Antunes) Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado por 2 linhas: a 1ª linha, medindo 08,65 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 26,12 metros; a Oeste, com Odilia Godinho de Almeida, medindo 28,94 metros; ao Norte, com por 2 linhas: a 1ª linha no sentido O-L, medindo 08,67 metros com Tomaz Albuquerque Sirotheau e Zilda Joaquina Cohen Gama e a 2ª linha, sentido S-N com Zilda Joaquina Cohen Gama, medindo 01,16 metros; e a Leste, com 2 linhas: a 1ª linha no sentido N-S, com Manoel Santana da Silva, medindo 19,73 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, com Boasafra Agrop. Reflorest. Import. Export. Ltda-ME, medindo 13,98 metros, com uma área total de 564,81m²"***, em favor de ELEONORA SÁ GOMES, Processo Administrativo nº 0398/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.247 de 12 de junho de 1981, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Júlia Teixeira Lemos, conforme Título de Aforamento, folha 159, do Livro 15.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:44916867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.467, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EMANUELLY SANTOS DIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua 13 de Maio, nº 193, entre as Travessas Campos Sales e Almirante Barroso, Bairro Liberdade, Zona Norte (a 42,08 metros da Travessa Campos Sales). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 13 de Maio, medindo 09,57 metros; a Leste, com Nilde Maria de Lima Carvalho, medindo 30,56 metros; ao Sul, com Antonio Cordeiro e Gabriel Costa dos Santos, por 3 linhas quebradas: sendo a 1ª, no sentido LO, medindo 06,76 metros, a 2ª, no sentido SN, medindo 0,35 metros e a 3ª, no sentido LO, medindo 02,86 metros; e a Oeste, com Raimundo Pedroso dos Santos, medindo 30,61 metros, com uma área total de 293,96m²"***, em favor de EMANUELLY SANTOS DIAS, Análise de Projeto nº 0384/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D79F8D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.468, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELOANE RITA LOPES DA SILVA HAGE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua São Judas Tadeu, nº 259, esquina com Rua dos Cravos, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Judas Tadeu, medindo 20,01 metros; ao Norte, com Rua dos Cravos, medindo 31,50 metros; a Leste, com Helen Jamile dos Anjos Santos, medindo 20,06 metros; e ao Sul, com W A Pontes LTDA-ME, medindo 31,13 metros, com área total de 627,22m²",*** em favor de HELOANE RITA LOPES DA SILVA HAGE, Análise de Projeto nº 0253/2023 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4589A3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.469, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEVY REGO RIBEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua José do Patrocínio, nº 123, entre Beco Ribeiro Avelino e Avenida Alvorada, Bairro Diamantino, Zona Central (a 14,44 metros da Avenida Alvorada). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua José do Patrocínio, medindo 09,25 metros; ao Sul, com Eliane Ribeiro da Silva, medindo 20,41 metros; a Oeste, com Paulo Izac Tavares da Silveira, medindo 09,49 metros; e ao Norte, com Celeste Akemi Yoshimura Bezerra, medindo 20,46 metros, com uma área total de 191,40m²",*** em favor de LEVY REGO RIBEIRO, Análise de Projeto n° 008/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3A015A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.470, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ENEDINA SILVA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Senador Álvaro Adolfo, nº 109, esquina com Travessa Tupinambá, Bairro Santíssimo, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Senador Álvaro Adolfo, medindo 09,86 metros; a Oeste, com Travessa Tupinambá, medindo 31,29 metros; ao Norte, com Nilo Henrique Gomes da Silva, medindo 10,22 metros; e a Leste, com Fábio Cesar de Carvalho Soares, medindo 31,78 metros, com área total de 316,44m²",*** em favor de SUELEN ANTUNES DA SILVA, Análise de Projeto nº 0435/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:68C84EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.471, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NAOKI YANO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa 15 de Novembro, nº 443, entre Avenida São Sebastião e Avenida Rui Barbosa, Bairro Centro, Zona Norte (a 48,45 metros da Avenida São Sebastião). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa 15 de Novembro, medindo 9,53 metros; ao Norte, com Raul Aguilera, medindo 26,65 metros; a Leste, com Raul Aguilera, medindo 11,38 metros; e ao Sul, com Banco do Brasil S.A, medindo 26,73 metros, com uma área total de 278,78m2"***, em favor de NAOKI YANO, Processo Administrativo nº 0221/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5DDB38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.472, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DALTINO CARDOSO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua das Camélias, nº 459, esquina com Rua Espírito Santo, Bairro São Cristóvão, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua das Camélias, medindo 30,04 metros; a Oeste, com Isaias Costa da Silva, medindo 09,92 metros; ao Norte, com Rosalba Lopes Costa, medindo 29,69 metros; e a Leste, com Rua Espírito Santo, medindo 10,17 metros, com uma área total de 299,77m²"***, Análise de Projeto nº 433/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5D8F2565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.473, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROVÉSIO DOS SANTOS MEDEIROS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua São Jorge, 67, esquina com Avenida São Judas Tadeu, Bairro Amparo, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São Jorge, medindo 11,42 metros; a Oeste, com Avenida São Judas Tadeu, medindo 20,04 metros; ao Norte, com Felismina Farias Neta, medindo 11,35 metros; e a Leste, com Maria Marley Silva, medindo 20,09 metros, com uma área total de 228,40m²"***, em favor de ROVÉSIO DOS SANTOS MEDEIROS, Processo Administrativo nº 0974/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E19A0721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 808/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANTONIA ELSILENE MOURA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E0B00752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 809/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSIDELMA CERQUEIRA DE SOUSA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3F3EE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 810/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MÁRCIA ANDRÉA FEITOSA BAIMA PESSOA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7869955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 811/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DDC1FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 812/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KELYANE GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:142872A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 813/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO ROGERIO SILVA PINTO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F62633A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 814/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PAULO VINICIO SOARES MILEO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4508BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 815/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA IVONETE SOUSA DE SÁ GUIMARÃES,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4388FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 816/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA I DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LARISSA CAROLINA LIMA ALFAIA FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica I** da Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:51DE05BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 817/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE EFICIÊNCIA DA GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JARLILSON SOUSA DE ASSIS,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Eficiência da Gestão** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:DCB1F370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 818/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PAULA FABRINY DE SOUZA GIACOMIN,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão do Portal da Transparência** da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1D50006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 966/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **HELEN SILVESTRE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Geral do Município..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F948C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 970/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PARCELAMENTO E CONTROLE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ORLEANE BANDEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Parcelamento e Controle** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:02651EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 971/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RILANA KARINA SOUSA FREIRE**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Parcelamento de Débitos Tributários** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A1917F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 972/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITA NÃO TRIBUTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Dívida Ativa de Receita Não Tributária** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:602098CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 973/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITA TRIBUTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **KAIO CESAR PEDROSO DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Dívida Ativa de Receita Tributária** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C1B6AF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 974/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THAIANE GISELLE GUIMARÃES DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3E3D0056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.010/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JAINARA SILVA DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão da **Divisão de Dívida Ativa** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1CCAAA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.011/2025 – GAP/PMS, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO NÃO TRIBUTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANNA KARINA SIMÕES ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Parcelamento de Débito Não Tributário** da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1AA64CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 476/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - NAF III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADELCINEI QUEIROZ DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Núcleo de Administração e Finanças - NAF III**, da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:48D28B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo n° 01/2024-SEMTUR. OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades a Secretaria de Municipal de Turismo. Partes: Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e Locadora de Veículos Nova Ltda. Fundamento Prorrogação de Vigência: 15/01/2025 à 15/07/2025. Fundamento: 57, II §2º, 61 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7BA9F92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMTUR

PORTARIA Nº 01/2025 - SEMTUR Santarém, 8 de janeiro 2025.

DESIGNA FISCAL DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Secretário Municipal de Turismo do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e pelo Decreto Nº 026/2025-GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025. RESOLVE Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância na legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Turismo e a(s) empresa(s) contratada(s) para aquisição de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Fiscal titular: Cátia Regina da Costa Lima – Matrícula: 53233 Fiscal suplente: Nayara Sousa da Costa - Matrícula 90607 Art. 2º Os Fiscais e o Gestor dos Contratos serão responsáveis por representar o Município de Santarém perante as contratadas e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, 8 de janeiro 2025.

EMANUEL JULIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo Decreto nº 026/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:80447FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 042/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Genset Solutions Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Grupos Moto-Geradores Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 042/2024, tendo como objeto aquisição de grupos geradores para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 136, II e IV da lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 22/01/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 043/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Máquinas e Motores Almeida e Lima Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 043/2024, tendo como objeto aquisição de grupos geradores para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com fundamento no art. 136, II e IV da lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3627A676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 054/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J A Fontenele Júnior Engenharia Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 054/2024, tendo como objeto Ampliação de Microssistema de Abastecimento de água da comunidade Igarapé do Costa, na cidade de Santarém-PA, com fundamento no art. 136, II e IV da lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 22/01/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 055/2024-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Projeção Engenharia Ltda. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 055/2024, tendo como objeto Construção de uma ponte de madeira no Igarapé do Câimbra, na comunidade de Boca de Cima do Aritapera, na cidade de Santarém-PA, com fundamento no art. 136, II e IV da lei nº 14.133/2021. Data da assinatura: 22/01/2025.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2023-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 009/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça do Santíssimo, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 175/2022-SEDOP, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Data da assinatura: 22/01/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E5D33B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 008/2025 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025 – SEMSA, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 001/2025-SEMSA encerrou em 17 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:15D05907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 - SEMSA, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 003/2025-SEMSA encerrou em 17 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D5E32356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 010/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 010/2025 - SEMSA, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 330/2024-SEMSA encerrou em 08 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 009/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:58C419EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 007/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025 - SEMSA, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegado pelo Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR, Comissão para verificação de disponibilidade financeira das contas bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros, a saber:

Gizelli dos Santos Costa

Francinery da Rocha Silva Castro

Derlane Liberal de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:5B542B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 011/2025 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025 - SEMSA, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO,Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDOque a vigência da Portaria Interna nº 329/2024-SEMSA encerrou em 08 de janeiro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 010/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR,com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:7771F3BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ISIS CRISTYNNE BERNARDO CORRÊA, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade do Município de Santarém Novo/PA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Senhora **ISIS CRISTYNNE BERNARDO CORRÊA**, CPF: **020.931.832-50**, RG: **6543123** – PC/PA, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Contabilidade do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 22 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:DDE31CAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 004/2025-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia – Pará, 22 de janeiro de 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de São Geraldo do Araguaia-Pa., em virtude do falecimento de morador pioneiro e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município.
Considerando o falecimento do Sr. ***Sandoval Gomes Feitosa***, natural de Balsas-Ma-., nascido aos 30 de outubro de 1932, morador pioneiro de nossa cidade, desde 1952
Considerando que o Sr. Sandoval foi eleito vereador suplente nas eleições municipais de 1976, por Conceição do Araguaia-Pa., e em **abril de 1977**, foi nomeado para **o cargo de Administrador Distrital - Sub Prefeito - do Distrito de São Geraldo do Araguaia,** pelo então Prefeito de Conceição do Araguaia – PA, Dr. Giovani Queiroz, ficando no cargo até meados de 1980;
Considerando finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:
Art.1º - Luto Oficial, no Município de São Geraldo do Araguaia, por **03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento do Sr. ***Sandoval Gomes Feitosa,*** falecido nesta data 22/01/2025, aos 93 anos.
Parágrafo único: O Sr. *Sandoval Gomes Feitosa*, deixa 13 filhos e a esposa Sra. Maria Martins da Silva.
Art. 2º- Todos os órgãos públicos municipais funcionarão em sua normalidade.

Art. 3º. Em razão da decretação deste luto oficial, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
São Geraldo do Araguaia-Pa., 22 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8DE738F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 071/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 21 de janeiro de 2025.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORDSON MONTEL CAVALCANTE,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF. AO CONTRATO Nº 20240227 **–** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-003 - EMPRESA A F LIMA LTDA - CNPJ sob nº 32.859.255/0001-09.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C7FC75B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 072/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 21 de janeiro de 2025.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providencias;

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JORDSON MONTEL CAVALCANTE,** para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF. AO

CONTRATO Nº 20240228 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-004 - EMPRESA K K SANTOS ARARUNA LTDA - CNPJ sob nº 51.641.993/0001-11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:601436B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 2022012505 - INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 2022012505
INEXIGIBILIDADE N° 11010001/2022
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 1.579,32 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 34.279,32(TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). E OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. .**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08 **CONTRATADA:** CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 23.792.525/0001-02 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.40.00 SERV. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC.- PJ, SUBELEMENTO 3.3.90.40.58 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:9D321A25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 110/2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS), DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1°, da Lei Municipal nº 1.050, de 29 de fevereiro de 2024, que cria cargos para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de São João de Pirabas/PA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GILBERTO PEDREIRA MAIA**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS), de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, PMSJP-DAS-06,** com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 21 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:3A21E706

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 111/2025

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 048/2025–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a Licença para Trato de Assuntos Particulares, em atendimento à petição do(a) interessado(a), concedida ao(à) servidor(a), Sr.(a) **SALENE SARMENTO KODANI**, por meio da Portaria nº 0065/2024, para que retorne a exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL II**, **MAT. Nº 2964,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 21 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:689F3830

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 116/2025

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), DESIGNA A COMISSÃO DE PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 158 da Lei Municipal nº 331/91 – RJU dos Servidores Públicos Municipais de São João de Pirabas/PA;

CONSIDERANDO ainda, o recebimento dos Ofícios nº 08/2025/Semed e 049/2025/SEMED/PMSJP, de lavra do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração imediata do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar possíveis irregularidades apresentadas através do Ofício nº 08/2025/SEMED, em desfavor do(a) Sr.(a) **MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS,** PROFESSOR PEB II - NIVEL I – MAT. Nº 4287, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, Sr. **ANTONIO GUILHERME ARAUJO BARROSO**, PROFESSOR – MAT. Nº 7456, Sr. **MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA**, AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 3079, Sr. **MAURICIO PEREIRA NASCIMENTO,** AG. ADMINISTRATIVO – MAT. Nº 306, e Sr. **CASSIO CLAY DA SILVA POMPILIO**, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS – MAT. Nº 3683, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, objetivando a apuração dos fatos e a responsabilidade administrativa do(a) servidor(a) de que trata o Art. 1º.

Art. 3º FIXAR que a conclusão dos trabalhos não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, e somente prorrogável por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Parágrafo Único: O **RELATÓRIO** conclusivo deverá ser devidamente encaminhado à Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo estabelecido neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Notifique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 22 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D9A81C3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 058/2025

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 031/2025-GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **JEOVA MORAES DE MELO**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**, **PMSJP-GAO-09, MATRÍCULA Nº 4357,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **03/02/2025** e término em **03/02/2027**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 14 de janeiro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:D1630CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230121

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230121

ORIGEM: Inexigibilidade n° 6/2022-0025; CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social; CONTRATADA(O): Gleydson Guimarães Sociedade Individual de Advocacia; OBJETO: **Contratação de serviços de assessoria jurídica e consultoria em direito administrativo e constitucional para a administração pública, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social de São Miguel do Guamá**; VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0EFC6EAE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da dispensa 7/2024-0011; Contratada: Eletromais eletrica automação e serviços ltda, Cnpj: 24.895.396/0001-40, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução do serviço de instalação de transformadores nas Escolas: E.M.E.F. Raimunda Miranda da Silva, E.M.E.F. Benedito Valente e E.M.E.F. Manoel Paulo, no Município de São Miguel do Guamá, pelo valor global de R$ 110.036,88 (Cento e dez mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:9487EBC6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240355

ORIGEM: Pregão nº 90018/2024; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CONTRATADA(O):** F. L Charchar Me, cnpj:17.832.826/0001-10; **OBJETO:** Serviços funerários com o fornecimento de urnas fúnebres, inclusive carro fúnebre para o transporte de pessoas falecidas, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social de São Miguel do Guamá/Pa, para atendimento de famílias carentes que venham a necessitar dos referidos serviços; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:50BEEA67

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público o aviso de prorrogação do Pregão Eletrônico SRP nº **90001/2025**, cujo objeto é **Contratação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de São Miguel do Guamá/PA**, pelo princípio da conveniência e da oportunidade. A nova data da sessão de recebimento das propostas, análise e julgamento será em **03/02/2025 às 08:00 horas,** por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A44DD07C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENDA: Dispõe sobre a nomeação de servidor publico para exercer a função de agente de Contratação junto ao Setor de licitação da Câmara Municipal de Senador José Porfírio -Pá, e nomeia membros da equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitação e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente entre servidores efetivos do quadro de pessoal da administração municipal (art8º, da Lei nº 14.133/2021):

considerando que a norma deve ser interpretada a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

considerando que caso o órgão ou entidade não disponha de servidores efetivos aptos a exercer a função de agente de contratação; designação pode recair em servidores titulares de cargo de provimento em comissão;
considerando o fato que a Câmara municipal de senador José Porfírio não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Agente de Contratação;

considerando, pois a necessidade de designar servidor para os exercícios de tal função.
R E S O L V E :

Art.1º Fica designada para exceder a função de agente de contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, o Srº. CASSIUS GLEY PINHEIRO SILVA servidor pública municipal, CPF: 811.344.102-63
Art.2º ficam designados como membro da equipe de apoio de agente de contratação os servidores:

MARIA EDLEUZA BARBOSA CALADO
ELIEZER RAMOS DE SOUZA

Art. 3º O agente de contratação designado, nos processos licitatórios instaurados como fundamento da Lei n°14.133/2021, possui as seguintes atribuições: toma decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório exceder quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.
Art. 4 º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON YAN SOUZA ALBUQUERQUE
Presidente/ Vereador

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:1B9F7C0F

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

EMENDA: Dispõe sobre a nomeação de servidor publico para exercer a função de Pregoeiro junto ao Setor de licitação da Câmara Municipal de Senador José Porfírio -Pá, e nomeia membros da equipe de apoio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitação e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por Pregoeiro, a ser designado pela autoridade competente entre servidores efetivos do quadro de pessoal da administração municipal (art8º § 5º, da Lei nº 14.133/2021):
considerando que a norma deve ser interpretada a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

considerando que caso o órgão ou entidade não disponha de servidores efetivos aptos a exercer a função de pregoeira; designação pode recair em servidores titulares de cargo de provimento em comissão;

considerando o fato que a Câmara municipal de senador José Porfírio não possui quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de pregoeiro;

considerando, pois a necessidade de designar servidor para os exercícios de tal função.
R E S O L V E:

Art.1º Fica designada para exceder a função de pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamentos na Lei nº 14.133/2021, o Srº. CASSIUS GLEY PINHEIRO SILVA servidor pública municipal, CPF: 811.344.102-63

Art.2º ficam designados como membro da equipe de apoio do pregoeiro os servidores:

MARIA EDLEUZA BARBOSA CALADO
ELIEZER RAMOS DE SOUZA

Art. 3º O pregoeiro designado, nos processos licitatórios instaurados como fundamento da Lei n°14.133/2021, possui as seguintes atribuições: toma decisões, acompanhar o tramite da

licitação, dar impulso ao procedimento licitatório exceder quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.
Art. 4 º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

MAYCON YAN SOUSA ALBUQUERQUE
Presidente/ Vereador

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:57A9A9A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250016; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 207.572,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:B6E4CC67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250017; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 545.600,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AFF586DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATOS

AVISOS DE RATIFICAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-008PMSJP; **OBJETO:** 01 (uma) apresentação da atração artística "BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA", com duração com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, na Praia do Leme, na sede do Município de Senador José Porfírio, por ocasião do XXXI FESTIVAL DO CARATINGA; **CONTRATADO:** MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA; no valor de **R$ 200.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 20 de janeiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-009PMSJP; **OBJETO:** 01 (uma) apresentação da atração artística "MARIANA FAGUNDES", com duração com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, na Praia do Leme, na sede do Município de Senador José Porfírio, por ocasião do XXXI FESTIVAL DO CARATINGA; **CONTRATADO:** MARIANA FAGUNDES PRODUCOES LTDA; no valor de **R$ 170.000,00**; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 20 de janeiro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250019; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-008PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** 01 (uma) apresentação da atração artística "BANDA FORROZÃO TROPYKÁLIA", com duração com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração, a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2025, na Praia do Leme, na sede do Município de Senador José Porfírio, por ocasião do XXXI FESTIVAL DO CARATINGA; **VALOR TOTAL:** R$ 200.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 21 de Janeiro de 2025 a 21 de Abril de 2025; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Janeiro de 2025.

CONTRATO Nº: 20250020; **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-009PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** MARIANA FAGUNDES PRODUCOES LTDA; **OBJETO:** 01 (uma) apresentação da atração artística "MARIANA FAGUNDES", com duração com 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de duração, a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2025, na Praia do Leme, na sede do Município de Senador José Porfírio, por ocasião do XXXI FESTIVAL DO CARATINGA; **VALOR TOTAL:** R$ 170.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 21 de Janeiro de 2025 a 21 de Abril de 2025; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Janeiro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:75383A2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-1401001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em máquinas pesadas, visando atender a demanda da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 04/02/2025 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro – Tomé-Açu / PA

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:7387B3E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00028-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12. Contrato nº 2025012201-SEMUST. Valor R$ 624.350,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais). Empresa: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24. Contrato nº 2025012202-SEMUST. Valor R$ 501.598,00 (Quinhentos e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais). Empresa: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95. Contrato nº 2025012203-SEMUST. Valor R$ 1.210.278,00 (Um Milhão, Duzentos e Dez e Duzentos e Setenta e Oito Reais). Empresa: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 21.581.445/000182. Contrato nº 2025012204-SEMUST. Valor R$ 122.153,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais). Vigência: 22/01 a 31/12/2025.
Tracuateua/PA, 22 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:30F154C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-160104-PMT**. Contratado: **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 23.792.525/0001-02. Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 2023013003-SEMAD. Altera-se o valor R$ 1.137,48 (Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 25.036,44 (Vinte e Cinco Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições contratuais. Vigência: 27/12/2024 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5D88FC06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.005 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 07/02/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.005 – FME-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) gás de cozinha e Água Mineral para manutenção das Secretarias, Fundos Municipais da Prefeitura de Trairão - PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.006 – FMS-SRP
O Fundo Municipal de Saúde de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.006– FMS**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.007 – PMT- SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.007 – PM-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PRONTAS TIPO MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA DE TRAIRÃO-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.008 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 09:45h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.008 – PMT-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E LAVAGEM DE VEICULOS LEVES E**

PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE TRIRÃO-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.009 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no 06/02/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico **nº PE/2025.009 – PMT-SRP**, tipo **MAIOR DESCONTO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS, SECRETARIAS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.010 – PMT-SRP
A Prefeitura Municipal de Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 06/02/2025, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.010 – PMT-SRP**, tipo menor preço por item, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM EM HOTEL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Aviso de Licitação: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Fundo Municipal de Educação do Município Trairão-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 13/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO ÂMBITO DOS 30% DESTINADOS A AGRICULTURA FAMILIAR DE TRAIRÃO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025, NOS MOLDES DA LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/2013. O edital estará disponível nos sites do Município, https://trairao.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E55EB5B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 7/2025-001PMT
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O SERVIDOR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº: **18.023.458/0001-21**, arrematante do itens: **0001;0002; 0003**, com valor arrematado de **R$:** 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R$:** 46.430,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais), nos Termos fundamentação da modalidade – **Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021**. **Tucumã – PA**, **22 de janeiro de 2025.**

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AADD1B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-002FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **28 de janeiro de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA E EM ENCADERNAÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES (APOSTILAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A0D050DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250042 – Origem: **INEXIGIBILIDADE - 6/2025-004FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 600 (SEISCENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA,** contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI, CNPJ.: 27.185.397/0001-90**, e a Contratada: **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. CNPJ: 59.970.624/0019-03**, com o valor total de **R$: 12.718,26 (doze mil, setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos),** Vigência: 20 de janeiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2025. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 22 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8B84806F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250042
Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-004FMMAT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A REVISÃO VEICULAR PROGRAMADA DE 600 (SEISCENTAS) HORAS PARA O VEÍCULO M. BENZ/ATEGO 2730/48, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como CONTRATANTE e **RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 20 de Janeiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6A0E3D03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-016

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato administrativo nº 20240153
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:**MARIA NAIR DE OLIVERIA ROLIM – Inscrito no CPF: 255.193.602-00.**

OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20240153, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, Nº 111, PARA INSTALAÇÃO DO BANCO DO POVO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 17/01/2025.
Vigência: 24/01/2025 à 23/01/2026.

Fundamento Legal: art. 107, contratos de serviços e fornecimentos contínuo, Lei Federal nº 14.133

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:6CAF07A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO, TERMO ADITIVO, HOMOLOGAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240287 Contratante: **PMU** Contratada: **SOLOMAX SONDAGENS, FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 31.392.572/0001-97 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E TOPOGRAFIA NAS SEGUINTES ÁREAS: ESCOLA DE 05 SALAS DE AULA, UBS RESENDE 2, ESPAÇO ESPORTIVO DO PALMEIRAS, COOPERATIVA CENTRO DE TRIAGEM PARA

ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Origem: Dispensa Nº 011-2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 18/12/2024 a 31/12/2024, Valor: R$ 105.051,04.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230072 Contratante: **FMS** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA,** CNPJ: 40.692.305/0001-26 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 037-2022-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/11/2025.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230001 Contratante: **PMU** Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** CNPJ: 09.609.245/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Concorrência Pública Nº 003-2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 16/01/2026.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240205 Contratante: **PMU** Contratada: **MARCO X CONXTRUTORA LTDA,** CNPJ: 10.734.995/0001-78 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Concorrência Pública Nº 001-2024-CP-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig. 02/03/2025.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220309 Contratante: **PMU** Contratada: **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 18.568.761/0001-00 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Tomada de Preços Nº 008-2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 06/12/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, o Município de Ulianópolis – PA, através da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, na forma do inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, vem **ADJUDICAR** em favor da empresa **JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 21.572.395/0001-77 vencedora da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024-PMU** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO (SEXTAVADO), DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA,** com o valor global de **R$ 1.995.000,00 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais)** e com base nas informações constantes e por satisfazer à lei e ao mérito DECLARO o presente processo **HOMOLOGADO**.
Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Ulianópolis - PA, 07 de Janeiro de 2025.
KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250001 Contratante: PMU Contratada: **JKF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.572.395/0001-77** Obj.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO (SEXTAVADO), DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA**. Origem: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024 – PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 16/01/2025 à 15/07/2025, Valor: R$ 1.995.000,00.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 009/2025 - LIC/PMU DE 16/01/2025
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Contrato nº: 20250001
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 005-2024-CP-PMU
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO (SEXTAVADO), DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA. a Sra. KELLY CRISTINA DESTRO, PRREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, como CONTRATANTE e JKF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor VAGNER MOURA DE FREITAS, CPF nº XXX.200.472-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
KELLY CRISTINA DESTRO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A222C889

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 6/2025-00005. Objeto: Locação de imóvel localizada na Rua Padre Anchieta Lote: 03, Centro, Uruará-Pá, a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones; Contratado DIOCESE DE XINGU ALTAMIRA; Fundamentação legal: Art. Arts. 74, inciso V, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:0BC6B5A2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 6/2025-00002; CONTRATO Nº: 20256002 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$ - 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).; CONTRATANTE:FELIPE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; OBJETO: *Contrato a prestação de serviços técnicos especializados, relativos a serviços jurídicos em auxílio a Procuradoria Geral do Município na esfera do contencioso, elaborando peças jurídicas e outros procedimentos próprios da atividade jurídica correspondente, incluindo-se ações de improbidade administrativa e representações criminais, visando inibir a inclusão do município do cadastro de inadimplentes dos Governos Estadual e Federal, sempre que solicitado pelo Procurador Geral e/ou pelo Chefe do Executivo, atuando perante o Poder Judiciário na esfera civil, limitando a atuação ao segundo grau de jurisdição, com a confecção do correspondente recurso especial ou extraordinário, conforme o caso, assim como na defesa dos interesses desta Administração Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União, órgãos do Poder Judiciário e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações no âmbito de todos os entes da federação, para atender o Gabinete do Prefeito.*; VIGÊNCIA: 06/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:E8FF7A13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, torna pública que intenciona em realizar Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, inciso

I, art. 79, e demais legislação vigentes, que tem por Objeto: **Eventual contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet em fibra ótica, com velocidade mínima de 600MB e velocidade máxima de 1GB (com wi-fi 6), rede interna e Wi-fi, e serviço de instalação configuração e manutenção dos links de internet, para atender as secretarias e fundos municipais de Xinguara/PA**, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Os interessados poderão se credenciar encaminhando suas manifestações diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br., fica aberto o prazo de 90 dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente interesse.
Data limite para recebimento do Termo de Adesão ao Credenciamento e documentações necessárias a habilitação: 04/06/2025 18h00min. A formalização de interesse deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, é indispensável consultar o Edital e seu anexo antes de encaminhar sua solicitação de credenciamento.
O mesmo se encontra disponível nos sites: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: https PM XINGUARA, Portal de Compras Pùblicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Xinguara/PA, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:F7F34DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 020/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 015/2024/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025/PMX**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 020/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 015/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2025/PMX**

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10**, para atender as necessidades das secretarias da administração pública deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, ao termo de Referência, e a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A aquisição e o certame, obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa foram realizados obedecendo ao critério (maior percentual de desconto), adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o maior desconto, que irá incidir sobre o preço médio mensal de combustíveis nos Municípios do Sul do Para (Parauapebas, Conceição Do Araguaia e Xinguara), publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devendo quando da vigência do contrato, ser considerado o valor mensal divulgado pelo site da ANP para o Município de Xinguara – PA, acrescido da aplicação do desconto ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2108– MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.362.0009.2174– TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0009.2114 – MANUTENÇÃO DO PNATE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.361.0010.2136– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2254 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAE - IDOSOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2125 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATEND. A FAMILIA – PAIF/CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR – CRIANÇA E ADOLECENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089 – MAN. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.0012.2143– MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE:18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:17.512.0017.2244.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESIDUOS SOLIDOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 16.869.696/0001-27, estabelecida na Avenida Amazonas, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.557-070, Fone: (94) 3426-1743 - Município: Xinguara – PA, e-mail: atpconquista@hotmail.com representada neste ato pela Sra. **VERA LUCIA LAUX HAMANN**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 519.389.102-06 e RG nº 3221962, PC-PA, residente e domiciliada na Alameda Champagne, S/N, Lote 42, Condomínios Nova Suíça Residence, Xinguara – PA.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 4.547.400,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato, com início na data de sua assinatura e encerramento em 26 de março de 2025, podendo ser prorrogado nas mediações do termo da lei de licitações n° 14.133/2021.

Xinguara - PA, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:42A7A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEX. 002/2025/PMX - SISTEMA BANCO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 02/2025/PMX
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Prefeito deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base nos pareceres supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 002/2025/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, por seu responsável o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, para atender as necessidades da Prefeitura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara – Pará, 22 de janeiro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:4456778D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE 02 - 2025 - BANCO DE PREÇOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025/PMX
PROCESSO Nº. 002/2025/PMX

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DENOMINADA "BANCO DE PREÇOS", para atender as necessidades da comissão de planejamento das contratações do município de Xinguara-PA.

FAVORECIDO:NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL:R$ 36.900,00(Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Baseia-se no sentido de que a pesquisa de preços constitui elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação e processos licitatórios, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências, é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação.

Xinguara – Pará, 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:0727FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA 001/2025/PMX - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES DE LIXO

Processo Administrativo nº 001/2025/PMX
Dispensa de Licitação nº 001/2025/PMX

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Prefeito deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Dispensa de Licitação nº. 001/2025/PMX**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **a HIPER LIMPO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.570.099/0001-83**, para atender as necessidades da Prefeitura, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara – Pará, 22 de janeiro de 2025

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:395A3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 001/2025/PMX - LOCAÇÕES DE CAMINHÕES DE LIXO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025/PMX
PROCESSO Nº. 001/2025/PMX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, DESTINADO Á COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA.

FAVORECIDO: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.570.099/0001-83

VALOR TOTAL: R$ R$ 455.700,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A situação emergencial se fundamenta na interrupção iminente dos serviços de coleta de resíduos domiciliares e comerciais no município de Xinguara – PA, situação que apresenta risco direto de graves danos ao meio ambiente, comprometendo a saúde pública e impactando negativamente a qualidade de vida da população local.

Xinguara – Pará, 17 de janeiro de 2025

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:6E83AFC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº001/2024.

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, Aprovados e Classificados no Concurso Público Municipal de n° 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme HOMOLOGACÃO DO RESULTADO FINAL sob o **DECRETO MUNICIPAL nº 145/24**;

RESOLVE:

1º - CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados(as) e classificados(as) em Concurso Público nº 01/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Anajás, conforme **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado em 05 de julho de 2024, sob o **DECRETO MUNICIPAL Nº 145/24**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro José da Silva, 01, Centro, Anajás/PA, a partir do dia **28 de janeiro de 2025, das 07:00 às 13:00**, com prazo de 30 dias, munidos dos seguintes documentos:
a) Apresentação de documentação comprobatória da escolaridade, da habilitação e/ou da especialização exigidas para o cargo, em original ou cópia autenticada por Cartório, conforme especificado nos quadros do subitem 3.1, do EDITAL Nº 001/2024 – PMA;
b) Apresentação de cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais, dos documentos abaixo:
b.1) Certidão de Registro Civil ou de Casamento;
b.2) CTPS com as informações sociais;
b.3) Documento de Identidade;
b.4) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
b.5) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino com 18 a 45 anos completos);
b.6) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
b.7) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) até 18 anos;
b.8) Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid-19;
b.9) Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;
c) Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico procedido pela Prefeitura Municipal de Anajás, que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato, devendo o mesmo apresentar os exames complementares caso sejam solicitados no Edital de Convocação;
d) Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, em modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Anajás;

e) Apresentação de Declaração de Bens;
f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
g) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
h) 02 (duas) fotos 3x4;
i) Cópia do cartão SUS.

O Candidato Aprovado e Classificado neste Concurso Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 14.1 do EDITAL Nº 001/2024 – PMA, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata a alínea "c" do mesmo subitem ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Prefeitura Municipal de Anajás convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
Caso possua vínculo com outro serviço público, para as exceções previstas em Lei, devem ser apresentados pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.
A inspeção médica será realizada no Hospital Municipal de Anajás (HMA), em **ordem de chegada, das 16:00 às 17:00**, conforme cronograma abaixo discriminado:

Dia 27 de Janeiro de 2025.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA – 15 atendimentos
TOTAL – 15 atendimentos

Dia 28 de Janeiro de 2025.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA – 15 atendimentos
TOTAL – 15 atendimentos

Dia 29 de Janeiro de 2025.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA – 09 atendimentos
ELETRICISTA - ZONA URBANA – 01 atendimentos
COVEIRO - ZONA URBANA – 01 atendimentos
ASSISTENTE EM DIGITAÇÃO DE DADOS - ZONA URBANA – 01 atendimentos
ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA – 01 atendimentos
ADVOGADO - ZONA URBANA – 01 atendimentos
ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA – 01 atendimentos
TOTAL – 15 atendimentos

Anajás, 22 de janeiro de 2025.

JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

MARCELO DOS REIS RUY-SÊCCO
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ZONA URBANA | VAGA(S): 39

01	GÉSSICA AZEVEDO MARQUES
02	RONALDO BORGES MACIEL
03	FÁBIO NASCIMENTO BARROS
04	JOENDE LIMA LOBATO
05	LENALDO BRASÃO GOMES
06	NICOLAU MAGNO PANTOJA NETO
07	LUCIANO PINHEIRO DIAS
08	RAYAN SANTOS SANTIAGO
09	BENEDITO SANTANA DAS MERCÊS
10	ARNALDO JOSÉ BORGES DE MENEZES JUNIOR
11	ÉRIKA TAYNARA MIRANDA FAUSTINO
12	EDSON BATISTA DA SILVA JUNIOR
13	BRENA OLIVEIRA DOS SANTOS
14	DAYANNE DA SILVA FERREIRA
15	RENILSON JUNIOR CONCEICAO BARROSO
16	ALESSANDRO FERNANDES SANTOS
17	KAROLINE FERREIRA SILVA
18	ANA VICTORIA PANTOJA TAVARES
19	LUAN CORDEIRO DA SILVA
20	ALEX SOUSA DE ARAÚJO
21	MERIANNE SANTOS DE MELO
22	WANIZE SILVA DA COSTA
23	DEIVISON RICARDO SILVA PANTOJA
24	RONIGLEY COSTA DE OLIVEIRA
25	FABIO AUGUSTO RUELA MACHADO
26	ANDREY ASSUNÇÃO FERNANDES
27	THOMAS JONATAS ESPINDOLA DOS ANJOS
28	VALMESON RAMOS PINHEIRO
29	ABENONIS VALENTIM SANTANA

30	PEDRA MÔNICA DE SOUZA BRANDÃO
31	ANDREZA FERREIRA PELEGRINI FELIX
32	RAMIELE NASCIMENTO RODRIGUES
33	FRANCISCO VIEIRA PAIXÃO NETO
34	ASSADEY DA COSTA RIBEIRO
35	FELIPE FREITAS RIBEIRO
36	MARCIO PINHEIRO FURTADO
37	GLEIMERSON FERREIRA DO NASCIMENTO
38	TELMA COSTA DA LUZ
39	RAFAEL DE SOUZA PAIXÃO

ELETRICISTA - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	LUIS DANILO PEREIRA SANTOS

COVEIRO - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	RAIMUNDO NASCIMENTO CORDEIRO

ASSISTENTE EM DIGITAÇÃO DE DADOS - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	MAICOM MARTINS BALIEIRO

ADVOGADO - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	MARCOS JÚNIOR GEMAQUE JAIME

ASSISTENTE SOCIAL - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	MAXMILLER CHAVES DOS ANJOS

ENGENHEIRO AMBIENTAL - ZONA URBANA | VAGA(S): 01

01	MARCOS VINICIUS DA SILVA REBELO

TOTAL DE CONVOCADOS: 45

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:1AEB612E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO AMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Especial de Elaboração, Processamento e Fiscalização para Execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Breu Branco, Estado do Pará, instituída pelo Decreto Nº 016/2024-GP, de 21 de Junho de 2024, torna público a Convocação nº 001/2025.

Conforme ítem 11.1 do Edital 003/2024, caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Os agentes culturais convocados tem até 03 (três) dias úteis a contar da data de hoje para se apresentar na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, onde será realizada a Etapa de habilitação, conforme ítens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.

Segue abaixo a lista de convocados:

CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – EDITAL Nº 003/2024

SUBSÍDIO DE ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL – CATEGORIA I – R$ 10.000,00						
Nº	**PROPONENTE/INSTITUIÇÃO**	**COTAS**	**COLETIVO**	**OBSERVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PROTOCOLO**
01	**SILVANEY VIEIRA DA SILVA**	*****	*****	**CONVOCADO**	*****	**04112024-1032**
02	**SAMILLA DA SILVA**	*****	*****	**CONVOCADO**	*****	**04112024-1502**

EDINALDO BONFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura– SEJUC.
Portaria nº 011/2025-GP

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:A227417E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JUP0016	TE00010329	31/12/2024	7030/1	03/03/2025
JUU8720	TE00009922	26/12/2024	5487/0	25/02/2025
JVG0F64	TE00010319	27/12/2024	5568/0	28/02/2025
JVZ4859	TE00010326	31/12/2024	5541/3	03/03/2025
NNG3440	TE00010327	31/12/2024	5738/0	03/03/2025
OBU9117	TE00010322	27/12/2024	5738/0	28/02/2025
OBU9117	TE00010323	27/12/2024	7030/1	28/02/2025
OFN7D74	TE00010317	27/12/2024	5541/4	28/02/2025
OTD4A46	TE00010229	09/01/2025	5495/0	11/03/2025
OTG5892	TE00009921	26/12/2024	7048/1	25/02/2025
OTI0077	TE00008755	27/12/2024	6050/1	28/02/2025
OTM9767	TE00010230	09/01/2025	7030/1	11/03/2025
OTM9767	TE00010231	09/01/2025	7048/1	11/03/2025
PBD4E73	TE00010316	27/12/2024	5479/0	28/02/2025
POW0090	TE00010331	31/12/2024	5541/3	03/03/2025
QDK6886	TE00010220	01/01/2025	7030/1	03/03/2025
QDK6886	TE00010221	01/01/2025	7048/1	03/03/2025
QDK7599	TE00010045	30/12/2024	7030/1	03/03/2025
QDS6A98	TE00010226	09/01/2025	5738/0	11/03/2025
QDX3H14	TE00010325	31/12/2024	7030/1	03/03/2025
QDZ0962	TE00009923	26/12/2024	7048/1	25/02/2025
QEA0I94	TE00010222	01/01/2025	7030/1	03/03/2025
QEA0I94	TE00010223	01/01/2025	7048/1	03/03/2025
QEA0I94	TE00010224	01/01/2025	6599/2	03/03/2025
QEA0I94	TE00010225	01/01/2025	5835/0	03/03/2025
QEB6I47	TE00010090	26/12/2024	7030/1	25/02/2025
QEB6I47	TE00010091	26/12/2024	6637/1	25/02/2025
QEE4J00	TE00010093	29/12/2024	7030/1	28/02/2025
QEH1433	TE00009920	26/12/2024	7030/1	25/02/2025
QEN8E40	TE00010094	29/12/2024	7030/1	28/02/2025
QEQ7C03	TE00010402	11/01/2025	5738/0	14/03/2025
QEX8057	TE00010318	27/12/2024	7030/1	28/02/2025
QEY7H98	TE00010333	31/12/2024	5738/0	03/03/2025
QVB6391	TE00010227	09/01/2025	7030/1	11/03/2025
QVC6B07	TE00010047	30/12/2024	7030/1	03/03/2025
QVG2G65	TE00009919	26/12/2024	5568/0	25/02/2025
QVJ5I03	TE00010092	29/12/2024	7030/1	28/02/2025
QVL6D38	TE00010324	31/12/2024	5541/3	03/03/2025
RWO5E97	TE00010235	09/01/2025	7030/1	11/03/2025
RWO5E97	TE00010236	09/01/2025	7048/1	11/03/2025
RWR2C83	TE00010228	09/01/2025	7030/1	11/03/2025
RXE2D52	TE00010334	08/01/2025	7030/1	10/03/2025
RXE2D52	TE00010335	08/01/2025	7048/1	10/03/2025
RXE9F67	TE00010232	09/01/2025	7030/1	11/03/2025
RXE9F67	TE00010233	09/01/2025	7048/1	11/03/2025
RXE9F67	TE00010234	09/01/2025	5738/0	11/03/2025
RXG3A67	TE00010095	29/12/2024	7030/1	28/02/2025
SZA6F49	TE00010089	26/12/2024	7030/1	25/02/2025
SZG0A86	TE00009924	26/12/2024	7030/1	25/02/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C6495004

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FWU7575	TE00008843	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
JTB8804	TE00009259	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
JTB8804	TE00009260	27/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
JUR5H76	TE00008632	24/10/2024	5568/0	R$195,23	21/02/2025
JUS2J77	TE00009360	23/10/2024	5525/0	R$130,16	20/02/2025
JVF4I74	TE00009096	19/10/2024	5738/0	R$293,47	17/02/2025
JVQ6548	TE00009151	23/10/2024	5568/0	R$195,23	20/02/2025
JVZ8896	TE00009161	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
JVZ8896	TE00009162	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
JWB7366	TE00005799	26/10/2024	5541/3	R$195,23	24/02/2025
MIY6410	TE00008608	18/10/2024	5525/0	R$130,16	17/02/2025
MWI7335	TE00008700	25/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
NSG0C28	TE00008619	21/10/2024	5185/1	R$195,23	20/02/2025
NSI9186	TE00008840	15/10/2024	5479/0	R$130,16	13/02/2025
NSR8551	TE00009353	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
NSR8551	TE00009354	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
NSR8551	TE00009355	15/10/2024	5738/0	R$293,47	13/02/2025
NSS7B19	TE00009048	22/10/2024	6319/0	R$195,23	20/02/2025
NSU9459	TE00008834	15/10/2024	5568/0	R$195,23	13/02/2025
NSY7791	TE00008644	30/10/2024	5738/0	R$293,47	27/02/2025
NTC2287	TE00008633	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
OBZ5E62	TE00009044	15/10/2024	5479/0	R$130,16	13/02/2025
OFN0107	TE00005800	26/10/2024	6530/0	R$195,23	24/02/2025
OFO7838	TE00009252	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
OSX3D00	TE00008836	15/10/2024	5568/0	R$195,23	13/02/2025
OTF8504	TE00008696	25/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
OTI0077	TE00009100	19/10/2024	5541/4	R$195,23	17/02/2025
OTJ6632	TE00009358	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
OTJ6632	TE00009359	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
OTM4755	TE00009163	30/10/2024	5541/3	R$195,23	27/02/2025
OTP5D59	TE00009154	27/10/2024	6599/2	R$293,47	27/02/2025
OTP7133	TE00009152	23/10/2024	5738/0	R$293,47	20/02/2025
OTR6226	TE00009303	29/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
OTT6A91	TE00008610	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
OTU8060	TE00009265	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
OTU8060	TE00009266	27/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
OTW1019	TE00009049	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
OTW1019	TE00009050	26/10/2024	7633/2	R$293,47	24/02/2025
QDD4442	TE00008625	23/10/2024	7030/1	R$293,47	20/02/2025
QDD4442	TE00008626	23/10/2024	7048/1	R$293,47	21/02/2025
QDF9404	TE00008839	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
QDI1C64	TE00008605	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
QDI1C64	TE00008606	18/10/2024	7048/1	R$293,47	20/02/2025
QDI1C64	TE00008607	18/10/2024	5738/0	R$293,47	17/02/2025
QDJ9556	TE00008997	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
QDL5257	TE00008637	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QDL5257	TE00008638	26/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
QDM0857	TE00009255	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QDM0857	TE00009256	27/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
QDT1319	TE00009000	28/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QDT1319	TE00009101	28/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
QDU1825	TE00008628	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
QDU8169	TE00009305	29/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QEA0924	TE00009160	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QED9E98	TE00008601	17/10/2024	7030/1	R$293,47	14/02/2025
QEJ1301	TE00009251	26/10/2024	5738/0	R$293,47	24/02/2025

QEK2420	TE00009302	29/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QEL6728	TE00008630	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
QEL6728	TE00008631	24/10/2024	7048/1	R$293,47	21/02/2025
QEL6G20	TE00008618	21/10/2024	7030/1	R$293,47	20/02/2025
QEM9D87	TE00008995	16/10/2024	7030/1	R$293,47	14/02/2025
QEO4405	TE00008640	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QEO4405	TE00008641	26/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
QEO4960	TE00008846	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
QEO4960	TE00008847	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
QER7072	TE00008850	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
QER7072	TE00009351	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
QES7E35	TE00009301	29/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QEX4B85	TE00008609	18/10/2024	5738/0	R$293,47	17/02/2025
QEZ2I32	TE00008617	18/10/2024	5525/0	R$130,16	17/02/2025
QEZ3951	TE00008639	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QLR1B97	TE00008835	15/10/2024	5568/0	R$195,23	13/02/2025
QVB4111	TE00008613	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
QVD9G92	TE00009165	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QVI4C46	TE00009356	15/10/2024	5738/0	R$293,47	13/02/2025
QVI8F42	TE00009257	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QVI8F42	TE00009258	27/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
QVL0630	TE00008837	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
QVL0D62	TE00008604	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
QVN5G49	TE00009261	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QVN5G49	TE00009262	27/10/2024	7048/1	R$293,47	24/02/2025
QVN5G49	TE00009263	27/10/2024	6858/0	R$293,47	24/02/2025
QVR8E35	TE00009156	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QVT7G62	TE00008620	21/10/2024	5568/0	R$195,23	20/02/2025
QVW1B97	TE00009172	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
QVW1B97	TE00009173	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
QVX8F77	TE00008635	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
QVX8F77	TE00008636	24/10/2024	7048/1	R$293,47	21/02/2025
QVY9F12	TE00009264	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
QVY9H98	TE00009098	19/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
QZQ0B61	TE00008614	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
QZQ0B61	TE00008615	18/10/2024	7048/1	R$293,47	17/02/2025
QZQ0B61	TE00008616	18/10/2024	5738/0	R$293,47	17/02/2025
RCF5D62	TE00009157	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
RCF5D62	TE00009158	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
ROK3D22	TE00008634	24/10/2024	6050/1	R$293,47	21/02/2025
RWL4H21	TE00009357	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
RWS8H14	TE00008627	23/10/2024	7048/1	R$293,47	20/02/2025
RWS8I01	TE00008629	24/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
RWW1J65	TE00008624	23/10/2024	7030/1	R$293,47	20/02/2025
RWW7F29	TE00009171	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
RWY1D79	TE00008642	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
RWY1D79	TE00008643	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
RWY9J99	TE00009168	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
RWY9J99	TE00009169	30/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
RXA5I22	TE00008844	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
RXA5I22	TE00008845	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
RXC4G87	TE00008623	23/10/2024	5738/0	R$293,47	20/02/2025
RXF3F31	TE00009267	27/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
RXF9B22	TE00009153	23/10/2024	7048/1	R$293,47	20/02/2025
SZB9E04	TE00008603	17/10/2024	7030/1	R$293,47	14/02/2025
SZC9C60	TE00009159	30/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
SZD9J37	TE00009102	28/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
SZF8I24	TE00009046	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
SZK4J76	TE00008622	23/10/2024	7030/1	R$293,47	21/02/2025
SZN9G72	TE00009253	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
SZO3A42	TE00009254	26/10/2024	7030/1	R$293,47	24/02/2025
SZO8B21	TE00008611	18/10/2024	7030/1	R$293,47	17/02/2025
SZO8B21	TE00008612	18/10/2024	7048/1	R$293,47	17/02/2025
SZP8C26	TE00008998	28/10/2024	7030/1	R$293,47	27/02/2025
SZP8C26	TE00008999	28/10/2024	7048/1	R$293,47	27/02/2025
SZR2F01	TE00008621	21/10/2024	7048/1	R$293,47	20/02/2025
SZZ5G92	TE00008848	15/10/2024	7030/1	R$293,47	13/02/2025
SZZ5G92	TE00008849	15/10/2024	7048/1	R$293,47	13/02/2025
SZZ9G82	TE00009045	15/10/2024	5495/0	R$195,23	13/02/2025

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:65D19A62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 003/2025 - 2ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL GAB/SEMED Nº 003/2025

2ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO - EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

1. REALIZAR a 2ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Intituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 001/2025.

2. DEFINIR que os candidatos que constam na lista de convocação, EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 e 23 de janeiro do ano de 2025, no período de 8h às 16h, munidos dos **DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.

3. DETERMINAR que o não comparecimento dos convocados nas datas estabelecidas acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

4. DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para Todos os Cargos	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	**X**
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp + Cont. Plaquetas	**X**
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	**X**
- Sumário de Urina	**X**
- Parasitológico de Fezes	**X**
- Glicemia	**X**
- Colesterol Total	**X**
- Ureia	**X**
- Triglicerídeos	**X**
- Creatinina	**X**
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	**X**
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	**X**
- EEG (Eletroencefalograma)	**X**

5. Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los nas datas e horários indicados, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610 – Entre Av. Nova de Santana e Av. Dr. Hugo de Mendonça – CENTRO – Itaituba - PA.

6. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.

7. Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

8. Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 001/2025.

Itaituba - PA, 21 de janeiro de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 0005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME DO CANDIDATO	**SITUAÇÃO**
ADA LENE NOGUEIRA SOARES	**Convocado(a)**
ADRIANA DE MORAIS PEREIRA	**Convocado(a)**
ADRIANA GUEDES DA SILVA	**Convocado(a)**
ADRIANA PEREIRA PINHO	**Convocado(a)**
ALDALICE DE ARAUJO COSTA	**Convocado(a)**
ALDERINA SOARES DA CRUZ	**Convocado(a)**
ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS	**Convocado(a)**
ALZENIR OLIVEIRA GAMA	**Convocado(a)**
ANA CRISTINA COSTA MORAES	**Convocado(a)**
ANDREIA DA SILVA LEAL DE PAULA	**Convocado(a)**
ANTONIA COELHO DA SILVA	**Convocado(a)**
ÁQUILA NOGUEIRA DOS SANTOS	**Convocado(a)**
CARLA SORAYA DOS SANTOS SERRÃO TAVARES	**Convocado(a)**
CLARICE LIMA SOBRINHA	**Convocado(a)**
CLEIDE MARIA EVANGELISTA FREITAS	**Convocado(a)**
CLEUBIA OLIVEIRA LUNA	**Convocado(a)**
DALVIRENE COELHO DA SILVA	**Convocado(a)**
DANIELLE SILVA DOS ANJOS	**Convocado(a)**
DEBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**Convocado(a)**
DEUSLIANE PINTO SANTOS	**Convocado(a)**
EDILENE SOUSA VIEIRA	**Convocado(a)**
ELENILDE FERREIRA DOS SANTOS	**Convocado(a)**
ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	**Convocado(a)**
ELIZANE SOARES DE SOUSA	**Convocado(a)**
ELIZANGELA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	**Convocado(a)**
ELIZENE SOARES SILVA	**Convocado(a)**
FABIANA DA SILVA SANTOS	**Convocado(a)**
FLAVIA VALÉRIA PINTO MENDES	**Convocado(a)**
FRANCISCA DAS CHAGAS CAVALCANTE DE ALMEIDA	**Convocado(a)**
FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES LIMA	**Convocado(a)**
FRANCISCA MARIA DE SOUSA COELHO	**Convocado(a)**
FRANCYELLY ALBINO FERREIRA	**Convocado(a)**
GHEYSEMILARY ROSA BARBOSA	**Convocado(a)**
GISLAINE FURTADO BARROS	**Convocado(a)**

HELLEN SABRINA SOUSA NUNES	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
HILCA REGINA OLIVEIRA NASCIMENTO	Convocado(a)
IONE SAGAMA	Convocado(a)
IVANIA DE ALMEIDA PEREIRA	Convocado(a)
IVONE NUNES DE AGUIAR	Convocado(a)
JAQUELINE MIRANDA CARDOSO PIMENTEL	Convocado(a)
JAQUELINE ROSA BARBOSA	Convocado(a)
JOCILENEDA SILVA MELO	Convocado(a)
JOGIANE LIMA DA SILVA	Convocado(a)
JOICILENE MIRANDA DA CONCEIÇÃO	Convocado(a)
KATIA SILVA DAMASCENO	Convocado(a)
KELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Convocado(a)
LICINHA OLIVEIRA COSTA	Convocado(a)
LUCIA ANDREIA CORREA CAMELO	Convocado(a)
LUCIANA STEFANNY COUTINHO LIRA	Convocado(a)
LUCIENE COUTINHO DOS SANTOS	Convocado(a)
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Convocado(a)
LUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA PINTO	Convocado(a)
LUCINETE RIBEIRO DA SILVA E SILVA	Convocado(a)
LUZENIR BEZERRA BALTAZAR	Convocado(a)
LUZIA FREITAS GONÇALVES LEITE	Convocado(a)
LUZIANE MARQUES LOBATO	Convocado(a)
LUZIENE ROCHA DA SILVA	Convocado(a)
LUZIVÂNIA SANTOS PIMENTEL	Convocado(a)
MAIARA DA SILVA ALMEIDA BRITO	Convocado(a)
MÁRCIA ALVES BRITO	Convocado(a)
MARCIA BARROSO BRASIL	Convocado(a)
MARCIA MIRIAN MONTEIRO FIGUEIRA CASTRO	Convocado(a)
MARIA CRISTINA FRANCA FONTINELLE	Convocado(a)
MARIA EDILENE CAMPOS DOS ANJOS ALVES	Convocado(a)
MARIA ELIZABETE BAIA DOS SANTOS	Convocado(a)
MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	Convocado(a)
MARIA PATRICIA FIALHO DAMACENO	Convocado(a)
MIRLENE MACHADO RODRIGUES	Convocado(a)
NERCI LUCAS ALVES	Convocado(a)
OZIANE CERDEIRA PORTO	Convocado(a)
RAIDNA DOS SANTOS	Convocado(a)
RAIMUNDA BARBOSA SANTOS	Convocado(a)
RAIMUNDA ELAYNE SILVA	Convocado(a)
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
RAIMUNDINHA DE SOUSA MENEZES	Convocado(a)
RILMARA FORTES DA SILVA CUNHA	Convocado(a)
ROSANE MARQUES LOBATO GONÇALVES	Convocado(a)
ROSANGELA SOUSA ARAUJO	Convocado(a)
ROSIVANE MARQUES LOBATO SILVA	Convocado(a)
ROZENILZA PEREIRA GARCIA DA SILVA	Convocado(a)
SANDRA TAMARA RODRIGUES LUCENA	Convocado(a)
SARA LUCENA GASPAR	Convocado(a)
SIMONE PEREIRA	Convocado(a)
SUELI DOS SANTOS FEITOZA CRUZ	Convocado(a)
TÂNIA AZEVEDO DOS REIS ASSUNÇÃO	Convocado(a)
TELMARA COSTA FERNANDES	Convocado(a)
VALDICLEIA DE SOUSA PEREIRA	Convocado(a)
VALQUIRIA SILVA SALES	Convocado(a)
VÂNIA MARIANA SARDINHA SILVA	Convocado(a)
VERONICA SILVA DE ABREU	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
AGNALDO SANTANA DE JESUS SILVA	Convocado(a)
ALINE CAMPOS DOS SANTOS	Convocado(a)
AMANDA PATRÍCIA MOREIRA FERREIRA	Convocado(a)
ANA LIGIA VIEIRA DA SILVA	Convocado(a)
ANA SOCORRO BATISTA DE SOUSA	Convocado(a)
ANAIRA PRATA MOTA	Convocado(a)
ANDREIA DA SILVA DIAS SILVA	Convocado(a)
ANTONIA SANTOS DA SILVA	Convocado(a)
ANTONIA VANDA DOS SANTOS LEITE	Convocado(a)
AURILENE DE CARVALHO MARTINS	Convocado(a)
CHAEELE IRLANA RABELO DA SILVA	Convocado(a)
CLEIDE WINGERT DE SOUZA	Convocado(a)
CLEIRE DA SILVA SANTOS	Convocado(a)
CLEUNICE DE SOUZA BRITO	Convocado(a)
CRISTIANE DA SILVA ARAÚJO	Convocado(a)
DARINETE FEREIRA SOARES	Convocado(a)
DARLIANE SILVA PAZ	Convocado(a)
DEUZILENE CONCEIÇÃO LIMA	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
EDINAR BIZERRA DA SILVA	Convocado(a)
ELIANA CRUZ AVELINO	Convocado(a)
ELIANA GUERRA SOUSA	Convocado(a)
ELIENE FERREIRA MELO SILVA	Convocado(a)
ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	Convocado(a)
ENIVACILEA VIEIRA	Convocado(a)
EVALDINA VIEIRA DA SILVA	Convocado(a)
EVILENE DOS SANTOS SOUZA	Convocado(a)
FABIANA SILVA EVANGELISTA	Convocado(a)

FRANCINEIDE GOMES DE ARAÚJO BRAGA	Convocado(a)
FRANCISCA LUCENIR DE ALMEIDA BRITO	Convocado(a)
FRANCISCA MARCIA FABIANE ALVES SOARES	Convocado(a)
FRANCISCA NEUDA DA SILVA	Convocado(a)
GLAUCE DE OLIVEIRA FERREIRA	Convocado(a)
IARA APARECIDA MEIRAS DA VEIGA	Convocado(a)
IRANICE LOPES DA COSTA	Convocado(a)
JANE RAELMA RODRIGUES SENA	Convocado(a)
JOCILENE FERREIRA NASCIMENTO DA ROCHA	Convocado(a)
JOELMA SOUZA DA SILVA RAMOS	Convocado(a)
JOZILENE LIMA DA SILVA	Convocado(a)
JUCENE FEITOSA CABRAL	Convocado(a)
KEULI DE OLIVEIRA	Convocado(a)
LUCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA	Convocado(a)
LUCIMAR SILVA MARTIINS	Convocado(a)
LUIZA PEREIRA GOMES	Convocado(a)
MARCELA CRISTINA MARQUES DA COSTA	Convocado(a)
MARCÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	Convocado(a)
MARIA CREUSA FERREIRA MENDES	Convocado(a)
MARIA DA VIRGEM DA SILVA PEREIRA	Convocado(a)
MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE MACEDO	Convocado(a)
MARIA DELCIDE VITALINA DE JESUS	Convocado(a)
MARIA ELCIANDRA SILVA DE SOUSA	Convocado(a)
MARIA FRANCINETE PORTO VIANA	Convocado(a)
MARIA IZABEL DE JESUS ALMEIDA NUNES	Convocado(a)
MARIA IZABEL PEREIRA MIRANDA	Convocado(a)
MARIA SILVA OLIVEIRA	Convocado(a)
MARILENE PRATA DOS SANTOS COSTA	Convocado(a)
MARILENE RAMOS DOS SANTOS	Convocado(a)
MERY LEONICE BARBOSA BRECHJO DE CRISTO	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
MILENE SANTOS DOS SANTOS	Convocado(a)
MIRIAN NOGUEIRA DA SILVA	Convocado(a)
NEIDINALVA GOMES MORENO	Convocado(a)
ODENIZIA DE ARAUJO FERREIRA	Convocado(a)
ORIENE GOMES DA SILVA	Convocado(a)
OZENIR VIEIRA SOUZA	Convocado(a)
PAULA BENTES DA SILVA	Convocado(a)
PAULO CANAN DE OLIVEIRA	Convocado(a)
RILDE IRACEMA SOUSA DA SILVA	Convocado(a)
RISONEIDE ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	Convocado(a)
ROSANGELA PERES ROCHA	Convocado(a)
ROSENÊS NUNES SANTOS ARAÚJO	Convocado(a)
ROSENILDA DE JESUS ALVES	Convocado(a)
RUDINEIA CARDOSO NOGUEIRA	Convocado(a)
RUI EDUARDO SOARES SILVA	Convocado(a)
SANDRA FERREIRA MENEZES	Convocado(a)
SELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Convocado(a)
VALDILENE SOARES	Convocado(a)
VANDA ALVES	Convocado(a)
VANUZA VIERA SOUZA CRUZ	Convocado(a)
VILCIENE PIRES DA SILVA	Convocado(a)
WDINEILA DO SOCORRO MARTINS SOUSA	Convocado(a)
ZELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA SOUSA	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
SANDRA ROMANA DA SILVA	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS INICIAIS)	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEFF DA SILVA DE SOUZA	Convocado(a)
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Convocado(a)
ELIONE SILVA GASPAR	Convocado(a)
GILVAN DA SILVA SANTOS	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
JOELDA VELOSO OLIVEIRA COSTA	Convocado(a)
SARA MIRANDA LOBATO	Convocado(a)
SOLENI VIANA SANTANA	Convocado(a)
VALDERLEY DE MENEZES COUTO	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ANOS FINAIS)	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALINE CARVALHO RIBEIRO	Convocado(a)
ARTUR ALVES RAMALHO	Convocado(a)
CELIO DA CUNHA CARVALHO	Convocado(a)
ELINEIA SILVA GASPAR	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ABISAIAS MACHADO	Convocado(a)
DANIELLE CRUZ MONTEIRO	Convocado(a)
ÉRICA HELOISE VITÓRIA PEREIRA HERMÍNIO COSTA	Convocado(a)
SULLIANE MICHELLE SOUSA DE ALMEIDA	Convocado(a)
VERA LÚCIA BORGES MOTA	Convocado(a)
WALTERINA BARROSO ABREU	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

JONAS DE ARAUJO COSTA	Convocado(a)
SIDNEY SILVA DE MESQUITA	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DANIELLE DE SOUZA NERI	Convocado(a)
LINDAMAR MARTINS NOGUEIRA	Convocado(a)
MAICON LINHARES CALLEGÁRIO	Convocado(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALZENEIDE DUTRA PESSOA	Convocado(a)
CASSIA DE JESUS MUNIZ MELO	Convocado(a)
GILDERLANY ALVES DO NASCIMENTO	Convocado(a)
JUCINETE TEIXEIRA RIBEIRO	Convocado(a)
LAIS FERNANDA OLIVEIRA MENDES	Convocado(a)
LUANA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	Convocado(a)
LUCIA COSTA DA SILVA	Convocado(a)
MARIA LUZENILCY ROCHA DE JESUS	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
AELBI COSTA DE ALMEIDA	Convocado(a)
CLAUDIONOR CARVALHO MELO	Convocado(a)
CLEIA MARIA ANDRADE SANTOS	Convocado(a)
ELISAMARA COELHO DANTAS	Convocado(a)
GELIANE SOUZA DOS SANTOS	Convocado(a)
IVO JUVENAL DA COSTA	Convocado(a)
JACQUELINE SOUSA FELIX	Convocado(a)
JANAINA ARAUJO DE OLANDA	Convocado(a)
JARLISO DA SILVA ALMEIDA	Convocado(a)
MARIA CLEMENTINA DE MELO BRANDÃO	Convocado(a)
MARIA ELINETHE GARRETO DA CONCEIÇÃO	Convocado(a)
MARINEIDE CATIVO SOUZA	Convocado(a)
RAFAELA DE SOUSA DUTRA	Convocado(a)
SILAS RODRIGUES REIS	Convocado(a)
NÍVEL SUPERIOR (ÁREA URBANA)	
CARGO: PROFESSOR DE INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS	
NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CARLOS CLEIVSON FERREIRA DA SILVA	Convocado(a)
DHONATAN DOS SANTOS MESQUITA	Convocado(a)

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:F6D7F1D0



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Prefeitura de Itaituba – PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados a administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Prefeitura de Itaituba, conforme a necessidade e com vigência de 01-03-2025 até o dia 30-03-2026, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública ou até que seja finalizado o processo de contratação efetiva do Concurso Público Municipal em andamento.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta/PMI nº 001/2025 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Comissão instituída pela Portaria nº 0031/2025 – GAB/SEMAD.
1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no domínio do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
1.6 Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da Prefeitura de Itaituba.
1.7 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: Inscrição eletrônica; análise de dados; divulgação do resultado classificatório preliminar da análise de dados;
convovação para apresentação dos documentos físicos; análise documental; divulgação da classificação final da análise documental; período recursal; divulgação da classificação final após análise do recurso;

convocação para exames/péricia médica admissionais dos candidatos selecionados.
1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.11 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Prefeitura de Itaituba a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da Administração Pública, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada, da maior para a menor.
1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2. 300/212 (RJU) e alterações posteriores.
1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordocom a necessidade dos serviços.
1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Itaituba e, na impossibilidade de cumprimento do horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ao Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte portal eletrônico: https://www.itaituba.pa.gov.br, no horário de 00h01min do dia 27 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025.
2.1 O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do processo seletivo.
2.2 Caso o sistema identifique mais de uma inscrição pelo candidato, somente a última será validada.
2.3 Os candidatos deverão informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição.
2.4 Quando convocados, os selecionados deverão apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição.
2.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese.
2.6 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
2.7 Não serão aceitas inscrições via e-mail, whatsapp ou pessoalmente.
2.8 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todas as perguntas contidas no Formulário dentro do período de inscrição informado no item 2.1.
2.9 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.10 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.
2.11 A comprovação da inscrição se dará pelo recebimento da mensagem na finalização do ato da inscrição, bem como via e-mail.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS.
a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

4 DOS CARGOS

4.1. **O quadro geral de vagas por cargos são os estabelecidos a seguir:**

VAGAS - ENSINO SUPERIOR

Cargo	VAGA/SECRETAIRA									Carga Horária	Escolaridade	Requisito	Remuneração
	SEMDAS	SEMCULT	SEMAD	SEMAT	SEMINFRA	SEMMAM	SEMPLA	GABINETE	SEMAGRA				
ARQUITETO	Z. Urbana 08				1		1			40H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Arquitetura e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00
ASSISTENTE SOCIAL	D.Miriituba 01 D.Moraes Almeida 01									30H	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional.	R$ 4.106,00
ANALISTA AMBIENTAL					3	3	3			40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Analista Ambiental, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00
ENG. CIVIL										40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Engenharia Civil, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00
ENG. ELÉTRICO							1			40h	Diploma de Nível Superior	Curso de Engenharia Elétrica, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00
MÉDICO VETERINÁRIO									1	40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00
PEDAGOGO	Z. Urbana 08 D.Miriituba 01 D.Moraes Almeida 01									40h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Pedagogia.	R$ 4.106,00
PSICÓLOGO	Z. Urbana 07 D.Miriituba 01 D.Moraes Almeida 01									20h	Diploma de Nível Superior	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho da Categoria Profissional	R$ 4.106,00

VAGAS – NÍVEL TÉCNICO

VAGA/SECRETAIRA

Cargo	SEMDAS	SEMCULT	SEMAD	SEMAT	SEMINFRA	SEMMAM	SEMPLA	GABINETE	SEMAGRA	Carga Horária	Escolaridade	Requisito	Remuneração
BOMBEIRO			9							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Curso de Bombeiro Civil ou Curso de bombeiro de aeródromo; Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
DESENHISTA TÉCNICO					1					40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis)	R$ 1.518,00

												meses na área de atuação e Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	
EDUCADOR SOCIAL	**10**									40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
FISCAL/ PARQUEADOR			**2**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL- AVESEC			**2**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso básico em Avsec. Curso de operador aeroportuário	R$ 1.518,00
GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - GSO			**1**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Cursos voltados a segurança operacional.	R$ 1.518,00
ORIENTADOR SOCIAL	**Z.Urbana 15** **D.Mirituba 01** **D. Moraes Almeida 02**									40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.680,33
TÉC. AGROPECUÁRIO									**3**	40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	R$ 1.518,00
TÉC. DE AGROINDUSTRIA									**1**	40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	R$ 1.518,00
TÉC. DE EDIFICAÇÕES							**1**			40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	R$ 1.518,00
TÉC. DE INFÓRMATICA			**2**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso Técnico na área de atuação.	R$ 1.518,00

VAGAS - ENSINO MÉDIO														
Cargo	***VAGA/SECRETAIRA***										***Carga Horária***	**Escolaridade**	**Requisito**	**Remuneração**
	SEMDAS	**SEMCULT**	**SEMAD**	**SEMAT**	**SEMINFRA**	**PROCURADORIA**	**SEMMAM**	**SEMPLA**	**GABINETE**	**SEMAGRA**				
AGENTE DE PORTARIA			**2**								40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
AGENTE DE PROTEÇÃO			**6**								40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso básico em AVSEC. Curso de Inspeção	R$ 1.518,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Z.Urbana 25** **D.Mirituba 01** **D. Moraes Almeida 01**		**9**		**4**		**3**	**2**	**2**		40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de	R$ 1.518,00

													atuação.	
ASSISTENTE JURÍDICO						**2**					40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS					**1**						40h	Diploma de Nível Médio Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Diploma de Curso na área de atuação.	R$ 1.518,00
ELETRICISTA DE REDE					**6**						40h	Diploma de Nível Médio Completo	Curso de NR10; Curso especializado na área de atuação; Habilitação categoria B e/ou C.	R$ 1.518,00
FISCAL DE TRIBUTOS				**4**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	CHN Categoria A ou B/AB; conhecimentos gerais sobre a Legislação Tributaria.	R$ 1.518,00
FISCAL DE SERV. URBANOS				**4**							40h	Diploma de Nível Médio Completo	Carteira Nacional de Habilitação, categoria A ou B.	R$ 1.518,00

VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	**VAGA/SECRETAIRA**									**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisito**	**Remuneração**
	SEMDAS	**SEMCULT**	**SEMAD**	**SEMAT**	**SEMINFRA**	**SEMMAM**	**SEMPLA**	**GABINETE**	**SEMAGRA**				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**8**		**5**		**2**	**1**		**1**		40H	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
CARPINTEIRO ARMADOR					**2**					40H	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
ELETRICISTA					**11**					40H	Nível Fundamental Completo	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES					**3**					40H	Nível Fundamental Completo	Curso específico na área de atuação. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, Habilitação Categoria (AB, C ou D)	R$ 1.518,00
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS					**6**					40H	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, habilitação categoria (D e/ou E).	R$ 1.915,10
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	**Z.Urbana 10** **D.Mirituba 01** **D. Moraes Almeida 01**				**3**	**3**				40H	Nível Fundamental Completo	Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas; conhecimento comprovado como motorista; Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A e B. Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação.	R$ 1.518,00
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS					**30**				**3**	40H	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, Carteira de	

												Habilitação categoria (D e/ou E)	
OP. DE MÁQUINAS PESADAS					**36**				**1**	40H	Nível Fundamental Completo	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação. Curso específico na área de atuação, tais como: motoniveladoras, retro – escavadeira, patrol, pá carregadeira, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeira e outros; carteira de Habilitação categoria (D e/ou E)	R$ 1.915,10

VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO													
Cargo	**VAGA/SECRETARIA**									**Carga Horária**	**Escolaridade**	**Requisitos**	**Remuneração**
	SEMDAS	**SEMCULT**	**SEMAD**	**SEMAT**	**SEMINFRA**	**SEMMAM**	**SEMPLA**	**GABINETE**	**SEMAGRA**				
A.S.G	**Z.Urbana 43** **D.Miritituba 01** **D. Moraes Almeida 01**	**4**	**15**	**1**	**220**			**3**	**1**	40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
BORRACHEIRO					**4**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
CARPINTEIRO					**6**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
COVEIRO					**3**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
COZINHEIRA	**Z.Urbana 04** **D.Miritituba 01** **D. Moraes Almeida 01**				**8**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
GARI					**70**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
LUBRIFICADOR					**3**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
PEDREIRO					**20**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
PINTOR					**6**					40h	Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00

SOLDADOR			**3**								Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00
VIGIA	**Z.Urbana 08** **D.Miritituba 02** **D. Moraes Almeida 02**	**6**	**4**		**12**						Nivel Fundamental Incompleto	Comprovar Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação e Curso específico na área de atuação com carga horária de a partir de 20h.	R$ 1.518,00

5. A RESERVA DE VAGAS À PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 **DAS VAGAS**

a) Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.

b) É considerada pessoas portadoras de necessidades especiais toda aquela que tenha perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadoras de necessidades especiais participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.

d) Os candidatos portadoras de necessidades especiais, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.

e) Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como portadoras de necessidades especiais e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da necessidades especiais que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua necessidades especiais avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

f) Não sendo comprovada a necessidades especiais do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;

g) Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com necessidades especiais, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

h) Após a investidura na função, a necessidades especiais não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;

i) Não serão consideradas como necessidades especiais as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

5.2 **DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.2.1. O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças–CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;

5.2.1. O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data ehorário a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração-SEMAD;

6.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.

7 DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMAD/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

7.1.1 01 (uma) Foto 3x4 – recente;

7.1.2 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;

7.1.3 Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;

7.1.4 Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;

7.1.5 Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;

7.1.6 Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;

7.1.7 Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

7.1.8 PIS/PASEP/NIT;

7.1.9 Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

7.1.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página 1 (um) frente e verso);

7.1.11 Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);

7.1.12 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;

7.1.13 Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

7.1.14 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos:

CONDUTOR DE VEICULO).
7.1.15 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
7.1.16 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
7.1.17 Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;
7.1.18 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição.
7.1.19 Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
7.1.20 Cartão SUS – 01 cópia;
7.1.21 E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;
7.1.22 Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, a contar da data de publicação do presente Edital, comprovando atuação no cargo pretendido – 01(uma) cópia ou o comprovante de Recebimento de Proventos, referente a 03 (três) anos trabalhados, no cargo pretendido. Podendo ser comprovado com o contra cheque de cada ano de trabalho, que conste a data de admissão.
7.1.23 Carta de Referência Profissional – 01 (uma) cópia.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:
8.1.1 **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão preencher os dados no ato de inscrição no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br e anexar a documentação comprobatória das informações prestadas; como pré- requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.2 **2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise da comprovação dos documentos apresentados no ato da inscrição eletrônica e inserção das pontuações.
a.1.) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação requerida e terá sua nota revista e alterada sendo reclassificado de acordo com a pontuação apurada;
a.2.) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental são os constantes do item 09 deste Edital;
a.3) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;
8.1.3 **3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado PRELIMINAR da análise documental do processo de seleção.
8.1.4 **4ª ETAPA: Período Recursal -** Interposição de recurso contra o resultado classificatório preliminar da Análise documental, através do e-mail: pss.pmi.itb@gmail.com e entrega da resposta dos recursos.
8.1.5 **5ª ETAPA: Divulgação da classificação final da análise documental -** Divulgação da classificação final da análise documental.
8.1.6 6ª ETAPA: Convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais.
8.2 Será publicada a relação classificatória no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br com os candidatos convocados, conforme cronograma deste Edital.
8.3 Na data de convocação para a contratação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;
8.4 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será consideradofaltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

9 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
9.2 Os critérios de classificação serão julgados por uma Comissão instituída pela SEMAD através da Portaria nº 0031./2025 – GAB/SEMAD, publicada no site Oficial da Prefeitura de Itaituba.
9.3 Critério de Classificação
9.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativaprivada na área do cargo desejado	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 06 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitaçãono cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 (meio) ponto para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava nos últimos dois anos, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo 02 (dois).
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativaprivada na área do cargo desejado	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitaçãono cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 (meio) ponto para cada curso, respeitando o maximo de 03 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava nos últimos dois anos, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo 02 (dois).
CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO		
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativaprivada na área do cargo desejado	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 05 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitaçãono cargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava nos últimos dois anos, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua	01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo 02 (dois).

	contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	
04	Participação em Conferências Municipais e/ouatualizações internas	0,5 pontos para cada documentoapresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TITULAÇÃO APRESENTADA**	**PONTUAÇÃO**
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativaprivada na área do cargo desejado	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação nocargo pretendido (mínimo de 20 horas).	0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.
03	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava nos últimos dois anos, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Administração. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	01 (um) ponto para cada ano apresentado, no máximo 02 (dois).
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizaçõesinternas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
05	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidospelo MEC **(Especialização)**.	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

9.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
9.4.1 **Para experiência na INICIATIVA PRIVADA**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;
9.4.2 **Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO**: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.
9.5 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos do cargo.
9.6 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
a) Declaração ou Certificado de Escolaridade (Histórico Escolar);
b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
9.7 A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
9.8 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
c) Possuir especialização na área de atuação;
d) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 01/03/2025 até 30/03/2026, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento a critério da Administração Pública.

12 DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PMI Nº 001/2025

Publicação do Edital de abertura do PSS no site: https://www.itaituba.pa.gov.br	21 de janeiro de 2025.
Realização da Primeira Fase - Inscrições O Período de inscrição **exclusivamente** através do endereço: https://www.itaituba.pa.gov.br	A partir 00h01min do dia 27 de janeiro de 2025 até as 23h59min do dia 31 de janeiro de 2025.
Realização da segunda fase - Análise de Documentos	Período de 3 a 7 de fevereiro de 2025.
Realização da terceira fase - Divulgação do resultado classificatório preliminar da Análise de documentos.	Dia 10 de fevereiro de 2025.
Realização da quarta fase – Interposição de recurso - contra o resultado classificatório preliminar da Análise Documental, a ser enviado no e-mail: pss.pmi.itb@gmail.com	Dia 11 de fevereiro de 2025.
Realização da quinta fase – Divulgação da classificação final após análise de recurso.	Dia 13 de fevereiro de 2025.
Realização da sexta fase – Publicação do edital de convocação para apresentação dos documentos físicos e procedimentos médicos admissionais.	Dia 14 de fevereiro de 2025.

13 RECURSOS
13.1 Serão admitidos recursos contra o resultado de classificação preliminar da Análise Documental no dia 11 de fevereiro de 2025, exclusivamente de forma eletrônica, através de protocolo no endereço: pss.pmi.itb@gmail.com a partir das 00h001min até às 23h59min, indicando o nome e o cargo a que concorre o canditato, com exposição das razões do recurso.
13.2 Somente será admitido um único recurso individualizado por candidato contra o Resultado de classificação preliminar da Análise Documental;
13.3 Das decisões dos recursos de que trata o subitem 13.2, não caberão recursos adicionais;

13.4 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no item 13.1;
13.5 O resultado dos recursos será disponibilizado no dia 04 de fevereiro de 2025;
13.6 O recurso não terá efeito suspensivo.
13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
13.8 Serão indeferidos os recursos que:
13.8.1 Não estiverem devidamente fundamentados;
13.8.2 Forem intempestivos;
13.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outrosinstrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.2. deste Edital;
13.10 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado – PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões;
13.11 Em caso de alteração do resultado da análise documental após interposição dos recursos, será publicada areclassificação dos candidatos aprovados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem CONVOCADOS pela Secretaria Municipal de Administração, para entrega da documentação necessária, munidos dos documentos descritos no item 7.
14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, após o recebimento do memorando de lotação.
14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, e por ocasião do chamamento de servidores efetivos a serem ingressos por concurso público vigente em andamento.
14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
14.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela comissão do PSS.
14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br .
14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado -PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegaispara obter aprovação própria ou deterceiros, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste PSS, observados os princípios enormas que regem a Administração Pública;
14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 21 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 002/2025

ANEXO I

NOME DA INSTITUIÇÃO
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período de_/__/_ a ___/___ /___, no cargo de (CARGO OCUPADO), na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boacomunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA)
_____
(NOME DA CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA CHEFIA IMEDIATA)

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2025
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO G A B / S E M AD N° 001/2025

Nome:
Inscrição Nº:
RG:
CPF:
Cargo Pretendido:
Região:
Fone:
E-mail:

Vem apresentar junto à Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO G A B / SEMAD N°001/2025**, RECURSO contra o resultado_____ , nos termos do Edital nº 001/2025 - SEMAD, conforme abaixo especificado:
_____

Itaituba, __de__de 2025.

Assinatura do Candidato
_____

ANEXO III
Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO
DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo , exigido no **EDITAL DE PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMAD N° 001/2025,** que o Sr.(a) _____ portador (a) do RG nº _____UF_____,nascido em___ /___/ ___, conta até a data de___ /___ /___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargoabaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:
PERÍODO: DE___ /___ /___ a ___ /___ /___ = ANOS, MESES, DIAS.
PERÍODO: DE ___ /___ /___ a___ /___ /___ = ANOS, MESES, DIAS.
PERÍODO: DE ___ /___ /___ a ___ /___ /___ = ANOS, MESES, DIAS.
Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS
NIVEL SUPERIOR
ARQUITETO
1. Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município;
2. Elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos;
3. Orientar e fiscalizar a execução de projetos;
4. Participar da fiscalização das posturas urbanísticas;
5. Analisar projetos e obras particulares, de loteamento, desmembramento e remenbramento de terrenos;
6. Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio do município;

7. Participar das discussões e elaborar propostas para o orçamento plurianual;
8. Exarar pareceres em questões a sua área de atuação e de sua competência;
9. Analisar requerimentos e outros expedientes enviados pela câmara de vereadores, manifestando-se, quando for o caso solicitando a fazê-lo;
10. Elaborar o traçado de diretrizes viárias;
11. Elaborar estudos com vistas a implementação e viabilização do sistema viário;
12. Manter atualizado o mapeamento do sistema viário;
13. Participar na elaboração do Plano diretor do município;
14. Participar do desenvolvimento de projetos com equipes multidisciplinares;
15. Propor e participar na definição de normas de funcionamento e organização do setor de desenho, arquivo de projetos e mapoteca;
16. Empreender ações no sentido de realizar o levantamento de adensamentos populacionais e comerciais do município;
17. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
2. Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho;

3. Elaborar e participar de elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento;
4. Organizar ocupacionais de menores, idosos e desempregados;
5. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde,higiene, educação, planejamento familiar e outros;
6. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
7. Organizar e manter atualizados referências sobre as características sócio econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
8. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacionais e pedagógicas na rede escolar municipal;
9. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde , escolas e creches municipais ;
10. Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrem em situação problema;
11. Atuar junto a servidores municipais aposentados;
12. Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando propostas de trabalho, relatórios de avaliação e, discutindo encaminhamento de questões gerais junto à coordenação da creche;
13. Programar atividades de integração e treinamento pra gerentes, diretores de escolas e servidores em geral das áreas da prefeitura municipal;
14. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ANALISTA AMBIENTAL

1. Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;

2. Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
3. Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
4. Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental;
5. Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
6. Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção;
7. Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais;
8. Gestão de recursos hídricos e proteção de mananciais;
9. Orientar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares e de erosão;
10. Elaborar pareceres técnicos dos projetos da entidade e solicitados pela mesma;
11. Realizar ações educativas, monitorais e ministrar cursos e palestras;
12. Manutenção dos diferentes ecossistemas dos municípios;
13. Recuperação de áreas degradadas e similares;
14. Desenvolver e orientar ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e seu entorno;
15. Elaborar e executar, supervisionar projetos referentes a questões florestais e ambientais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução. Empreendendo cuidados com a exploração de vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar as já existentes;
16. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do município.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia;
2. Elaborar normas e acompanhar concorrências;

3. Elaborar cronogramas físico – financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
4. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo da Prefeitura Municipal ou de terceiros;
5. Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras;

6. Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quando aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros;
7. Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares;
8. Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados;
9. Realizar adaptações de projetos de obras públicas em função das dificuldades e necessidades do órgão competente durante a execução do projeto;
10. Proceder a cotação de preços de mercado;
11. Elaborar projetos de sinalização;
12. Atuar no plano de combate a enchentes;
13. Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações e urbanismo, plano diretor e matérias correlatas;
14. Expedir certidões na área e em matérias de sua competência;
15. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

1. Planejar, supervisionar e executar projetos nas áreas de eletrotécnica, relacionadas à potência da energia;
2. Construir e aplicar sistemas de automação e controle em linhas de produção industrial, no desenvolvimento de componentes eletroeletrônicos, na operação e manutenção de equipamentos em hospitais e clínicas e outros setores e em projetos de instalações elétricas;
3. Participar de projetos construções de usinas hidrelétricas, termelétricas e nucleares;
4. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade;
estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar
diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis;
elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.
2. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias;
3. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica;
realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades;
4. Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes;
5. Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos;
6. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias- primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos;
aprimorar produtos;

7. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização “in vitro”; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar, medidas de biossegurança;
8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PEDAGOGO

1. Estimular a formação contínua e atualizada dos profissionais da administração direta;
2. Instituir programas de qualificação e requalificação profissional;

3. Estruturar setores de treinamento, produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico, desenvolver metodologias adequadas à utilização das tecnologias da informação e da comunicação nas práticas educativas;
4. Contribuir, de diversas formas, nos setores de Responsabilidade Social e Gestão de Pessoas;
5. Participar do planejamento, gerenciamento e supervisão de programas e políticas de educação em órgãos públicos;
6. Participar da gestão das instituições em que atuem planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não - escolares;
7. Participar da gestão das instituições em que atuem enquanto estudantes e profissionais, contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;
8. Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
9. Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;
10. Planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não – escolares;
11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

PSICÓLOGO
1. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar diagnostico e tratamento;
2. Desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de contribuir para ajustamento do indivíduo a vida comunitária;
3. Articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
4. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se e empregado técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
5. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
6. Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas;
7. Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos,
sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram;
8. Realizar anamnese com os pais e responsáveis;
9. Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos, escolares e técnicas de ensino adequados;
10. Promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar;
11. Prestar orientação a professores;
12. Executar atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação do programa;
13. Participar do processo de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicadas no trabalho;
14. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NÍVEL TÉCNICO
BOMBEIRO DE AERODROMO
1. Conhecer o plano de emergência contra incêndio da empresa.
2. Identificar os perigos e riscos de incêndios e acidentes.
3. Avaliar os riscos existentes.
4. Manter rotina de inspeção periódica dos equipamentos de prevenção contra incêndios e suporte básico à vida.
5. Assegurar que as rotas de fuga estejam desobstruídas e com sinalização conservada.
6. Participar das simulações e dos treinamentos internos.
7. Registrar diariamente as atividades.
8. Reportar as não conformidades.
9. Propor melhorias que neutralizem ou eliminem os riscos detectados.
10. Atuar na liberação e no acompanhamento de atividades de risco.
11. Aplicar os procedimentos de prevenção e combate a incêndios.
12. Aplicar os procedimentos de suporte emergencial à vida, aplicando os primeiros socorros.
DESENHISTA TÉCNICO
1. Executar tarefas para a elaboração de desenhos / projetos referentes a obras civis, instalações e produtos, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas, para estabelecer as características dos referidos projetos e as bases de sua execução;
2. Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como, executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;
3. Coletar e processar dados e planejar o trabalho para elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com legislação;
4. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

EDUCARDOR SOCIAL

1. Agir sob pressão;
2. Levantar dados estatísticos;
3. Realizar atividades artísticas;
4. Buscar identificação e empatia;
5. Mapear perímetros ou áreas;
6. Realizar atividades pedagógicas lúdicas;
7. Planejar eventos;
8. Definir metodologia de trabalho;
9. Dialogar com familiares e/ou vizinhança;
10. Receber demanda espontânea;
11. Demonstrar capacidade de compreensão;
12. Pesquisar histórico familiar;
13. Dialogar com assistidos/usuários/educandos;
14. Identificar direito violado dos assistidos/usuários/educandos/ internos;
15. Acompanhar reuniões socioeducativas;
16. Demonstrar persistência;
17. Assumir riscos;
18. Demonstrar flexibilidade;
19. Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento;
20. Demonstrar criatividade;
21. Agendar visitas;
22. Analisar práticas;
23. Abrir procedimento de atendimento;
24. Realizar visitas domiciliares;
25. Convidar assistidos/usuários para participar de atividade socioeducativa;
26. Despertar esperança;
27. Demonstrar pró atividade;
28. Desenvolver oficinas;
29. Notificar pessoas e entidades;

30. Realizar acompanhamento pedagógico;
31. Denunciar situação de risco; Verificar denúncias;
32. Demonstrar capacidade de negociação;
33. Apontar alternativas;
34. Aconselhar mudanças de comportamento;
35. Cadastrar assistidos/usuários/educandos/ internos;
36. Avaliar reinserção dos assistidos/usuários;
37. Percorrer perímetros e áreas;
38. Receber pedidos de ajuda da família;
39. Realizar atividades voltadas para a espiritualidade;
40. Observar necessidades de assistidos/usuários/educandos;
41. Resgatar assistidos/usuários/ internos;
42. Aproximar-se dos assistidos/usuários;
43. Despertar aptidões, habilidades;
44. Exercitar atividade de escuta;
45. Acompanhar reinserção familiar e social dos assistidos/usuários;
46. Despertar nos assistidos/usuários/educandos desejo para mudar de vida;
47. Resgatar autoestima;
48. Observar comportamento de assistidos/usuários/educandos/ internos;
49. Encaminhar assistidos/usuários / internos/ familiares a entidades e serviços;

50. Realizar atividades de lazer e cultura;
51. Acompanhar assistidos/usuários/educandos/ internos a atendimentos;
52. Orientar assistidos/usuários/ internos/ familiares e educandos sobre e os direitos e/ou deveres;
53. Desenvolver dinâmica de grupo;
54. Trabalhar em equipe;
55. Agir sob pressão;
56. Levantar dados estatísticos;
57. Realizar atividades artísticas;
58. Buscar identificação e empatia;
59. Mapear perímetros ou áreas;
60. Mealizar atividades pedagógicas lúdicas;
61. Planejar eventos;
62. Definir metodologia de trabalho;
63. Dialogar com familiares e/ou vizinhança;
64. Receber demanda espontânea;
65. Demonstrar capacidade de compreensão;
66. Pesquisar histórico familiar;
67. Dialogar com assistidos/usuários/educandos;
68. Identificar direito violado dos assistidos/usuários/educandos/ internos;
69. Acompanhar reuniões socioeducativas;
70. Demonstrar persistência;
71. Assumir riscos;
72. Demonstrar flexibilidade;
73. Elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento;
74. Demonstrar criatividade;
75. Agendar visitas;
76. Analisar práticas;
77. Abrir procedimento de atendimento;
78. Realizar visitas domiciliares;
79. Convidar assistidos/usuários para participar de atividade socioeducativa;
80. Despertar esperança;
81. Demonstrar pró atividade;
82. Desenvolver oficinas;
83. Notificar pessoas e entidades;
84. Alterar estratégias;
85. Realizar acompanhamento pedagógico;
86. Denunciar situação de risco;
87. Demonstrar autocontrole;
88. Verificar denúncias;
89. Demonstrar capacidade de negociação;
90. Apontar alternativas;
91. Aconselhar mudanças de comportamento;
92. Cadastrar assistidos/usuários/educandos/ internos;
93. Avaliar reinserção dos assistidos/usuários;
94. Percorrer perímetros e áreas;
95. Demonstrar entusiasmo;
96. Receber pedidos de ajuda da família;
97. Servir de exemplo;
98. Participar da elaboração de questionários;
99. Administrar conflitos;
100. Realizar atividades voltadas para a espiritualidade;

101. Inspirar confiança;
102. Respeitar diferenças;
103. Definir objetivos;
104. Observar necessidades de assistidos/usuários/educandos;
105. Resgatar assistidos/usuários/ internos;
106. Preencher documentos;
107. Conscientizar sobre riscos;
108. Aproximar-se dos assistidos/usuários;
109. Estabelecer roteiro de visitas;
110. Fazer recâmbio de assistidos/usuários/educandos;
111. Despertar aptidões, habilidades;
112. Contornar situações adversas;
113. Monitorar comportamento;
114. Exercitar atividade de escuta;
115. Definir rotina administrativa;
116. Analisar resultados;
117. Atender solicitações dos assistidos/usuários/educandos/ internos;
118. Trocar experiências;
119. Acompanhar reinserção familiar e social dos assistidos/usuários;
120. Participar da elaboração das normas;
121. Despertar nos assistidos/usuários/educandos desejo para mudar de vida;
122. Resgatar autoestima;
123. Observar comportamento de assistidos/usuários/educandos/ internos;
124. Encaminhar assistidos/usuários / internos/ familiares a entidades e serviços;
125. Avistar assistidos/usuários;
126. Fazer devolutiva;
127. Realizar atividades de lazer e cultura;
128. Acompanhar assistidos/usuários/educandos/ internos a atendimentos;
129. Identificar público-alvo;
130. Solicitar resgate de assistidos/usuários/ internos;
131. Orientar assistidos/usuários/ internos/ familiares e educandos sobre e os direitos e/ou deveres;
132. Mapear público-alvo;
133. Receber informações sobre violação de direitos;
134. Desenvolver dinâmica de grupo;
135. Realizar atividades recreativas e esportivas.

FISCAL DE PISTA DE AEROPORTO- PARQUEADOR

1. Acionar dispositivos inibidores de aves no sítio aeroportuário; acionar órgão competente;
2. Acompanhar procedimentos de segurança; adotar procedimentos de ações iniciais investigatórias de incidentes e acidentes aeronáuticos;
3. Aplicar procedimentos segundo ppaa;
4. Inspecionar condições de equipamentos de operações e de segurança;
5. Isolar áreas restritas; observar comportamento de passageiros;
6. Acionar mecanismos para atendimento de aeronaves em emergência aeronáutica;
7. Acionar serviço de alerta e de operações de emergência;
8. Suspender operações no aeródromo sob condições especiais;
9. Vigiar o tráfego, espaço aéreo e/ou áreas operacionais de responsabilidade;
10. Adotar nível de segurança;
11. Controlar acesso e circulação em áreas restritas;
12. Fiscalizar cumprimento de normas de segurança de equipes de abastecimento e serviço de bordo;
13. Fiscalizar o cumprimento de procedimentos de transporte de valores;
14. Notificar à administração sobre focos de incêndio e invasão no aeródromo;
15. Verificar credencial de funcionários e veículos;

16. Orientar parqueamento de aeronaves;
17. Fiscalizar retirada de resíduos;
18. Identificar objetos que possam causar danos às aeronaves/passageiros;
19. Inspecionar funcionários e veículos;
20. Inspecionar pista de pouso, decolagem e twy (taxi way);
21. Inspecionar viaturas e equipamentos que transitam no pátio;
22. Operar equipamentos;
23. Realizar auditorias de pista;
24. Recolher objetos que possam causar danos às aeronaves;
25. Testar equipamentos; verificar funcionamento de equipamentos;
26. Fiscalizar procedimentos de desembarque/embarque em área restrita;
27. Agilizar o acesso de veículos médico emergencial;
28. Orientar reposicionamento de equipamentos de atendimento à aeronave;
29. Autuar infratores conforme código brasileiro de aeronáutica e legislação complementar;
30. Fiscalizar atividades das empresas de serviços auxiliares do transporte aéreo;
31. Fiscalizar condições da infraestrutura aeroportuária;
32. Fiscalizar prática das medidas de segurança em função do nível de segurança do aeroporto;
33. Fiscalizar procedimentos operacionais técnicos e segurança de empresas aéreas e adm. aeroportuária;
34. Fiscalizar utilização de epi pelos colaboradores;
35. Fcompanhar estagiários e treinandos;
36. Fnstruir pessoal em cursos de qualificação;
37. Fomunicar à administração sobre presença de objetos abandonados;
38. Fivulgar a filosofia do sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos (sipaer); efetuar comunicação terra e ar via radiotelefonia;
39. Flaborar relatórios;
40. Fnviar relatório de perigo para órgãos pertinentes;
41. Falar em público;
42. Fornecer informações gerais;
43. Participar de reuniões;
44. Registrar ocorrências de incidentes de tráfego aéreo e/ou solo;
45. Registrar ocorrências de incidentes e acidentes aeronáuticos;
46. Registrar ocorrências em ars;
47. Relatar as condições adversas à segurança;

GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL- AVESEC

1. Acompanhar a distribuição para atender a demanda (alocação de recursos);
2. Acompanhar homologação da infraestrutura construída;
3. Analisar fluxo de passageiros, bagagens e aeronaves;
4. Avaliar a capacidade da infraestrutura do aeroporto e/ou terminais de cargas;
5. Avaliar demanda (passageiros, bagagens e aeronaves);
6. Coordenar estudos para dimensionamento de infraestrutura do aeroporto;
7. Dimensionar infraestrutura do aeroporto;
8. Participar do planejamento da execução de obras físicas;
9. Propor adequação da capacidade em relação à demanda prevista (infraestrutura e processos);
10. Validar processos implementados;
11. Acompanhar atividades operacionais;
12. Acompanhar resolução de problemas;
13. Analisar indicadores de performance;
14. Avaliar resultados;
15. Conduzir análise de dados;
16. Contribuir em projetos e inovações do negócio;
17. Desenvolver processos de melhoria contínua;
18. Direcionar análise de dados;

19. Gerenciar contingência de operação;
20. Gerenciar pontualidade dos voos;
21. Gerir capacidade de aeroporto (pista, pátio, terminal);
22. Gerir capacity (alocação de recursos humanos e produtividade)
23. Gerir processos e procedimentos;
24. Implementar programas, processos e procedimentos de melhoria contínua;
25. Propor planos de ação;
26. Administrar programas de controle de qualidade;
27. Coordenar a elaboração dos procedimentos de segurança;
28. Criar medidas de mitigação de riscos;
29. Definir o conteúdo do programa de treinamento de segurança;
30. Definir políticas de segurança;
31. Definir políticas de segurança operacional e segurança da aviação civil;
32. Estabelecer normas, procedimentos e recomendações de segurança;
33. Gerenciar riscos;
34. Implantar medidas de proteção da aviação civil;
35. Monitorar prestadores de serviços;
36. Participar da execução do plano de resposta à emergência;
37. Responder pelo programa de segurança da aviação civil;
38. Validar treinamento;
39. Coordenar a execução do plano de resposta à emergência;
40. Coordenar ações da certificação do aeroporto;
41. Gerenciar sistema de recebimento de relatos;
42. Administrar fundo fixo (caixa);
43. Administrar pagamentos de prestação de contas;
44. Avaliar desempenho da equipe;
45. Controlar compra e reposição de materiais;
46. Delegar atribuições;
47. Gerenciar atividades administrativas;
48. Gerenciar contratos de parceiros e terceiros;
49. Gerir custos e orçamentos da área;
50. Investigar as denúncias internas (compliance);
51. Participar da elaboração de orçamentos;
52. Pesquisar novas tecnologias;

53. Promover melhorias de produtos e serviços;
54. Realizar processo seletivo;
55. Supervisionar capacitação da equipe;
56. Analisar fluxo de cargas, aeronaves e frota terrestre;
57. Gerenciar a implementação de programa de gerenciamento de risco (pgr);
58. Gerenciar processos de segurança da logística de cargas;
59. Gerenciar processos de transporte de artigos perigosos (dgr);
60. visitar terminais de cargas;
61. Acionar órgãos competentes;
62. Acompanhar auditorias e inspeções;
63. Apresentar resultados à diretoria;
64. Assessorar diretorias e setores afins;
65. Elaborar relatórios e apresentações;
66. Estabelecer interface com os demais setores;
67. Ministrar treinamentos;
68. Participar de fóruns internos de segurança;

69. Realizar interlocução com órgãos públicos.

GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO)

1. companhar homologação da infraestrutura construída;
2. Analisar fluxo de passageiros, bagagens e aeronaves;
3. Coordenar estudos para dimensionamento de infraestrutura do aeroporto;
4. Participar do planejamento da execução de obras físicas;
5. Validar processos implementados;
6. Acompanhar atividades operacionais;
7. Acompanhar resolução de problemas;
8. Analisar indicadores de performance;
9. Avaliar resultados; conduzir análise de dados;
10. Contribuir em projetos e inovações do negócio;
11. Desenvolver processos de melhoria contínua;
12. Direcionar análise de dados;
13. Gerenciar contingência de operação;
14. Gerenciar pontualidade dos voos;
15. Gerir capacity (alocação de recursos humanos e produtividade);
16. Gerir processos e procedimentos;
17. Implementar programas, processos e procedimentos de melhoria contínua;
18. Propor planos de ação;
19. Tratar não conformidades / ocorrências;
20. Administrar programas de controle de qualidade;
21. Criar medidas de mitigação de riscos;
22. Definir políticas de segurança operacional e segurança da aviação civil;
23. Estabelecer normas, procedimentos e recomendações de segurança;
24. Gerenciar riscos;
25. Implantar medidas de proteção da aviação civil;
26. Monitorar prestadores de serviços;
27. Participar da execução do plano de resposta à emergência;
28. Validar treinamento;
29. Aprovar extensão de prazo de não conformidades;
30. Aprovar orçamento anual do departamento;
31. Aprovar recomendações de segurança operacional;
32. Atuar na prevenção de acidentes e incidentes aeronáuticos e ocorrências de solo;
33. Coordenar a elaboração dos procedimentos de segurança operacional;
34. Coordenar a execução do plano de resposta à emergência;
35. Coordenar a investigação de acidentes, incidentes e eventos de segurança operacional;
36. Coordenar ações da certificação do aeroporto;
37. Elaborar programas de segurança operacional e/ou de voos;
38. Gerenciar fatores humanos; gerenciar monitoramento dos dados de voo;
39. Gerenciar sistema de recebimento de relatos;
40. Interagir com as áreas operacionais para mitigação de riscos operacionais;
41. Realizar entrevistas de eventos de segurança operacional;
42. Supervisionar a rotina de coleta,
43. Validação técnica e análise de dados de voo extraído das aeronaves da frota;
44. Administrar pagamentos de prestação de contas;
45. Atender clientes;
46. Avaliar desempenho da equipe;
47. Controlar compra e reposição de materiais;
48. Delegar atribuições;
49. Gerenciar atividades administrativas;

50. Gerenciar contratos de parceiros e terceiros;
51. Gerir custos e orçamentos da área;
52. Investigar as denúncias internas (compliance);
53. Participar da elaboração de orçamentos;
54. Pesquisar novas tecnologias;
55. Promover melhorias de produtos e serviços;
56. Realizar processo seletivo;
57. Supervisionar capacitação da equipe;
58. Acionar órgãos competentes;
59. Acompanhar auditorias e inspeções;
60. Apresentar resultados à diretoria;
61. Assessorar diretorias e setores afins;
62. Conduzir reuniões;
63. Divulgar metas e resultados para equipe;
64. Elaborar relatórios e apresentações;
65. Estabelecer interface com os demais setores;
66. Ministrar treinamentos;
67. Negociar execução de obras físicas com empresas aéreas;
68. Participar de comitês e reuniões com órgãos,
69. Entidades e associações;
70. Participar de fóruns internos de segurança;
71. Realizar interlocução com órgãos públicos;
72. Realizar palestras e seminários;
73. Reportar ocorrências;
74. Representar empresa junto aos órgãos e autoridades;

ORIENTADOR SOCIAL

1. Desenvolver atividades educacionais e recreativas;
2. Organizar e realizar atividades de alimentação, higiene e cuidados gerais.
3. Manter limpa e organizada as salas de atividades;
4. Distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades.
5. Coordenar e orientar atividades livres no pátio da Instituição;
6. Medias os processos grupais do Serviço, sob orientação do Órgão Gestor;
7. Participar de atividade de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
8. Atuar com referência para crianças/adolescentes/jovens/idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
9. Registrar a frequência e as ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS
10. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço;
11. Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
12. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
13. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço;
14. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução das atividades desenvolvidas;
15. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitude, etc.)
16. Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
17. Manter arquivo físico da documentação dos Grupos, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários;
18. Executar as atividades grupais voltadas ao aspecto lúdico;
19. Trabalhar com crianças/adolescentes/jovens/idosos e famílias;
20. Planejar as atividades sob sua responsabilidade;
21. Responsabilizar-se, junto com o técnico de nível superior, pelo trabalho desenvolvido com os grupos de crianças e famílias, desenvolvendo e fomentando atividades lúdicas;
22. Organizar e cuidar dos brinquedos (relatar necessidade de reposição e manutenção dos materiais utilizados);
23. Registrar as atividades realizadas nos grupos;
24. Registrar o desenvolvimento de habilidades das crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas relações entre pares e entre familiares; 25. Discutir sistematicamente os registros realizados, com o técnico de nível superior, como subsidio ao planejamento de atividades e avaliação de resultados;

26. Registrar a frequência dos usuários, bem como a frequência das crianças e demais membros de suas famílias (nas atividades que envolvam as crianças e famílias) e encaminhar mensalmente ao técnico responsável;
27. Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação do órgão gestor;
28. Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução;
29. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço
30. Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal;
31. Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS;
32. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
33. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas;
34. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
1. Organizar o trabalho nos programas e projetos agropecuários municipais, promovendo a aplicação de novas técnicas de trabalhos, cultivo da terra e manejo de animais;
2. Orientar agricultores e membros de projetos agrícolas nas tarefas de preparação de solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais;
3. Executar, quando necessário, esboço e desenhos técnicos de suas especialidades;
4. Estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las;
5. Proceder a coleta e a análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado;
6. Orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura;
7. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM AGROINDUSTRIA
1. Planejar, moni torar e avaliar processos de industrialização de produtos agropecuários, apl icando técnicas de "Boas Prát icas de Fabricação" nos processos agroindustriais e laboratoriais de controle de qualidade, promovendo o desenvolvimento técnico e tecnológico da área, bem como coordena e gerencia empresas agroindustriais, programas de controle ambiental e recursos humanos, como também aplica técnicas mercadológicas compet i t ivas, adequadas à distribuição e comercialização dos produtos;
2. Analisar as características econômicas, sociais e ambientais da região, ident ificando as at ividades pecul iares da área a serem implementadas;
3. Planejar, organizar e monitorar: a obtenção e o preparo da produção vegetal e animal; o processo de aquisição, de preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; a colheita e a pós-colheita dos produtos agroindustriais; os processos de montagem, monitoramento e gestão do empreendimento agroindustrial;

4. Ident ificar famí l ias de organismos e microrganismos diferenciando os benéficos dos maléficos;
5. Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos higiênicos e sanitários na produção agroindustrial;
6. Imp l a n t a r e g e r e n c i a r mi s t u r a s d e c o n t r o l e d e q u a l i d a d e n a produção agroindustrial;
7. Implantar, aval iar e moni torar procedimentos de controle de qualidade na produção agroindustrial;
8. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para a distribuição e a comercialização de produtos agroindustriais;
9. Comunicar-se e demonstrar competências pessoais requeridas para o desenvolvimento de suas funções relativas ao cumprimento das obrigações, respeitando as normas estabelecidas.
10. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
1. Auxiliar na realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações à implantação, manutenção e funcionamento deatividades relacionadas com a construção civil;
2. Participar da análise de projetos arquitetônicos tomando por base as leis de posturas municipais;
3. Auxiliar na preparação de programas de trabalhos, especificações, orçamentos, cronogramas físico –financeiro, das obras municipais;
4. Participar da realização de estudos nos canteiros de obras, tomando e registrando medidas, analisando amostras de material e efetuando cálculos para a preparação de plantas e especificação relativas à construção, reparação e conservação de obras civis;
5. Elaborar esboços e desenhos técnico – estruturais, utilizando instrumentos de desenhos;
6. Auxiliar na avaliação das quantidades e custos de materiais de construção e mão-de- obra, efetuando cálculos, para fornecer dados necessários á elaboração da proposta de execução das obras;
7. Auxiliar no controle da qualidade de materiais, inspecionando e estabelecendo testes, de acordo com a espécie e o emprego dos mesmos;
8. Identificar e resolver problemas que surjam em relação à construção da obra, sua conservação, instalações hidráulicas, sanitárias;
9. Ajudar e supervisionar os trabalhos dos encarregados das construções, tendo em vista o cumprimento das especificações técnicas e de prazo da obra;
10. Fazer observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho;

11. Auxiliar na vistoria de imóveis do município anotando os dados da mesma, com objetivo de fornecer subsídios para confecção de certidões, habite-se, cadastro imobiliário e outros, bem como avaliações de terrenos e edificações para efeito de desapropriação e outros;
12. Executar vistorias nos materiais de incêndio instalados nos edifícios do município;
13. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. Participar da construção de sistemas a partir de uma documentação previamente elaborada pelo Analista de Sistemas podendo, inclusive, contribuir na concepção e no desenho do mesmo.
2. Planejar, criar, implantar e fazer manutenção em páginas Web estáticas e dinâmicas.
3. Elaborar manuais de instalação e operação de programas para computador.
4. Elaborar listas para compra de equipamentos e suprimentos de Informática.
5. Dar suporte ao usuário, implantando aplicativos e utilitários, tirando dúvidas e orientando os usuários.
6. Instalar, operar e dar manutenção em redes locais de computadores de pequeno e médio porte.
7. Montar um computador pessoal, instalando e configurando todos os componentes de software e hardware;
8. Lecionar cursos de aplicativos e sistemas operacionais a pessoas interessadas em operar o computador;
9. Ajudar na integração do computador com a Internet e os seus serviços;
10. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE PORTARIA

1. Receber e protocolar documentos;
2. Formar processos e encaminhá-los;
3. Orientar os usuários da administração no encaminhamento de documentos;
4. Manter atualizada a circulação de processos;
5. Dar apoio as atividades administrativas;

6. Utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho;
7. Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho;
8. Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc);
9. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;
10. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO

1. Controla o tráfego de explosivos, munições, armas de fogo e material bélico, inspecionando os
depósitos de bagagem e porões de aeronaves, para evitar acidentes que possam pôr em risco as operações aéreas;
2. Fazem revista de passageiros e suas bagagens, utilizando equipamento detector de materiais, raios X, ou valendo-se de recursos percepto-sensoriais, para evitar atos criminosos a bordo de aeronaves;
3. Pode auxiliar na captura de pessoas procuradas pela justiça;
4. Pode auxiliar no combate ao tráfico aéreo de drogas proibidas oficialmente;
5. Pode auxiliar na apreensão de mercadorias contrabandeadas;
6. Pode auxiliar na preservação da segurança pessoal de signatários e autoridades nacionais e estrangeiros em trânsito nos aeroportos;
7. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
2. Atender às chamadas telefônicas, anotando e/ ou enviando recados, para obter informações;
3. Redigir documentos diversos, como: memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas, bem como conferi-los;
4. Comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado;
5. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
6. Autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
7. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com as normas preestabelecidas;
8. Receber o material de fornecedores, conferindo as especificações dos materiais com os documentos de entrega;
9. Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

10. Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
11. Fazer cálculos simples;
12. Operar e zelar pela manutenção de equipamentos sob sua responsabilidade;
13. Receber e conferir a qualidade dos produtos recebidos com as notas fiscais e com a amostra enviada ao fornecedor, de acordo com o contrato;
14. Elaborar linhas de distribuição de materiais às unidades;
15. Proceder ao controle diário do fichário de entrada e saída de material;
16. Preencher guias de remessa;
17. Controlar o estoque máximo e mínimo para o suprimento dos programas;
18. Manter em perfeita ordem e conservação as dependências, equipamentos, máquinas e arquivos;
19. Colaborar no encerramento do balanço e relatório anual;
20. Redigir, digitar ou participar de redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
21. Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
22. Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas;
23. Acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado;
24. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação;
25. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ELETRECISTA DE REDE
1. Executam montagem e desmontagem de linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos;
2. Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica:

instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária;
3. Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuições secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relês e reatores;
4. Executar montagem e desmontagem de linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos;
5. Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de
transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária;
6. Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores;
7. Executar serviços de filtragem de óleo e ensaio de rigidez dielétrica;
8. Verificar leitura de medidores de energia, atendendo reclamações de consumidores;
9. Executar serviços de suspensão do fornecimento, religação de unidades consumidoras em baixa tensão;
10. Dirigir veículos da Empresa para execução de serviços;
11. Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática manual, quando necessário;
12. Cumprir normas e instruções de técnicas de segurança estabelecidas pela Empresa;
13. Montar o tipo de estrutura indicada com materiais fornecidos por elementos auxiliares, desmonta estruturas a serem substituídas, aperta conexões, estica condutores, encabeça condutores nos isoladores;
14. Instalar e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas;
15. Executar pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, pára- raios, chaves
unipolares e chaves fusíveis;
16. Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de
iluminação dos mesmos;
17. Executar retificação e atualização de endereço de consumidores;
18. Subir em poste, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instala tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados;
19. Efetuar instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis;

20. Executar serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada, aferição e inspeção final dos medidores, em baixa e alta tensão;
21. Atender reclamações de consumidores, aprovar ligações monofásicas e bifásicas e comunicar ao consumidor sobre irregularidade encontradas nas instalações particulares;
22. Inspecionar redes e linhas a procura de defeitos para a manutenção preventiva, mede cargas e tensões de transformadores de distribuição e localiza defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão;
23. Efetuar leitura de medidores de demanda e energia ativa kw/kwh e energia reativa kwarh, medição em alta tensão;
24. Inspecionar medidores de demanda e energia ativa kw/kwh, tipo acumulativo e transformadores de corrente TC.s (medição em baixa e alta tensão);
25. Efetuar e interpretar a leitura de diagramas unifilares de instalações elétricas das unidades

consumidoras;
26. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ELETRECISTA DE AUTOMÓVEIS

1. Planejam serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
2. instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos, elaborando layouts e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;
3. realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;
4. Elaboram documentação técnica, cumprem normas de segurança, meio ambiente e saúde e realizam com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas;
2. Manter cadastros de contribuintes e de licenças;
3. Fiscalizar utilizações de documentos fiscais de uso obrigatório;
4. Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos;

5. Realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações;
6. Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos legais;
7. Executar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal.
8. Executar análises comparativas das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização fiscal;
9. Dirigir veículos leves;
10. Atuar em atividades de orientação e educação fiscal em ambientes formais e informais;
11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

1. Fiscalizar a legalidade da execução de obras e serviços urbanos;
2. Fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos;
3. Fiscalizar e acompanhar a execução de obras em vias e logradouros públicos, no que se refere a alvenaria, serviços de pavimentação, drenagem, escavação de valas, recuperação de passeio, meio-fio, esgoto e limpeza de canais, observando a qualidade do material e as especificações dos serviços;
4. Solicitar ao Departamento competente a vistoria de obras em desacordo com as normas vigentes;
5. Monitorar e orientar a população quanto à necessidade de regularização das atividades urbanas, da execução de obras e serviços, da conservação do patrimônio cultural e ambiental;
6. Fiscalizar e acompanhar as intervenções e serviços de reconstrução, recuperação, reconstituição, restauração e limpeza em bens imóveis públicos e privados classificados como de valor cultural (tombados ou não);
7. Monitorar e fiscalizar os bens imóveis públicos e privados classificados como de valor cultural (tombados ou não), observando as condições de estabilidade e de conservação das edificações;
8. Fiscalizar a execução de construção de edificações, observando a fidelidade ao projeto aprovado, a qualidade do material empregado e as especificações dos serviços;
9. Efetuar a fiscalização de edificações quanto à segurança, colocação de andaimes, toldos, tapumes, placas e marquises;
10. Fiscalizar o depósito de materiais de construção em vias públicas;
11. Fiscalizar depósitos de materiais inflamáveis, comburentes e corrosivos dentro e fora das edificações;
12. Executar a fiscalização em demolições, loteamento e obras paralisadas;

13. Fiscalizar o comércio irregular e os ambulantes;
14. Fiscalizar as instalações, os eventos e festas públicas;
15. Vistoriar, para licenciamento, empresas e estabelecimentos comerciais e de serviços;
16. Coibir invasão de terrenos públicos e ocupação irregular de encostas;
17. Fiscalizar ocupação irregular das vias públicas (entulho, comércio, etc);
18. Zelar pela proteção ao patrimônio histórico e ambiental;
19. Orientar a população sobre a observância de cuidados para a preservação dos bens imóveis do patrimônio cultural;
20. Emitir notificações, lavrando autos de infração;
21. Fiscalizar obras públicas e particulares, conferindo projetos, no que se refere a legislação e especificações técnicas;
22. Verificar a adequação de obras quanto a seu licenciamento;
23. Informar processos de licenciamento e certidões quanto às alterações;
24. Notificar embargos e autuações;
25. Efetuar monitoramento periódico visando apurar a existência de construções clandestinas;

26. Fiscalizar anúncios, letreiros, tabuletas, cartazes, painéis, placas e faixas, visando a defesa do panorama urbano;
27. Inspecionar licenças e funcionamento de feiras livres, mercados e comércio ambulante em geral;
28. Fiscalizar a localização e funcionamento de todas as atividades comerciais, inclusive bancas de jornais e revistas, quiosques, barracas, traillers, estátuas, relógios, fontes e chafarizes;
29. Fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios;
30. Fiscalizar licenças relativas a publicidade, efetuando apreensão de faixas, out-door e placas, quando necessário;
31. Fiscalizar o despejo de materiais provenientes de desaterros, drenagens e demolições;
32. Orientar a população sobre a observância de normas fiscais pertinentes;
33. Emitir notificações, lavrando autos de infração;
34. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1. Transcrever dados e registros;
2. Efetuar contatos com pessoas referentes a assuntos rotineiros e preestabelecidos;
3. Efetuar cálculos matemáticos simples;
4. Copiar registros e documentos para efeito de transcrições conforme especificado;
5. Receber, encaminhar e expedir correspondências e outros documentos;
6. Receber, guardar e distribuir material solicitado pela área em que serve;
7. Digitar documentos diversos conforme orientação;
8. Manusear e atualizar os arquivos administrativos;
9. Desenvolver atividades rotineiras e específicas que possuam orientação prévia;
10. Atuar como caixa com atividades com preços e políticas de preço único;
11. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARPINTEIRO ARMADOR
1. Verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações para selecionar material e método adequado à realização do trabalho;
2. Confeccionar armações, cortando, curvando encaixando e fixando vergalhões de ferro e aço nas formas para aumentar a resistência do concreto;
3. Auxiliar em atividades relacionadas em reformas e construções segundo orientação;
4. Montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira;
5. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ELETRECISTA
1. Estudar o trabalho de eletricidade a ser realizado, consultando plantas, especificações e outros, para definir o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;
2. Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, fios, painéis e interruptores;
3. Reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos;
4. Fazer regulagens necessárias utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e

outros recursos;
5. Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas;
6. Substituir ou reparar refletores e antenas;
7. Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária;
8. Executar pequenos trabalhos em rede telefônica;
9. Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza;
10. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição;
11. Proceder a instalação e manutenção de semáforos;
12. Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção;
13. Fazer a montagem e recuperação de controladores eletromecânicos para utilização em vias públicas;

14. Efetuar a montagem, desmontagem, calibragem e testes de equipamentos energizados;
15. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES

1. Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos, máquinas, motores e equipamentos leves;
2. Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenção em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;
3. Identificar e prescrever serviços de terceiros;
4. Utilizar instrumentos de medição, desenhos e esquemas técnicos para o desempenho adequado de suas funções;
5. Treinar, orientar e informar outros profissionais e usuários;
6. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas;
7. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos, sempre que solicitado pela Chefia;
8. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

MECÂNICO DE MÁQUINA

1. Examinar a máquina ou equipamentos inspecionando-os para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento;
2. Orientar e executar serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva em veículos pesados, máquinas, motores e equipamentos;
3. Reparar defeitos, substituindo peças, fazendo ajustes, regulagens e lubrificação, segundo orientações; fazer o desmonte, limpeza e a montagem do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes;
4. Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis do veículo;
5. Retirar forros, cintos, revestimentos e carpete e providenciar seu reparo ou manutenção;
6. Efetuar ajustes, reparos, reformas e manutenções em geral em equipamentos diversos, interpretando manuais e normas técnicas;

MOTORISTAS DE VEICULOS LEVES

1.Dirigir motocicletas, automóveis, caminhonetes e caminhões com capacidade de carga de até 3.500 kg, e demais veículos de passageiros;
2. Transportar pessoas, materiais e documentos;
3. Verificar, diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
4. Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo;
5. Zelar pela segurança de passageiros e terceiros;
6. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
7. Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
8. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

1. Dirigir veículos automotores de transporte de cargas pesadas, acima de 3.500 Kg, ônibus e ambulâncias;
2. Transportar pessoas, materiais e documentos;
3. Verificar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
4. Comunicar a chefia imediatamente a necessidade de reparos no veículo;
5. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
6. Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
7. Registrar dados, preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
8. Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade.
9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1.Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras, patrol, escavadeira hidráulica (PC), empilhadeira e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;
2. Dirigir outros veículos automotores quando necessário
3. Auxiliar na construção ou reparo de adutoras, colocando e retirando tubos das valetas;
4. Efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
5. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral;
2. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho;
3. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido;

4. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos;
5. Manter os móveis encerados;
6. Utilizar os equipamentos de proteção e os de segurança do trabalho;
7. Zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho;
8. Manusear e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó, etc);
9. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza;
10. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

BORRACHEIRO

1.Executar serviços de borracharia;
2. Montar e desmontar pneus;
3. Reparar, conferir e corrigir o controle do estado de conservação dos pneus e das câmaras de ar, em veículos leves e pesados;
4. Substituir válvulas de pressão defeituosas, inflando a câmara de ar comprimido e testando o seu funcionamento;
5. Executar troca de pneus dentro e fora da oficina mecânica da Prefeitura;
6. Examinar as partes mais desgastadas para fazer serviços de recauchutagem, visando nivelar sua superfície externa;
7. Executar serviços de recauchutagem, colocando nova camada de borracha;
8. Executar pequenos serviços na roda do veículo, objetivando prolongar o uso das mesmas;
9. Verificar diariamente o nível do óleo do compressor automático de ar, completando se necessário;
10. Zelar pela limpeza do local de trabalho;
11. Responsabilizar-se pelas máquinas, equipamentos e ferramentas existentes nas oficinas, providenciando a sua manutenção preventiva e corretiva;
12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARPINTEIRO

1.Preparar canteiro de obras e montar fôrmas para alvenaria;
2. Especificar materiais e equipamentos;
3. Isolar área com tapume e organizar posto de trabalho;
4. Locar eixos da construção (pilares e parede);
5. Conferir esquadro, prumo e nível (forro, pilar, viga);
6. Separar peças e painéis conforme projeto de montagem de fôrmas e fazer seu gabarito;
7. Fazer painéis de fôrma usando pregos e distribuir cavaletes para viga conforme projeto;
8. Acompanhar concretagem, reparando fôrmas, se necessário;
9. Confeccionar fôrmas de madeira, telhados e forros de laje (painéis) para construção civil;
10. Montar escoramento de forro de laje e longarinas e barrotes para apoio de forro de laje;
11.Construir andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, proteção de madeira eestruturas de madeira para telhado, além de escorar lajes de grandes vãos;
12. Montar e assentar portas e esquadrias;
13. Executar serviços tais como: desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos;
14. Confeccionar e reformar móveis;
15. Operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso,lixadeira e furadeira;
16. Executar serviços de marcenaria, tais como: montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias,consertos de móveis, fabricação de móveis em geral;
17. Executar serviços de carpintaria, tais como: desdobro de madeira, engradamentos, fabricação e instalação de marcos de portas e portões;
18. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

COVEIRO

1.Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos;
2. Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado judicialmente);
3. Auxiliar nas necropsias;
4. Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas;
5. Fazer reparos em túmulos e dependências do cemitério;
6. Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho;
7. Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas;
8. Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado;
9. Requisitar material para suas atividades;
10. Abrir e fechar os portões dos cemitérios;
11. Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado judicialmente);

12. Preparar o cemitério para o dia de finados;
13. Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
14. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

COZINHEIRA

1. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os de forma adequada, segundo as instruções definidas;
2. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio;
3. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
4. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
5. Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimentos previamente definidas;
6. Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidades utilizadas em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;
7. Proceder à limpeza e manter em condições de higiene no local de preparo de refeição, bem como do local destinado a seu consumo;
8. Acompanhar os alunos auxiliando-os quando necessário e lhe for solicitado;
9. Requisitar material e mantimentos, quando necessários;
10. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;
11. Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados na cozinha, mantendo-se em perfeitas condições de asseio;
13. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

GARI

1.Executar serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais, de coleta seletiva e resíduos especiais, inclusive hospitalares e laboratoriais, integrando equipes instaladas em veículos especiais;
2. Recolher cadáveres de animais de pequeno porte das vias públicas;
3. Auxiliar na descarga dos resíduos na destinação final;
4. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
5. Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, eliminação, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

LUBRIFICADOR

1.Executar serviços de lubrificação de veículos e maquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
2. Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
3.Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardan, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc;
4.Trocar as juntas e mudar o elemento do filtro;
5. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PEDREIRO

1.Organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra;
2. Selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança e usá-los adequadamente;
3. Construir as fundações: construir gabaritos para locação da obra, cavar local para as sapatas, providenciar as fôrmas para as fundações, preparar o concreto e aplicá-lo nas fundações;
4. Construir as estruturas de alvenaria: esquadrejar as alvenarias, preparar argamassa para assentamento, aprumar, nivelar e alinhar as alvenarias, assentar os tijolos, blocos e elementos vazados, concretar pilares, pilaretes e lajes;
5. Aplicar revestimentos e contra pisos;
6. Executar trabalhos de alvenaria, reboque e acabamento;
7. Fazer assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas;
8. Executar serviços de pedreiro em geral;
9. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PINTOR

1.Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vapor, com tintas a base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras;
2. Emassar paredes móveis, vidros;
3. Executar tratamento anti-corrosivo de estruturas metálicas;
4. Restaurar pinturas;
5. Executar trabalhos de induntagem de peças metálicas;
6. Trabalhar em pinturas de prédios, interiores, aparelhos, móveis, peças metálicas e de madeiras e pontes;
7. Operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades;
8. Organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais;
9. Executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais;

10. Executar, orientar por instruções, desenhos ou croquis;
11. Executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumentos diversos;
12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

SOLDADOR

1.Confeccionar portas, janelas, basculantes e portões;
2.Fazer esquadrias de alumínio e de ferro;
3. Trabalhar com solda elétrica e com policorte;
4. Executar serviços especializados de soldagem, utilizando ferramentas e maquinário apropriados;
5. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

VIGIA

1. Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades, tomar providencias necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
2. Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;
3. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
4. Atender pessoas e fornecer informações;
5. Entregar relatórios para controle da supervisão;
6. Garantir a segurança dos servidores que trabalham nas dependências;
7. Executar a vigilância nas praças e jardins;
8. Realizar atendimento telefônico;
9. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
11. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
12. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
13. Ter sempre em mãos, meios de contactar com seus superiores, polícia, bombeiros, conselho tutelar e SAMU;
14. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:E14D8ED1

